ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO L - Nº 050 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
13.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES....03
ORDEM DO DIA....03
PAUTA....03
SESSÃO ORDINÁRIA....05
PROJETO DE LEI....06
PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI....11
MOÇÃO....13
REQUERIMENTO....13
INDICAÇÃO....14
ATA....46
PARECERES....46
RESENHA....48
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA....50
ADITIVO....51
CONTRATO....51
APOSTILA....51
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA....52
ATO DE RATIFICAÇÃO....52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....52
PORTARIAS....55
EDITAL Nº 01/2023 – 1ª RETIFICAÇÃO....56

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)
3.° Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)
4.° Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)

1.° Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.° Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.° Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.° Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Abigail (PL)
02. Deputado Aluízio Santos (PL)
03. Deputada Ana do Gás (PCdoB)
04. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)
05. Deputado Antônio Pereira (PSB)
06. Deputado Ariston (PSB)
07. Deputado Arnaldo Melo (PP)
08. Deputado Carlos Lula (PSB)
09. Deputado Cláudio Cunha (PL)
10. Deputada Daniella (PSB)
11. Deputado Davi Brandão (PSB)
12. Deputado Dr. Yglésio (PSB)
13. Deputada Fabiana Vilar (PL)
14. Deputado Florêncio Neto (PSB)
15. Deputado Francisco Nagib (PSB)
16. Deputado Hemetério Weba (PP)
17. Deputada Iracema Vale (PSB)
18. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
19. Deputado Júnior França (PP)
20. Deputado Othelino Neto (PCdoB)
21. Deputado Rafael Leitoa (PSB)
22. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
23. Deputado Rildo Amaral (PP)
24. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
25. Deputada Solange Almeida (PL)

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Claúdia Coutinho (PDT)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
05. Deputado Guilherme Paz (PATRI)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)
07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
09. Deputado Osmar Filho (PDT)
10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
11. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)
04. Deputado Leandro Bello (PODE)
05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares
Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputada Abigail
Deputado Fernando Braide

Suplentes
Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael Leitoa
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE
Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:
Segundas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Dulcimar / Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:
Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:
Segundas-feiras | 16:30
SECRETÁRIA
Leibe Barros

Titulares
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Ariston
Deputado Aluízio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes
Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaína Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Othelino Neto
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaína Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluízio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE
Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes
Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluízio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares
Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputada Mical Damasceno

Suplentes
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE
Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluízio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares
Deputada Janaína Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Abigail
Deputado Wellington do Curso

Suplentes
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluízio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE
Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE
Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

Titulares
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluízio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael Leitoa
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares
Deputada Janaína Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Abigail
Deputado Ariston
Deputado Othelino Neto
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE
Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitoa

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitoa

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares
Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Leandro Bello

Suplentes
Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputada Abigail
Deputado Carlos Lula
Deputado Francisco Nagib
Deputada Mical Damasceno

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes
Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ana do Gás
Deputado Davi Brandão
Deputado Hemetério Weba
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE
Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:
Quintas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE
Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína Ramos

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares
Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE
Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE
Dep. Abigail

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares
Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Rildo Amaral
Deputada Ana do Gás
Deputada Abigail
Deputado Wellington do Curso

Suplentes
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Othelino Neto
Deputado Júnior França
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 / 03 / 2023 5ª FEIRA

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
2. BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
3. BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS

ORDEM DO DIA
SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DO DIA 16/03/2023 – (QUINTA - FEIRA)

I - PROJETO DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 1º E 2 º TURNOS – TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REQ. Nº 68/2023)

1. PROJETO DE LEI N° 310/2022, DE AUTORIA ORIGINAL DA DEPUTADA HELENA DUAILIBE E DESARQUIVADO NOS TERMOS DO ART. 132, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO PELA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DO MARANHÃO, O DIA ESTADUAL "MÃES QUE ORAM PELOS FILHOS". **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO CIRO NETO.**

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/33982_texto_integral

II - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

2. REQUERIMENTO Nº 073/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA, MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES À RÁDIO ESPERANÇA FM 100,9 PELA PASSAGEM DE MAIS UM ANIVERSÁRIO, COMPLETANDO 33 ANOS DE FUNDAÇÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38920_texto_integral

3. REQUERIMENTO Nº 074/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA, MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES A CASA PUBLICADORA DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS - CPAD PELA PASSAGEM DE MAIS UM ANIVERSÁRIO, COMPLETANDO 82 ANOS DE FUNDAÇÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38921_texto_integral

4. REQUERIMENTO Nº 079/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA, SOLICITANDO QUE SEJA REGISTRADO NOS ANAIS DESTA CASA VOTOS DE CONGRATULAÇÕES À POPULAÇÃO DE SANTA LUZIA, PELA PASSAGEM DO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A SER COMEMORADO NO DIA 26 DE MARÇO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38956_texto_integral

5. REQUERIMENTO Nº 080/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA, MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, REPRESENTADO PELO CEL QOCBM CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO E TODOS OS DEMAIS BOMBEIROS QUE ESTIVERAM PRESENTES NAS AÇÕES DE SOCORRO E SALVAMENTO DAS VÍTIMAS DA TRAGÉDIA DO SHOPPING RIO ANIL.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39012_texto_integral

III - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

6. REQUERIMENTO Nº 075/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA MOÇÃO DE PESAR Á FAMÍLIA DE EVELLYN GUSMÃO GOMES SILVA – JOVEM DE 16 ANOS, VÍTIMA DO FATÍDICO INCÊNDIO NO RIO ANIL SHOPPING.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38927_texto_integral

7. REQUERIMENTO Nº 076/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA DE YASMIN GOMES CAMPOS – JOVEM DE 21 ANOS, VÍTIMA DO FATÍDICO INCÊNDIO NO RIO ANIL SHOPPING.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38928_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
DATA: 16/03/2023 – QUINTA-FEIRA

ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº111/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE ACRESCENTA O ARTIGO 1°-A NA LEI N° 10.289 DE 28 DE JULHO DE 2015, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA REGIME ASSISTENCIAL ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA CONJUGAL NO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 112/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL E DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA DE VAGAS ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 113/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE INSTITUI POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO RURAL NO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 114/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE PROÍBE A COBRANÇA DE ESTACIONAMENTOS E COMANDAS DURANTE SITUAÇÕES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIAS E AGLOMERAÇÕES.

PROJETO DE LEI Nº 115/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO COEDUCAR - ICOEDUC.

MOÇÃO Nº 016/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA, DE APLAUSOS, AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, À PREFEITA MUNICIPAL FRANÇA DE MACAQUINHO, AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA VEREADOR KIM DO CARÚ, E EXTENSIVO AOS CIDADÃOS LUZIENSES PELA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 089/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JUNIOR FRANÇA, QUE INSTITUI O POLO DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROSSILVIPASTORIS NA MESORREGIÃO DO OESTE MARANHENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 090/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JUNIOR FRANÇA, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, PARCERIAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM ENTIDADES PROFISSIONALIZANTES A FIM DE FORNECER CURSOS DE CAPACITAÇÃO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

DOMÉSTICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.852, DE 16 DE MAIO DE 2018.

PROJETO DE LEI Nº 091/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL LEITOA, QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 9.427, DE 02 DE AGOSTO DE 2011, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DE COMBATE À HOMOFOBIA NO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 092/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DAS TEMÁTICAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO NAS PROPOSTAS PEDAGÓGICAS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR NO ESTADO DO MARANHÃO, BEM COMO INSTITUI PREMIAÇÃO EM MELHORES PRÁTICAS EM EMPREENDEDORISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 093/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JUNIOR FRANÇA, QUE INSTITUI O DIA DA PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE, ÀS DROGAS E AO USO EXCESSIVO DE REDES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 094/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE REGULAMENTA, EM ÂMBITO ESTADUAL, OS ESPORTES ELETRÔNICOS (E-SPORTS) E DEFINE SUAS DIRETRIZES, INSTITUI O DIA E A SEMANA DO ESPORTE ELETRÔNICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 096/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE AUXÍLIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ÓRFÃOS DE FEMINICÍDIO.

PROJETO DE LEI Nº 097/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AOS ÓRFÃOS E ÓRFÃS DO FEMINICÍDIO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 098/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAR INFORMAÇÃO SOBRE A PRÁTICA DA ALIENAÇÃO PARENTAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 099/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE AMBIENTE ADEQUADO DE TRABALHO E REPOUSO PARA OS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO NO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 100/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE PROÍBE A REALIZAÇÃO DE EXAMES ÓPTICOS EM ESTABELECIMENTOS OU LABORATÓRIOS ÓPTICOS, BEM COMO A PRESCRIÇÃO DE LENTES DE GRAU POR PROFISSIONAL QUE NÃO SEJA MÉDICO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 101/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE INSTITUI A LEI ESTADUAL EM DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 102/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA GESTANTE, PARTURIENTE E PUÉRPERA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 103/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS QUE VISEM À APURAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE CRIMES DOLOSOS E CULPOSOS COM RESULTADO MORTE, INCLUSIVE NA MODALIDADE TENTADA, QUE TENHAM COMO VÍTIMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 104/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E COMBATE CONTRA O VÍRUS PAPILOMAVÍRUS HUMANO - HPV, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 105/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE VEDA O EMPREGO DE ARQUITETURA HOSTIL EM ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO SOB GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 106/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO QUE VISEM À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E TERCEIRIZADOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 107/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ASSINATURA FÍSICA DAS PESSOAS IDOSAS EM CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADOS POR MEIO ELETRÔNICO OU TELEFÔNICO.

PROJETO DE LEI Nº 108/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 109/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE ESTABELECE DIREITO A MULHERES QUE SOFRAM PERDA GESTACIONAL E NEONATAL EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 110/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE OBRIGA OS CARTÓRIOS COM SEDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO A DISPONIBILIZAR, CERTIDÕES DE ÓBITO, DE NASCIMENTO E DE CASAMENTO ESCRITAS EM BRAILE, QUANDO SOLICITADAS.

ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 073/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ESTADUAIS PARA AÇÕES DE COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL NAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 074/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA DISPONIBILIZAREM MEIOS DE PAGAMENTOS NO ATO DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO POR INADIMPLEMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 075/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DA RELAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE HOSPITALIZADOS, E DOS SEUS PAIS E ACOMPANHANTES, EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 076/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE REGULAMENTA O ATENDIMENTO REMOTO EM ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO M A R A N H Ã O E D Á O U T R A S PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 077/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE REAFIRMA O DIREITO

À SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 078/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE O PATROCÍNIO DE EVENTOS PELOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E TRIBUNAL DE CONTAS.

PROJETO DE LEI Nº 079/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE VEDA A COBRANÇA DE VALOR ADICIONAL PELO USO DE EQUIPAMENTOS SUPLEMENTARES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, MATERNIDADES E CONGÊNERES.

PROJETO DE LEI Nº 080/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO ESCOLAR, A DANÇAS QUE ALUDAM A SEXUALIZAÇÃO PRECOCE E A INCLUSÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À EROTIZAÇÃO INFANTIL, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 081/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE USO DA CANNABIS PARA FINS EXCLUSIVAMENTE MEDICINAIS, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DOS MEDICAMENTOS QUE TENHAM NA SUA FORMULAÇÃO SUBSTÂNCIAS COMO O CANABIDIOL (CBD) E/OU TETHRAHIDROCANABINOL (THC), NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAIS E PRIVADAS CONVENIADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 082/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE O DIREITO DE PRIVACIDADE DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE TELEFONIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO SOBRE RECEBIMENTO DE OFERTAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS POR TELEFONE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 083/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A PRESTAÇÃO DE SOCORRO A ANIMAIS ATROPELADOS NAS VIAS PÚBLICAS DOS CENTROS URBANOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 084/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE INSTITUI AÇÃO ESTADUAL DE INCENTIVO À LEITURA DE OBRAS DE AUTORES MARANHENSES EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 085/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE DE LAUDO MÉDICO-PERICIAL QUE ATESTA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 086/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, DURANTE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 087/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE O RESPEITO AO USO DO NOME SOCIAL EM LÁPIDES DE PESSOAS TRANSEXUAIS, TRANSGÊNERO E TRAVESTIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 088/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE ESPUMAS ACÚSTICAS DE ISOLAMENTO ANTICHAMAS NOS RECINTOS FECHADOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA - 4ª E ÚLTIMA SESSÃO

PROJETO DE LEI Nº 069/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A HEMODIÁLISE EM TRÂNSITO PARA PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS RENAIS CRÔNICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 070/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE MULHERES PARA O MERCADO DE TRABALHO NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 071/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE O DIREITO DE TODA MULHER A TER ACOMPANHANTE, PESSOA DE SUA LIVRE ESCOLHA, NAS CONSULTAS E EXAMES, INCLUSIVE OS GINECOLÓGICOS, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

PROJETO DE LEI Nº 072/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, QUE DISPOE DA OBRIGATORIEDADE A REALIZAÇÃO DE EXAME DE VERIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE FOSFATASE ALCALINA EM TODOS OS RECÉM NASCIDOS NOS BERÇÁRIOS DAS MATERNIDADES DO ESTADO DO MARANHÃO, E SUBSEQUENTES AVALIAÇÕES GENÉTICAS QUANDO NECESSÁRIAS, E OUTRAS PROVIDENCIAS.

MOÇÃO Nº 015/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON RIBEIRO, DE APLAUSOS AO DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, PARABENIZANDO-O PELA POSSE COMO MEMBRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, E POR SUA ELEIÇÃO NA VAGA DE VICE PRESIDENTE E CORREGEDOR DO REFERIDO ÓRGÃO.

Diretoria Geral de Mesa, 16 de março de 2023.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em quinze de março de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.
Segundo Secretário, em exercício, Deputado Fernando Braide.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluízio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério WebaJanaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael Leitoa, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Edna Silva e Iracema Vale (em missão oficial).

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 94/2023

Regulamenta, em âmbito estadual, os Esportes Eletrônicos (E-sports) e define suas diretrizes, institui o dia e a semana do Esporte Eletrônico e toma outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. É reconhecido em âmbito estadual os Esportes Eletrônicos como esporte.

§1º: É necessário, para o cumprimento do caput, o reconhecimento de instituição do poder executivo através, de decreto, de portaria de órgão competente, de lei da assembleia legislativa estadual ou do poder executivo, sobre a incorporação de jogos a serem considerados como esportes eletrônicos.

§2º Entende-se como esporte eletrônico as referências como: *eSports*, *eGame*, *ciberesporte* e qualquer outra nomenclatura criada que se entenda como esporte eletrônico.

Art 2º. Para serem considerados Esportes Eletrônicos, os jogos devem:

11. Possuir critérios competitivos claros;
12. Exigência de que duas ou mais pessoas ou equipes compitam em modalidade de jogo;
13. Ter representatividade internacional;
14. Ter campeonatos oficiais pela empresa responsável;
15. Possuir amplo contingente de jogadores;
16. Deve ser gratuito para jogar (free-to-play) ou de aquisição única;
17. O jogo não deve possuir cobranças periódicas para atualização ou manutenção de conta;
18. Ser permitido no Brasil;

§1º Não são considerados esportes os jogos eletrônicos que:

a) concedam vantagens competitivas aos jogadores através de compras de conteúdo;
b) que beneficiem de forma competitiva os jogadores através de sorteios;
c) o qual o gasto do jogador é um critério para definir benefícios e vantagens que desequilibrem competições;
d) considerados como "*pay to win*" pela comunidade e/ou instituições;
e) no qual aquisição de conteúdo digital desequilibre o cenário competitivo;
f) permitam e não atuem no combate quanto ao uso de bots, hacks, cheats ou quaisquer mecanismos de trapaça;

Art 3º. Os esportes eletrônicos classificados como esporte, bem como suas competições são beneficiados pela Lei Estadual nº 9.436, de 15 de agosto de 2011, conforme disposto em seus Art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.

Art 4º. É obrigatório o reconhecimento dos Esportes Eletrônicos categorizados como Esporte para todos os fins legais dentro do Estado do Maranhão, desde que a prática e o exercício das atividades sejam devidamente comprovados, sendo válido como práticas desportivas, crédito universitário e atividades extracurriculares.

Art. 5º. Os jogos e seus competidores devem observar as faixas etárias estabelecidas pela Pan European Game Information – PEGI e pela Classificação Indicativa brasileira (Classind) dentro da modalidade do seu jogo, ou outros métodos oficiais que venham a substitui-los, conforme os casos abaixo:

I – São impedidos de competir oficialmente jogadores fora da faixa etária estabelecida no jogo.

II – São impedidas de receber benefícios indicados no art 3º, as empresas que não observarem o critério etário nos projetos de apoio e incentivo ao esporte, em qualquer modalidade.

III – Os campeonatos oficiais são obrigados a exigir comprovação etária respeitando o disposto nesta lei.

Art. 6º. É proibido o anonimato dos competidores em campeonatos oficiais.

Art. 7º. Deve ser disponibilizado pelo órgão competente, formulário eletrônico para solicitação de inscrição de novos jogos para serem classificados como esporte eletrônico, desde que atendam aos critérios estabelecidos no Art.2º.

Art. 8º. É exceção ao disposto no Art 2º, jogos eletrônicos produzidos dentro do Estado do Maranhão ou por empresas maranhenses que não atendam aos critérios III, IV e V.

CAPÍTULO II
DOS COMPETIDORES

Art. 9º. É reconhecido como competidor profissional os atletas dentro da faixa etária indicativa estabelecida no Art 6º, com mais de dezesseis anos, que atuem neste mercado de forma remunerada e sua profissão pode ser enquadrada pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO como nº 3771-05 atleta profissional (outras modalidades) ou por outro código e classificação que venha à substituí-lo.

§1º é permitida exceção ao caput, desde que respeitando o art 6º, a classificação do atleta profissional menor de dezesseis anos desde que autorizado e acompanhado pelos pais ou tutores responsáveis.

§2º o competidor menor de dezesseis anos não pode se inscrever em campeonatos oficiais sem autorização dos pais ou tutores responsáveis.

§3º Para todos os fins, os jogadores de esportes eletrônicos serão equiparados aos atletas de outras modalidades desportivas, no que tange aos direitos e às obrigações, bem como ao investimento, ao financiamento e ao patrocínio.

Art. 10º. Times profissionais financiados ou apoiados por empresas, instituições públicas, universidades ou independentes, devem respeitar os critérios estabelecidos no Art 6º.

CAPÍTULO III
DAS COMPETIÇÕES

Art. 11º. São consideradas competições oficiais:

a) organizadas pela empresa do jogo em solo maranhense.
b) organizadas pela Federação Maranhense de Esportes Eletrônicos ou outra instituição oficial.
c) as que atenderem critérios de classificação para campeonatos regionais, nacionais e internacionais, desde que aconteçam em solo maranhense.
d) organizadas por outras instituições oficiais e de reconhecimento pela comunidade de jogadores em âmbito internacional, nacional e estadual.
e) organizadas pela comunidade com autorização de órgãos e

instituições públicas responsáveis pelo esporte e lazer.

f) organizadas por beneficiadas pela Lei Estadual nº 9.436, de 15 de agosto de 2011, conforme disposto no Art 3º, com devida autorização oficial.

CAPÍTULO IV
DAS EMPRESAS E INSTITUIÇÕES

Art. 12º. São considerados para fins de apoio ao esporte as empresas que tiverem como atividade principal o treinamento de atletas, organização de campeonatos oficiais e transmissão de jogos locais.

Art. 13º O Estado do Maranhão reconhece como fomentadora da atividade esportiva a confederação, federação, liga e entidades associativas que normatizam e difundem a prática do esporte eletrônico (E-Sport).

CAPÍTULO V
DAS DATAS CELEBRATIVAS

Art. 14º. Fica estabelecido 19 de outubro como dia estadual do esporte eletrônico, em alusão ao primeiro campeonato de jogos eletrônicos conhecido no mundo realizado em 1972.

Art. 15º. Fica estabelecido o período dos três dias anteriores até o terceiro dia subsequente ao dia do esporte eletrônico, como semana estadual do esporte eletrônico.

CAPÍTULO VI
DOS E-SPORTS

Art. 16º. É livre a atividade esportiva eletrônica no Estado do Maranhão, visando a torná-la acessível a todos os interessados, de modo que possa promover o desenvolvimento intelectual, cultural esportivo contemporâneo, levando, juntamente a outras influências das Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, à formação cultural, propiciando a socialização, diversão e aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos.

Parágrafo único. São objetivos específicos do esporte eletrônico:

I – Promover, fomentar e estimular a cidadania valorizando a boa convivência humana através da prática esportiva;

II – Propiciar a prática esportiva educativa, levando os jogadores a se entender como adversários e não como inimigos, na origem do fair play (jogo limpo), para a construção de identidades baseada no respeito;

III – Desenvolver a prática esportiva cultural, unindo por meio de seus jogadores virtuais, povos diversos em torno de si, independente do credo, raça e divergência política, histórica e/ou social;

IV – Combater a discriminação de gênero, etnias, credos e o ódio, que podem ser passados subliminarmente aos sujeitos jogadores nos games; e

V – Proporcionar a interação entre crianças, jovens e adultos de todo o Estado visando contribuir para a melhoria da capacidade intelectual, fortalecendo o desenvolvimento psicomotor e a capacidade motora complexa, bem como o sistema cognitivo e a inclusão social e digital de seus praticantes.

Art. 17º. São compreendidos como esportes no disposto nesta lei, os esportes eletrônicos, dispostos no anexo 1 desde que em sua modalidade competitiva.

Art. 18º. É possibilitado ao poder executivo alterar os jogos classificados como esportes eletrônicos acertados por decreto, lei ou portaria do órgão competente, incluindo ou excluindo modalidades, desde que acompanhado da devida justificativa e respaldo legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: o disposto no anexo 1 deixa de valer a partir da publicação de nova lista oficial pelo poder executivo.

Art. 20º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 08 de fevereiro de 2023. – FERNANDO BRAIDE – DEPUTADO ESTADUAL

ANEXO 1.
LISTA DE JOGOS

a) Counter-Strike
b) Defender of the Ancients 2 – DOTA 2
c) Free Fire
d) League of Legends
e) Rainbow Six Siege
f) StarCraft
g) Valorant
h) Hearthstone
i) Call of Duty
j) Overwatch
k) Fortnite
l) Pokemon Unite
m) Player Unknown's Battlegrounds
n) Clash Royale
o) Street Fighter
p) Tekken
q) Jogos classificados como E-soccer (Futebol Digital)

JUSTIFICATIVA

O mercado de games é um dos que mais cresce no mundo e o Brasil se posiciona como o terceiro maior mercado consumidor. Como mídia voltada para o lazer os games já superam o cinema em quase seis vezes e somam globalmente mais de US$ 230 bilhões de movimentação financeira. No Brasil, estima-se mais de R$ 7 bilhões onde somente os E-sports registram R$ 2,8 bilhões.

O reconhecimento do e-sport e sua regularização não é permitir que "joguinhos" ou dizer que seu filho poderá ficar mais tempo na frente de uma tela, é tornar algo que hoje movimenta milhares de empregos, negócios, hobbies e mídia como profissional e permitir uma competição saudável e com reconhecimento e merecimento aos competidores que treinam e se esforçam para atingir, assim como em outros esportes, um pódio global.

Reconhecer o e-sport como esporte é dar oportunidade para milhões de brasileiros e maranhenses que desfrutam de jogos eletrônicos competitivos para engrenarem em um caminho profissional. É abrir possibilidades para pessoas que as vezes são impossibilitadas de participar de esportes que visam apenas habilidades físicas ou que centram em tais destrezas. É criar um nicho que reconhece a destreza cognitiva, perceptiva e intelectual, capacidades que também produzem um cenário competitivo e esportivo, para além dos esportes tradicionais

É preciso lembrar que estudos da PGB (2022) apontam que 3 de cada 4 brasileiros (74,5%) jogam jogos eletrônicos. Que muitos estão hoje no limiar da pobreza urbana e usufruem e que são impossibilitados de receber atenção, patrocínio, e reconhecimento competitivo. Assim esse projeto que enfrenta as considerações do tradicionalismo esportivo, visa construir novas oportunidades.

A proximidade do E-sport com o mundo cibernético, digital e tecnológico também possibilita o rumo para novas tecnologias e técnicas que evoluem no mundo e em constante transformação, um mundo em que precisamos nos adaptar como muitos países já o fizeram dando esse reconhecimento aos Esportes Eletrônicos.

É importante falar que não se trata apenas de incentivar o lazer, a diversão e as competições. O projeto visa reforçar uma cultura crescente que é baseada no raciocínio, que fomenta a economia criativa de alta tecnologia e que produz empregos de renda elevada. Além das atividades relacionadas que podem agregar-se ao mercado, os atletas profissionais precisam e usufruem de psicólogos, fisioterapeutas, técnicos e muitos outros profissionais.

O mercado de games movimenta muitas profissões, um cenário favorável estimula a criação de jogos no território nacional o que empregabilidade de inúmeras profissões como historiadores, letrólogos, turismólogos e de inúmeros artistas que atuam na criação de mundos virtuais e histórias. Nesse universo, a narrativa, a complexidade do mundo e a qualidade artística são importantíssimos e cria-se espaços

para profissões tradicionais.

É preciso aceitar que o mundo digital é uma realidade, que os e-sports são um primeiro grande passo para entrarmos nessa nova realidade e que seu potencial de crescimento é gigantesco no Brasil e no Maranhão. Nesse mundo cada vez mais digital é preciso compreensão e concatenar o tradicional com o tecnológico.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 08 de fevereiro de 2023. – FERNANDO BRAIDE – DEPUTADO ESTADUAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – 16/03/2023

PROJETO DE LEI Nº 111 / 2023

ACRESCENTA O ARTIGO 1°-A NA LEI N° 10.289 DE 28 DE JULHO DE 2015, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA REGIME ASSISTENCIAL ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA CONJUGAL NO ESTADO DO MARANHÃO.

1. Acrescenta o artigo 1°-A na lei 10.289, de 28 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°-A: O Programa consistirá em:

I – Mobilização empresas para disponibilizarem vagas e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar que possuam medidas protetivas;

II – Criação e atualização de bancos de dados das empresas interessadas e das vagas disponibilizadas;

III – Encaminhamento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;

IV – Inclusão das mulheres em atividades ocupacionais remuneradas, por meio de capacitação pelos órgãos estaduais ou por entidades conveniadas;

V – Encaminhamento das mulheres nessas condições à programas, projetos, atividades e ações promovidas pelo Estado.

2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 14 de março de 2023. - **DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

A Lei 10.289 estabelece as diretrizes para a criação do regime assistência especial de emprego e renda às mulheres vítimas de violência conjugal, com dificuldades de inserção no mercado de trabalho. Nesse sentido, a lei é de suma importância para amparar as mulheres que são dependentes financeiramente de seus companheiros (agressores), de modo que essa dependência faz com que a vítima não consiga se desvencilhar da situação.

No entanto, deixa de considerar algumas ações necessárias para a execução da lei.

O acréscimo visa oferecer alternativas para a capacitação das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, de forma a capacitá-las profissionalmente, promovendo a emancipação e a geração de renda. A ideia é que, além da capacitação por meio de treinamentos, o Estado possa mobilizar órgãos estaduais ou entidades conveniadas para disponibilizar vagas de emprego e remunerá-las de maneira justa.

Diante das razões aqui expostas, contamos com a aprovação da presente propositura pelos nobres pares desta Casa.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 14 de março de 2023. - **DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

PROJETO DE LEI Nº 112 / 2023

Institui a política estadual de qualificação técnica e profissional e dispõe sobre a preferência de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Estado do Maranhão.

Artigo 1º. Institui a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional gratuita e dispõe sobre a preferência de vagas às mulheres vítimas de Violência Doméstica e Familiar no Estado do Maranhão.

Parágrafo Único - A Política Estadual da Qualificação Técnica e Profissional de que trata o "caput" visa assegurar às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, condições para exercer efetivamente os direitos e garantias fundamentais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em consonância com o disposto nos artigos 2º, 3º,8º e 9º da Lei Federal nº 11340/2006 (Lei Maria da Penha).

Artigo 2º. A Política de que trata o Artigo 1º desta Lei deve alcançar as seguintes medidas:

I - Promover a capacitação técnica das mulheres vítimas de violência por meio da disponibilização de cursos profissionalizantes gratuitos de acordo com seu interesse, habilidade e diagnóstico da equipe multidisciplinar prevista nos artigos 29 e 32 da Lei Federal 11340/2006;

II - Promover campanhas de divulgação dos cursos profissionalizantes e técnicos oferecidos às vítimas de violência., bem como da importância da denúncia das agressões; e

III - Atender a previsão de políticas integradas nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 11340/2006, por meio de estabelecimento de convênios e parcerias entre todas as esferas do poder público, com as universidades para desenvolvimento de pesquisas, estatísticas e diagnósticos que auxiliem na escolha dos cursos a serem ofertados.

Artigo 3º. Fica estabelecida a priorização e preferência de vaga em curso de qualificação técnica e profissional gratuitos, oferecidos pelo Governo do Estado, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam em medida protetiva.

Artigo 4º. O Poder Executivo poderá reservar até 10% (dez por cento) das vagas em programas já existentes, em parceria com as esferas nacional e municipal, sendo que no caso das vagas não serem preenchidas poderão ser ofertadas ao público em geral.

Artigo 5º. O Poder Executivo poderá, por meio de mecanismos e ferramentas de comunicação, divulgar a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional gratuita, bem como a preferência de vagas às mulheres vítimas de Violência Doméstica e Familiar no Estado do Maranhão.

Artigo 6º. A qualificação técnica e profissional gratuita às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deve obedecer às políticas definidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. A elaboração das políticas mencionadas no "caput" deve contar com a participação de órgãos públicos, entidades públicas de direito privado e da comunidade especializada.

Artigo 7º. Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá incentivar os municípios a promover o atendimento especial às vítimas de violência doméstica e a disponibilizar cursos de qualificação técnica e profissional voltados para as necessidades e para os costumes da região.

Artigo 8º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Artigo 9º. Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 14 de março de 2023. - **Andreia Martins Rezende -** Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a formação técnica de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em todas as áreas profissionais que compõem o mercado de trabalho estabelecidas as prioridades, conforme a demanda e viabilização do pleno acesso ao mercado de trabalho, com qualidade profissional, inclusão social, autonomia e independência econômica, seguindo o exemplo o que já ocorre em outros Estados da Federação.

Esse Projeto de Lei é tão importante que, ao tempo em que ajuda essas mulheres que em muitos casos são chefes de família, também as ajuda a terem independência. Grande parte das mulheres que sofrem agressões são vítimas dentro das suas próprias casas. Muitas dessas mulheres, infelizmente, suportam porque não têm condições de se manterem financeiramente.

Uma problemática gravíssima que não respeita classe social, etnia, religião, idade ou grau de escolaridade. Este Projeto de Lei traz perspectivas para pessoas e projetos sociais a elaborarem práticas de enfrentamento e ajuda a mulheres em situação de vulnerabilidade por causa da violência doméstica e familiar.

Uma em cada quatro mulheres acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência no Brasil, durante a pandemia de Covid, no ano de 2020, segundo pesquisa do Instituto Datafolha encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Isso significa que cerca de 17 milhões de mulheres (24,4%) sofreram violência física, psicológica ou sexual naquele ano.

Importante salientar que com a aprovação deste Projeto de Lei, serão ofertados, por meio de parcerias público-privadas, cursos, projetos e programas, de forma interdisciplinar e multidisciplinar, além de temáticas sobre desenvolvimento do empreendimento, gestão pública e privada, finanças, gênero e direitos humanos e trabalhistas, entre outros.

Diante de todo o exposto, considerando a importância do Projeto de Lei ora proposto e entendendo ser legítima a iniciativa parlamentar, contamos com o apoio e voto favorável dos nobres pares para a aprovação do presente.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 14 de março de 2023. - **Andreia Martins Rezende -** Deputada Estadual

PROJETO DE LEI N° 113 / 2023

Institui a Política Estadual de Fomento ao Turismo Rural no Estado do Maranhão

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Fomento ao Turismo Rural no Estado do Maranhão, com a finalidade de promover ações relativas ao planejamento e ao fomento do turismo rural, assim como desenvolver, impulsionar e difundir os produtos e as potencialidades do setor rural do Estado, de modo a propiciar à sociedade o conhecimento e a valorização do segmento rural.

Art. 2º Turismo Rural, para fins desta Lei, é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, que agrega valor a produtos e serviços, resgata e promove o patrimônio cultural e natural da comunidade campesina.

Art. 3º - A Política Estadual de Fomento ao Turismo Rural orienta-se pelos seguintes princípios:

I – Valorização da atividade rural, das belezas naturais do Estado, em harmonia com o meio ambiente;

II - Combate ao êxodo rural, viabilizando instrumento de agregação de renda para garantir a permanência da população no meio rural;

III - Diversificação dos negócios da propriedade rural;

IV - Preservação das características do ambiente, da paisagem, das atividades produtivas, da cultura étnica do proprietário e do local e da conservação da arquitetura e das edificações da propriedade;

V - Preservação das raízes, hábitos e costumes, resgatando e viabilizando ao turista vivenciar todas as formas culturais locais;

VI - Atendimento familiar;

VII - Prática do associativismo e da cooperação;

VIII - diversificação econômica para os agricultores familiares e suas organizações, respeitando as relações de gênero, geração, raça e etnia;

IX - Comprometimento com a produção agropecuária de qualidade e com os processos sustentáveis e agroecológicos; e

X - Manutenção do caráter complementar dos produtos e serviços do turismo rural na agricultura familiar em relação às demais atividades típicas da agricultura familiar.

Art. 4° A Política Estadual de Fomento ao Turismo Rural tem por objetivos:

I - Criar condições para a manutenção e permanência da população no meio rural;

II - Agregar valor aos produtos rurais e estimular o contato direto entre o produtor e o consumidor final;

III - Integrar o campo e a cidade estimulando a troca de valores culturais;

IV - Promover o conhecimento e a compreensão sobre o meio ambiente focado em sua preservação e no seu uso racional;

V - Preservar as características culturais e sociais do trabalho no meio rural;

VI - Fomentar a associação e a cooperação entre famílias para desenvolver produtos turísticos sustentáveis econômica e ambientalmente; e

VII - Integrar-se com as demais políticas públicas para o fomento ao desenvolvimento regional, estímulo à agricultura familiar e ao artesanato.

Art. 5° As ações necessárias para dar efetividade à Política Estadual de Fomento do Turismo Rural serão discriminadas no Plano Estadual para o Turismo Rural, que deverá contemplar os elementos de informação, os diagnósticos, as prioridades, as metas e os instrumentos para sua consecução.

Parágrafo único. O Plano Estadual para o Turismo Rural será elaborado pela Secretaria de Turismo e submetido ao debate no âmbito do Conselho Estadual de Turismo – CET, órgão colegiado que integra o Sistema Estadual de Turismo, instituído pela Lei nº 11.333, de 27 de agosto de 2020.

Art. 6º Será criado por lei específica um Fundo Estadual, instrumento institucional de caráter financeiro, destinado a captar e gerir recursos para a execução dos programas da Política Estadual de Turismo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 14 de março de 2023. - ARNALDO MELO - **Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

O Turismo Rural é uma atividade em crescimento tanto no Estado do Maranhão quanto no Brasil, que combina vários aspectos do turismo e da vida rural. Infelizmente, ainda não existem instrumentos legais adequados para regular essa atividade, o que tem dificultado seu desenvolvimento e criado obstáculos para aqueles que desejam se dedicar a ela.

Para a elaboração de políticas públicas voltadas para o incentivo da atividade, o Estado precisa estabelecer diretrizes e objetivos para orientar todas as partes interessadas.

Para esse fim, o projeto de lei está sendo proposto para promover o Turismo Rural, reconhecendo-o como um segmento turístico e atividade econômica. O projeto também sugere a criação de um Plano Estadual para o Turismo Rural.

A presente proposição legislativa atende a norma do **art. 180 da**

Constituição Federal, segundo a qual **"***A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico."*

Com efeito, o presente Projeto de Lei Ordinária foi redigido em conformidade com a Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, de modo a atender seus objetivos do art. 5º, principalmente aqueles previstos nos incisos VIII, IX e XI:

VIII - propiciar a prática de ***turismo sustentável nas áreas naturais****, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e* ***práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural****;*

IX - ***preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística****;*

XI - desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;

Ressalte-se que já existem leis estaduais de fomento ao turismo rural no Brasil. A título de exemplo, cito a Lei nº 12.845, de 26 de novembro de 2007, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Em São Paulo, o turismo rural foi fomentado pela Lei nº 16.774, de 19 de junho de 2018.

O turismo rural é um segmento do turismo que se desenvolve no meio rural, envolve viagens, estadias e experiências em áreas rurais, geralmente em fazendas, sítios, vilarejos ou em comunidades agrícolas.

Também chamado de agroturismo, configura-se com uma importante fonte alternativa ou complementar de renda. Além disso, promove a revitalização de zonas menos desenvolvidas, melhoria na infraestrutura rural, no resgate da cultura local, promove a expansão da oferta de empregos no campo, e promove a fixação do homem no campo, contribuindo para reduzir o êxodo rural.

Essa modalidade de turismo também proporciona uma fuga da agitação das cidades e uma oportunidade para os visitantes relaxarem em ambientes naturais e tranquilos, praticar atividades ao ar livre, caminhar, andar de bicicleta, fazer trilhas, entre outras atividades.

Nesse contexto, o turismo rural pode ser uma forma sustentável de desenvolvimento econômico em áreas rurais, promovendo a preservação da cultura e da história local, além de ajudar a diversificar a economia local e a criar novas oportunidades de trabalho e negócios.

O Estado do Maranhão ostenta uma pluralidade de ecossistemas e um vasto território de áreas rurais, que conferem um extenso potencial turístico rural, dentre os quais se destacam: amplas áreas de floresta que ostentam traços típicos amazônicos, a mata dos cocais, o cerrado, as áreas inundáveis, os manguezais, as praias, as serras, as cachoeiras e o sistema de dunas.

Contudo, no Maranhão, ainda são poucos os empreendimentos que oferecem ao turista a oportunidade de desfrutar do que é produzido ou é mais característico na propriedade ou região.

Portanto, é preciso fomentar e agregar valor aos produtos rurais, de modo a estimular o contato direto entre o produtor e o consumidor final, de modo a desenvolver serviços turísticos sustentáveis, e ainda preservar as características culturais e sociais do trabalho no meio rural.

A prática do turismo rural no Maranhão pode promover benefícios variados, tais como: a) diversificação da economia regional, pelo estabelecimento de micro e pequenos negócios; **b)** melhoria das condições de vida das famílias rurais; **c)** Interiorização do turismo; **d)** difusão de conhecimentos e técnicas das ciências agrárias; **e)** diversificação da oferta turística; **f)** diminuição do êxodo rural; **g)** promoção de intercâmbio cultural; **h)** conservação dos recursos naturais; **i)** reencontro dos cidadãos com suas origens rurais e com a natureza; **j)** geração de novas oportunidades de trabalho; **k)** melhoria da infraestrutura de transporte, comunicação e saneamento; **l)** criação de comércio alternativo que valoriza as atividades rurais; **m)** melhoria dos equipamentos e dos bens imóveis; **n)** integração do campo com a cidade; **o)** integração das propriedades rurais e da comunidade; **p)** agregação de valor ao produto primário por meio da verticalização da produção; **q)** promoção da imagem e revigoramento do interior; **r)** valorização das práticas rurais, tanto sociais quanto de trabalho; e **s)** resgate da autoestima do homem do campo.

Destaque-se que **no meio rural, é possível oferecer uma série de serviços e atividades turísticas aos visitantes,** muito bem explicitadas na Cartilha do SENAR – Serviço de Aprendizagem Rural disponível no seguinte sítio eletrônico *https://www.cnabrasil.org.br/assets/arquivos/286_TURISMO-RURAL.pdf* .

Por todo o exposto, convicto de que os parlamentares desta Egrégia Casa bem aquiescerão a conveniência e oportunidade da medida legislativa ora proposta, solicitamos o apoio para aprovação deste projeto de lei para o fomento e incentivo ao turismo rural no Estado do Maranhão.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 14 de março de 2023. - ARNALDO MELO - **Deputado Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 114 / 2023

PROÍBE A COBRANÇA DE ESTACIONAMENTOS E COMANDAS DURANTE SITUAÇÕES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIAS E AGLOMERAÇÕES.

10. Fica proibida a cobrança de estacionamentos, comandas ou similares em casos aglomerações ou durante situações de urgência e emergência.

11. Para fins desta lei, considera-se:

I - Aglomerações a reunião de grande número de pessoas em locais fechados com qualquer tipo de contenção, tais como shoppings, cinemas, shows, festivais, eventos esportivos e similares

II - Estacionamentos, os locais destinados à parada de veículos, independentemente do tempo.

12. Entende-se por situações de urgências e emergências aquelas decorrentes de desastres naturais, acidentes, atentados ou outras ocorrências que demandem a evacuação rápida e segura do local.

13. Em caso de situações de urgência ou emergência, os responsáveis pelas aglomerações e estacionamentos deverão liberar a saída dos veículos e pessoas sem cobrança de qualquer taxa ou comanda, com a urgência reservada para o caso.

14. Os responsáveis pelas aglomerações e estacionamentos que descumprirem esta lei estarão sujeitos a multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser aplicada conforme a gravidade da situação, sem prejuízo das penalidades penal e cíveis previstas na legislação em vigor.

15. Fica estabelecido o Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão | PROCON MA para fiscalização e aplicação da presente Lei.

16. O Poder Executivo elaborará no prazo de 180 (cento e oitenta dias) decreto para regulamentar a presente Lei.

17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 14 de março de 2023. - DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos em situações de urgência e emergência em aglomerações e estacionamentos, proibindo a exigência de pagamentos de qualquer natureza.

Durante emergências, como desastres naturais, atentados ou acidentes, a evacuação rápida e segura do local é de extrema importância para garantir a integridade física e a vida das pessoas. No

entanto, a cobrança de estacionamento e comandas em tais situações pode dificultar e atrasar a evacuação, colocando em risco a segurança e a vida das pessoas.

Além disso, a cobrança de estacionamento e comandas em situações de urgência e emergência é uma prática abusiva e ilegal, uma vez que não há tempo hábil para o pagamento da taxa e não há como exigir que as pessoas permaneçam no local para efetuar o pagamento.

Por isso, a aprovação deste Projeto de Lei é de extrema importância para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos e para coibir a prática abusiva e ilegal da cobrança de estacionamento e comandas durante tais situações.

Diante das razões aqui expostas, contamos com a aprovação do presente projeto pelos Nobres pares desta Casa.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 14 de março de 2023. - DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 115 /2023

Considera de Utilidade Pública o Instituto Coeducar - ICOEDUC.

Art. 1º - Considera – se de utilidade pública o Instituto Coeducar – ICOEDUC, com sede e foro no município de São José de Ribamar/MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckmam em São Luís, 06 de março de 2023. - **Neto Evangelista - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

O Instituto Coeducar – CCOEDUC, fundado em 11 de novembro de 2020, com sede na Rua Paraíso – Planalto Paraíso Maioba do Genipapeiro nº 67, quadra C, Novo Cohatrac em São José de Ribamar/MA, vem promovendo atividades de grande relevância pública e social com o objetivo e finalidade de promover a assistência social através da proteção da família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; ao amparo às crianças e aos adolescentes carentes na formação e promoção da educação; a integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Além disso, mantém uma Escola Comunitária e/ou filantrópica, com destaque ao desenvolvimento da educação, cultura, arte, desportos e lazer; planeja e participa de programas que visem o desenvolvimento da comunidade nos setores econômico, cultural, recreativo, assistencial, educacional, da saúde, da dignidade humana, da ecologia, e com atuação em atividades destinadas à distribuição de alimentos, alfabetização de jovens e adultos, atividades ocupacionais, reicla VII.

Deseja promover o desenvolvimento de projetos habitacionais, com especial atuação na sua realização pelo sistema de mutirão e autogestão, promovendo a fiscalização da execução do projeto de construção das unidades habitacionais e adotando providencias administrativas e judiciais necessárias ao atendimento das exigências técnicas do projeto e de interesse do mutirão.

Visa assegurar os direitos das pessoas portadoras de deficiência, da mulher e da criança, disponibilizandoassessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil.

Por sua contribuição e atuação social em benefício dos que necessitam dessa assistência, é justo que o Estado o considere de Utilidade Pública, tendo em vista a sua grande contribuição na promoção do processo de inclusão social das comunidades da cidade de São José de Ribamar e de todo o Estado do Maranhão.

Plenário Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckmam em São Luís, 06 de março de 2023. - **Neto Evangelista - Deputado Estadual**

PROPOSTA DE EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 477/2022.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DO CORDÃO DE GIRASSOL COMO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1 - Fica instituído no âmbito do Estado do Maranhão, o uso do Cordão Girassol como instrumento auxiliar e facilitador para identificação de pessoas com Deficiências Ocultas ou Não visíveis, isto é, tornar o invisível, visível.

§1º**:** Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência oculta aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§2º: Entende-se como Cordão de Girassol uma faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, devendo ter uma carteira de identificação com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 2 - As pessoas com deficiências ocultas terão assegurados os direitos a atenção especial necessária, fazendo uso do Cordão de Girassol, sendo este a representação de cidadania e respeito às pessoas com deficiências ocultas garantindo assim, o seu entendimento prioritário e mais humanizado, nos termos desta Lei.

Parágrafo único: O uso do Cordão de Girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos já assegurados às pessoas com deficiências.

Art. 3 - (...)

Art. 4 - (...)

Art. 5 - (...)

Art. 6 - A Carteira de Identificação das Doenças Ocultas (CIDO) que não esteja junto ao Cordão de Girassol, deverá obrigatoriamente estar com o portador do Cordão ou com seu acompanhante e deverá conter as seguintes informações:

I- Nome da pessoa com Deficiência Oculta;

II- Contato de emergência, identificação do responsável pelo contato e grau de parentesco com a Pessoa com Deficiência;

III- Identificação da Deficiência Oculta;

IV- Fotografia impressa na Carteira de Identificação;

V- Observações Importantes e ou medidas a serem tomadas em caso de emergência.

Parágrafo único: A Carteira de Identificação conterá informações úteis sobre a pessoa com Deficiências Ocultas e possui imagem representativa do Autismo- quebra cabeça nas cores vermelho, amarelo, azul escuro e azul claro e imagem representativa das Doenças Ocultas – fundo verde folha e girassóis com miolo marrom e folhas amarelas.

Art. 7º- Aos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências ocultas de posse da Carteira de Identificação ou laudo médico que se encontram em vulnerabilidade social, será garantido o cordão de forma gratuita, que poderá também ser adquirido pelas pessoas com demais deficiências ocultas.

Art 8º- As Secretarias Estaduais com as demais instituições eventualmente parceiras poderão promover continuadamente campanhas educativas de conscientização sobre o uso do Cordão de Girassol.

Art 9º- O Cordão de Girassol, será personalizado e produzido, conforme modelo anexo I desta Lei.

Art. 10º- Ao Poder Público compete, através de Decreto, estabelecer regulamentação própria para a emissão e cadastro para o recebimento do Cordão de Girassol e Carteira da Identificação, bem

como, para demais medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 11º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman" em São Luís, 15 de março de 2023. **NETO EVANGELISTA-DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

O Cordão de Girassol tem como principal objetivo auxiliar na identificação de pessoas com deficiências ocultas em grandes estabelecimentos. Ele é composto por uma faixa estreita verde e estampada com figuras de girassóis para sinalizar a preferência de atendimento e suporte diferenciado a indivíduos com Deficiências Ocultas e também pode ser composto de uma parte com estampas com figuras de Girassol e a outra com o quebra cabeça, representando o Autismo (§ 3 - Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista) (Incluído pela Lei nº 13.977, de 2020).

Deve ser confeccionado utilizando tecido acetinado com acabamentos polidos de forma a não incomodar no contato com a pele e assim resultar na recusa do uso, acrescidos de ponta formato presilhas para a afixar a carteira de identificação, sendo este optativo. (modelos em anexo).

A Carteira de Identificação deve ser elaborada seguindo as normas de cores e formas padronizadas nacional e internacionalmente, sendo: Imagem representativa do Autismo: quebra cabeça nas cores vermelho, amarelo, azul escuro e azul claro. Imagem representativa das Doenças Ocultas- fundo verde folha e girassóis com miolo marrom e folhas amarelas (tais tonalidades são pretendidas de forma a preservar o verdadeiro formato da flor do Girassol.

São classificados como Deficiências Ocultas o Autismo - Transtorno do Espectro Autista (TEA) Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Deficiência Intelectual, Demência, Doença de Crohn, Colite ulcerosa, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva e Alzheimer, entre outras pessoas com Deficiências Ocultas.

Quando uma pessoa com o Cordão Girassol é identificada, as equipes de atendimento de aeroportos, estações, supermercados e outros tipos de estabelecimentos que trabalham com grandes públicos devem priorizar a assistência a esse cliente e seus acompanhantes.

Tal serviço é capaz de evitar ou amenizar situações de alto estresse, como filas e atrasos, tornando a experiência do indivíduo mais tranquila. Além do uso do cordão como um sinal de alerta, alguns aeroportos pelo mundo já contam com salas especiais para pessoas com algum tipo de deficiência oculta.

Ao optar por usar o Cordão Girassol, a pessoa com deficiência e seus familiares podem usufruir de algumas vantagens, como:

- Ajuda para ler placas de sinalização;
- Auxílio na locomoção
- Isenção dos processos rotineiros de segurança;
- Exclusão da necessidade de permanecer em filas;
- Recebimento de informações mais detalhadas sobre produtos e serviços dos estabelecimentos;
- Disponibilidade de salas sensoriais;
- Mais tempo de preparo para check-in em aeroportos.

O Cordão de Girassol (Sunflower Lanyard Sheme) – é lançado no Aeroporto Gatwck, em Londres, em 2016. O mesmo foi projetado para identificar passageiros com Deficiências Ocultas que podem precisar de ajuda adicional durante a viagem. Um sinal discreto que ainda fosse claramente visível à distância, além de ser distinto alegre e dinâmico. A escolha da imagem se dá devido ao girassol evidenciar a felicidade, positividade, força, bem como crescimento e confiança e é universalmente conhecido. (hiddendisabilitiesstore.com - acesso em 17/02/2023)

"Desde que o Sunflower foi estabelecido no Reino Unido em 2016, ele foi adotado globalmente por organizações para apoiar seus colegas e clientes. O Sunflower é agora reconhecido em uma ampla gama de setores - que vão desde varejo, serviços financeiros, transporte, incluindo companhias aéreas e aeroportos, viagens e turismo, bem como mais de 450 universidades, escolas e faculdades, toda a rede ferroviária do Reino Unido, parques temáticos, supermercados, instalações de lazer, saúde, serviços financeiros, serviços de emergência, teatros e mais de 350 instituições de caridade. O girassol foi lançado localmente na Austrália, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Irlanda, Holanda, Nova Zelândia, Reino Unido, Emirados Árabes Unidos e EUA. Empresas em países como França, Noruega e Lituânia introduziram recentemente o girassol e, notavelmente nos Emirados Árabes Unidos, o girassol está sendo usado para tornar a World Expo 2020 inclusiva e acessível a todos os visitantes. (hiddendisabilitiesstore.com - acesso em 17/02/2023)

Diante da historicidade evidenciada e dos motivos elencados acima, solicito aprovação da presente proposta de emenda ao projeto de lei pelos meus pares.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman" em São Luís, 15 de março de 2023. **NETO EVANGELISTA-DEPUTADO ESTADUAL**

ANEXOS

1- Modelo – Cordão de Girassol Deficiências Ocultas

2- Modelo – Cordão de Girassol Deficiências Ocultas e Autismo

3- Poesia

Nosso girassol

por Brier-Rain Merrymead

Ficar em pé em uma sala lotada, incapaz
de se mover, é incrivelmente assustador para mim.
Sem o conhecimento de outras pessoas eu tenho muita ansiedade
que neste ambiente não ajuda
Não saber o que poderia acontecer desencadeia e
me deixa estressado, preocupado e assustado
Por muito tempo as pessoas me viram como alguém que tem

apenas medo de tudo e de qualquer coisa
que
eles soubessem.
Uma vez que minha mãe descobriu sobre o Girassol Hidden Diasabilites
, ficamos imediatamente
interessados e acabamos recebendo cordões para toda a nossa família neurodivergente.
Ficamos todos tão animados quando eles chegaram no correio!
Finalmente, podemos ser reconhecidos por quem realmente somos
e não esconder mais nossas deficiências ocultas.
Toda vez que eu saí para algum lugar ocupado eu tenho
usado o meu cordão e eu recebi
a ajuda que eu preciso
Lembre-se de ficar de olho no girassol
e oferecer suporte onde você acha que
pode ser necessário
©Brier-Rain Merrymead

MOÇÃO Nº 016/2023

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 148 do Regimento Interno deste poder, requeiro a aprovação de **Moção de Aplausos**, **ao Município de SANTA LUZIA**, à Prefeita Municipal França de Macaquinho, ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia Vereador Kim do **Carú, e extensivo aos cidadãos luzienses pela comemoração do aniversário de 62 anos de emancipação política.**

Em reconhecimento aos valores e princípios reinantes entre a população luziense, assim como a tenacidade e perseverança de seus gestores e de todos os que compõem a administração pública do Município que, com muito trabalho, esforço e competência, têm buscado e alcançado a cada dia proporcionar melhor qualidade de vida ao seu povo, é com muita honra que presto esta homenagem pelo aniversário do Município de **Santa Luzia - MA**.

O município de Santa Luzia, fica localizado na região do Vale do Pindaré, terras férteis habitadas anteriormente por índios pertencentes às tribos Guajajaras a partir da determinação do desbravador João Marques Oliveira, conhecido como "João Vaqueiro". Em meados de 1949, "João Vaqueiro" deslocou-se até o lugarejo Batatal, pertencente a uma das tribos Guajajara, sendo acolhido pelo Cacique João Francisco de Santo.

A localidade que surgia foi denominada Santa Luzia por João Vaqueiro, que trazia consigo uma pequena imagem da Santa de quem era devoto. Após a chegada do agricultor Manoel Rodrigues em meados de 1952, a localidade começou a crescer, iniciando a exploração da agricultura, em especial a grande produção de arroz que sempre destacou o Estado do Maranhão. Hoje o município se destaca na produção de arroz, milho, abóbora, etc. Santa Luzia foi elevada à categoria de município pela lei estadual nº 1908, de 17 de dezembro de 1959 e criada no dia 26 de março de 1961.

Assembleia Legislativa do Maranhão, 14 de março de 2023. - **JUNIOR FRANÇA -** Deputado Estadual – PP

REQUERIMENTO N° 072 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa (art. 163, inc. IV), requeremos após ouvido o Plenário, que seja realizada a Sessão Solene em comemoração ao dia da Mulher Empreendedora Maranhense da rede AME-MA, no dia 20 de março de 2023 as 15:00hs.

Em 03 de novembro de 2015 a rede de negócios AME-MA, foi criada para proporcionar às mulheres empreendedoras a oportunidade de divulgar. fechar parcerias. expandir negócios e incentivar o empoderamento da mulher empreendedora, tornando as empresas filiadas um referencial no cenário económico do Maranhão.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio Manoel Beckman, em 13 de março de 2023. – Guilherme Paz – Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 073/2023

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 163, VIII do Regimento Interno desse Casa Legislativa, requer a Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado **mensagem de congratulações** a RÁDIO ESPERANÇA FM 100,9 pela passagem de mais um aniversário no dia 11 de abril, completando 33 anos de fundação.

Endereço da instituição: R. Grajaú, 23 - Parque Pindorama, São Luís - MA, 65041-173.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 13 de abril de 2023. - ***Mical Damasceno - Deputada Estadual***

REQUERIMENTO Nº 074/2023

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 163, VIII do Regimento Interno desse Casa Legislativa, requer a Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado **mensagem de congratulações a Casa Publicadora das Assembleias de Deus - CPAD** pela passagem de mais um aniversário no dia 13 de março, completando 82 anos de fundação.

Endereço da instituição: R. da Paz, 428 - Centro, São Luís - MA, 65020-450.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 13 de abril de 2023. - ***Mical Damasceno - Deputada Estadual***

REQUERIMENTO DE PESAR Nº 075 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art.148, do Regimento Interno, solicito o envio de Moção de Pesar à família de **Evellyn Gusmão Gomes Silva** – jovem de 16 anos, vítima do fatídico incêndio no Rio Anil Shopping, na terça-feira (7) - nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão externa o seu mais profundo pesar pela perda irreparável de **Evellyn Gusmão Gomes Silva,** *falecida, prematuramente, na terça-feira, 07/03/2023, na cidade de São Luís, no incêndio que atingiu shopping da cidade, deixando eternas saudades a família e amigos. Rogamos ao Senhor Deus que conforte e abençoe a todos nesse momento de profunda dor e pesar".*

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 09 de março de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

REQUERIMENTO DE PESAR Nº 076 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art.148, do Regimento Interno, solicito o envio de Moção de Pesar à família de **Yasmin Gomes Campos** – jovem de 21 anos, vítima do fatídico incêndio no Rio Anil Shopping, na terça-feira (7) - nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão externa o seu

mais profundo pesar pela perda irreparável de ***Yasmin Gomes Campos,*** *falecida, prematuramente, na terça-feira, 07/03/2023, na cidade de São Luís, no incêndio que atingiu shopping da cidade, deixando eternas saudades a família e amigos. Rogamos ao Senhor Deus que conforte e abençoe a todos nesse momento de profunda dor e pesar".*

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 09 de março de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

REQUERIMENTO Nº 077/2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia (Art. 158, inciso I), requeiro a Vossa Excelência que após ouvido a Mesa, seja autorizada com urgência a realização de Audiência Pública, para debater possíveis medidas que possam minimizar as consequências das fortes chuvas ocorridas na primeira quinzena de março de 2023 em toda Grande Ilha de São Luís.

É de extrema importância discutir e apresentar saídas para auxiliar as áreas atingidas pelas fortes chuvas de forma a minimizar os danos à população.

Para o debate deverão ser convidados representantes das seguintes instituições:

1 – Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
2 – Município de São Luís
3 – Município de Paço do Lumiar
4 – Município da Raposa
5 – Município de São José de Ribamar
6 - Defesa Civil do Estado do Maranhão
7 – Ministério Público

Plenário Deputado Nagib Haickel, 14 de março de 2023. - **CARLOS LULA -** DEPUTADO ESTADUAL

REQUERIMENTO Nº 078 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe os artigos 158, I e 174, ambos do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requeiro a Vossa Excelência, que, após ouvida a Mesa, seja realizada Audiência Pública, a ser promovida pela Comissão de Turismo e Cultura, com data a ser definida posteriormente, para discutir a necessidade de voos diretos para os trechos São Luís/MA – Imperatriz/MA – São Luís/MA e São Luís/MA – Teresina/PI – São Luís/MA e respectivas frequências, com vistas a facilitar o transporte entre as cidades.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 14 de março de 2023. - **DR YGLÉSIO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 079 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que se registre nos anais desta Casa um Voto de Congratulações à população de **Santa Luzia**, pela passagem do **62º aniversário** do município, a ser comemorado no dia **26 de março**. Requeiro, ainda, que desta manifestação se dê ciência à Senhora **Francilene Paixão Queiroz,** Prefeita Municipal, e ao **Vereador Kim do Carú**, Presidente da Câmara Municipal bem como a todos seus pares.

JUSTIFICATIVA

Em reconhecimento aos valores e princípios reinantes entre a população luziense, assim como a tenacidade e perseverança de seus gestores e de todos os que compõem a administração pública do Município que, com muito trabalho, esforço e competência, têm buscado e alcançado a cada dia proporcionar melhor qualidade de vida ao seu povo, é com muita honra que presto esta homenagem pelo aniversário do Município de **Santa Luzia - MA**.

Plenário 'Gervásio Santos' do Palácio Manoel Bequimão da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 14 de março de 2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

REQUERIMENTO Nº 080 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão,** representado CEL QOCBM CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO **e todos os Bombeiros que estiveram presente nas ações de socorro e salvamento das vítimas da tragédia do shopping rio anil**.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de março de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO N° 081 /2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia, requeiro a V. Exa. que, após ouvido o Plenário, seja determinado que tramite em regime de urgência o Projeto de Lei de número 114/2023, de minha autoria, o qual proíbe a cobrança de estacionamentos e comandas durante situações de urgência, emergências e aglomerações. Depreende-se dos recentes acontecimentos a imperiosa necessidade de proteger o consumidor de forma mais eficaz. Assim, o presente projeto de lei promove garantias fundamentais, prevendo práticas impeditivas e protetivas à incolumidade em geral. Termos em que, justifica-se o presente requerimento de urgência.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 15 de março de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

INDICAÇÃO Nº 372/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo **Governador do Estado do Maranhão, Senhor, Carlos Brandão**, solicitando-lhe que encaminhe ao **Secretário de Educação do Estado do Maranhão, Senhor, Felipe Camarão** a implantação de uma **Escola Militar** para o município de **Godofredo Viana**.

A implantação de uma escola Militar no referido município visa garantir o acesso digno e de melhor qualidade de ensino aos estudantes da Rede Pública maranhense, tendo em vista que as escolas militares do Maranhão têm ocupado lugar de destaques nos rankings das melhores escolas públicas do Estado.

Ante o exposto, justifica-se assim a presente demanda.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECKMAN", em 13 de março 2023. - ARNALDO MELO - **Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O

SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 373/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo **Governador do Estado do Maranhão, Senhor, Carlos Brandão**, solicitando-lhe que encaminhe ao **Secretário de Educação do Estado do Maranhão, Senhor, Felipe Camarão** a implantação de uma **Escola Militar** para o município de **Paraibano.**

A implantação de uma escola Militar no referido município visa garantir o acesso digno e de melhor qualidade de ensino aos estudantes da Rede Pública maranhense, tendo em vista que as escolas militares do Maranhão têm ocupado lugar de destaques nos rankings das melhores escolas públicas do Estado.

Ante o exposto, justifica-se assim a presente demanda.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECKMAN", em 13 de março 2023. - ARNALDO MELO - **Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 374/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo **Governador do Estado do Maranhão, Senhor, Carlos Brandão**, solicitando-lhe que encaminhe ao **Secretário de Educação do Estado do Maranhão, Senhor, Felipe Camarão** a implantação de uma **Escola Militar** para o município de **Lagoa do Mato**.

A implantação de uma escola Militar no referido município visa garantir o acesso digno e de melhor qualidade de ensino aos estudantes da Rede Pública maranhense, tendo em vista que as escolas militares do Maranhão têm ocupado lugar de destaques nos rankings das melhores escolas públicas do Estado.

Ante o exposto, justifica-se assim a presente demanda.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECKMAN", em 13 de março 2023. - ARNALDO MELO - **Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 375 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão**, **Senhor, Carlos Brandão**, solicitando-lhe que encaminhe ao **Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, Senhor. Paulo Casé**, a implantação de um **Restaurante Popular** no município de **Lagoa do Mato**.

A presente indicação tem como objetivo ampliar e melhorar a oferta de alimentação nutritiva para as famílias lagomatenses, garantindo assim uma adequada Política de Segurança Alimentar e Nutricional, uma das prioridades desse Governo.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECKMAN", em 13 de março 2023. - ARNALDO MELO - **Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 376/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo **Governador do Estado do Maranhão, Senhor, Carlos Brandão**, solicitando-lhe que autorize o **Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão, Senhor, Murilo Andrade de Oliveira** a viabilização de **03 (três) Km de Bloquetes** para o município de **Lagoa do Mato**.

Tal solicitação tem como objetivo garantir condições favoráveis para que a população possa trafegar com segurança nas ruas do município a serem beneficiadas com a pavimentação, obtendo melhor qualidade de vida.

Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECKMAN", em 13 de março 2023. - ARNALDO MELO - **Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 377 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais (conforme art. 152 do Regimento Interno), solicito a Vossa Excelência que, após consulta à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Fazenda, Marcellus Alves, requisitando o cancelamento das intimações e autos de infração gerados em decorrência do projeto de fiscalização "GTA sem Nota Fiscal".

Dentre outros efeitos, tal solicitação tem como objetivo proporcionar um ambiente mais favorável, justo e seguro para o pagamento de dívidas tributárias que de fato são legalmente e justificadamente devidas pelos contribuintes do Estado do Maranhão, ao mesmo tempo em que assegura a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da capacidade contributiva e da vedação ao confisco.

A concessão do cancelamento das intimações e autos de infração irá promover a justiça tributária, garantindo o direito dos autuados que tiveram suas situações fiscais comprometidas devido a autuações com vícios e irregularidades. Tal medida irá corrigir injustiças que foram cometidas contra grande parte dos criadores de gado deste estado, que foram surpreendidos com autuações questionáveis.

Dessa forma, espero que Vossa Excelência acolha esta indicação e conceda o pedido de cancelamento das intimações e autos de infração gerados e emitidos em decorrência do projeto de fiscalização "GTA sem Nota Fiscal".

Para fundamentar esta indicação, segue em anexo uma nota explicativa contendo as motivações que nos levaram a apresentá-la.

Acreditamos que a medida proposta irá proporcionar um ambiente mais favorável e justo para o pagamento de dívidas tributárias, ao mesmo tempo em que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da capacidade contributiva, da legalidade e da vedação ao confisco.

Certos de contar com a sensibilidade e o comprometimento de Vossa Excelência com os interesses da população maranhense, apresentamos-lhe nossos mais respeitosos cumprimentos.

São Luís – MA, 09 de março de 2023. - **Eric Costa - Deputado Estadual – PSD**

NOTA EXPLICATIVA

Objeto: Justificativa e fundamentação para o pedido de cancelamento das intimações e autos de infração gerados e emitidos em decorrência do projeto de fiscalização "GTA sem Nota Fiscal".

Autor: Deputado Estadual Eric Costa - PSD

Excelentíssimos Senhores,

Carlos Brandão, Governador do Estado do Maranhão,
Marcellus Alves, Secretário de Fazenda do Estado do Maranhão

1 DOS FATOS

A presente nota explicativa tem como objetivo justificar e fundamentar o pedido de concessão do cancelamento das intimações e autos de infração gerados em decorrência do projeto de fiscalização "GTA sem Nota Fiscal".

Muitos criadores de gado foram autuados em decorrência do projeto de fiscalização denominado "GTA sem Nota Fiscal", que tinha como objetivo autuar os criadores de gado que vendiam seu produto para matadouros e frigoríficos sem a emissão de nota fiscal.

Os autos de infração aplicados pelos agentes fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MA, em suma, teria a justificativa de que criadores de gado deixaram de emitir nota fiscal, e que, portanto, omitiram receita, sendo que os autos resultaram na aplicação de multa no percentual de 100% sobre o suposto ICMS devido.

2 DAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO

Após análise realizada nos autos de infração emitidos contra diversos contribuintes alvo do projeto de fiscalização "GTA sem Nota Fiscal", identificamos diversas irregularidades e vícios que contrariam as regras que norteiam os procedimentos fiscais, desde a constatação do fato gerador até a identificação do sujeito passivo, a base de cálculo, a aplicação de alíquota, a constatação de infração e a aplicação de multa. Tais vícios e irregularidades foram identificados em todas as fases do processo de apuração e geração de créditos tributários eventualmente devidos.

2.1 Irregularidades nos atos iniciais do procedimento fiscal:

O Decreto nº 14.689 de 09 de agosto de 1995, é a norma que regulamenta o Processo Administrativo Tributário no Estado do Maranhão. Sendo que, ao confrontarmos os procedimentos fiscal com o referido regulamento, constatamos o seguinte:

- Falta de informações sobre o período fiscalizado no Termo de Início de Fiscalização (alínea "a" do §3º do art. 2º do Regulamento);
- Ausência de informações sobre a data final da execução dos trabalhos no Termo de Início de Fiscalização (alínea "b" do §3º do art. 2º do Regulamento);
- Falta de cientificação dos contribuintes sobre o início dos procedimentos fiscais (inciso I do art. 45 do Regulamento);
- Os contribuintes só foram cientificados da existência do procedimento fiscal na fase de "Exigência do Crédito Fiscal", o que tolheu o direito ao contraditório dos contribuintes pelo agente fiscal.

2.2 Irregularidades na lavratura dos autos de infração:

O caput do art. 47 do Decreto nº 14.689/1995 determina que o auto de infração deve ser lavrado por funcionário competente e no local da verificação da falta. No entanto, verificamos que os agentes fiscais não cumpriram esse requisito básico, apresentando as seguintes irregularidades:

1. Os autos de infração foram assinados por certificado digital do padrão ICP-Brasil, mas, na época da assinatura, o certificado digital encontrava-se expirado/vencido.
2. Outro importante ponto a se apresentar, é que o regulamento é claro quando determina que o auto de infração deve ser lavrado por funcionário competente, no entanto, o certificado digital utilizado é da pessoa jurídica da SEFAZ, e não de um servidor (pessoa física), sendo assim, mesmo que a assinatura eletrônica tivesse sido realizada dentro do prazo de validade do certificado, mesmo assim o documento não possuiria validade, visto que foi assinado em desacordo ao caput do art. 47 do Decreto nº 14.689/1995.
3. Não consta o local nem a hora de lavratura do auto de infração, em desacordo com o inciso II do art. 47 do Regulamento.
4. Não consta a indicação do cargo ou função do autuante, conforme determina o inciso VII do art. 47 do Regulamento.

2.3 Fato Gerador da obrigação tributária:

Os agentes fiscais apresentaram relatório denominado "prova material_COM DTE", para justificar a existência de fato jurídico que justifique a lançamento do ICMS. Ocorre que, o relatório é insuficiente para se determinar se o fato gerador de fato ocorreu. Tal insuficiência se determina pelo fato de o agente fiscal se basear em Guia de Trânsito Animal - GTA para apurar o fato gerar, no entanto, "pasmem", as tais GTA's se quer foram anexadas aos processos, ou seja, os agentes fiscais utilizaram uma simples listagem como prova material, listagens essas, que não apresentam informações básicas de uma GTA, tais como:

1. Status;
2. Data de Emissão e Validade;
3. Unidade que emitiu a GTA;
4. Dados do emitente;
5. Finalidade da GTA;
6. Meio de transporte;
7. Estabelecimento de Origem;
8. Estabelecimento de Destino.

Nota-se que, os elementos ausentes são de fundamental importância para que se possa constatar a existência ou não de tato gerador, e caso exista o fato gerador, determinar se a operação é tributada ou isenta, e caso seja tributada, se aplicar a base de cálculo e alíquotas adequadas.

Portanto, este arbitramento de fato gerador utilizando uma listagem qualquer, por si só já é motivo para se decretar a anulação das ações fiscais. Pois, os agentes fiscais se recusaram a oportunizar os contribuintes a presentar as GTA's que certamente comprovariam a legalidade de inúmeras operações, e por consequência, não ocorreria a lavratura de autos de infração com valores exorbitantes e irreais.

2.4 Sujeito Passivo:

Um dos elementos que não podem deixar de existir para se determinar a obrigação tributária é o sujeito passivo da obrigação. A este ponto o art. 53 da Lei 7.799 de 19 de dezembro de 2002, ao atribuir a qualidade de contribuinte substituto, estabelece que o industrial, comerciante ou outra categoria de contribuinte é responsável pelo pagamento do imposto devido na operação ou operações anteriores. Por esse motivo, quando há venda direta a matadouros/frigoríficos, o comprador é o responsável pelo crédito tributário, visto que se enquadra como estabelecimento industrial.

No entanto, é importante ressaltar que até o momento em que os criadores tomaram ciência dos autos de infração, todos estavam em perfeita tranquilidade no tocante ao recolhimento do ICMS das operações realizadas com matadouros/frigoríficos, visto que havia o entendimento de que a obrigação da retenção e repasse do ICMS aos cofres do Governo Estadual é do contribuinte substituto. O inciso I do art. 53 da Lei 7.799/2002 determina que o industrial é responsável pelo recolhimento do ICMS não somente nas operações de comercialização de seus produtos, mas também no recolhimento do ICMS de operações anteriores.

2.5 Base de cálculo:

Como já mencionado anteriormente, os autos de infração são

vagos ao determinar o fato gerador do tributo, ao ponto que:

11. não foram apresentadas as supostas GTA's que teriam motivado as autuações;

12. não foi incluído ao processo relatório contendo o detalhamento de cada operação;

13. e pior, sequer foi dado oportunidade para os criadores apresentarem GTA's e/ou demais documentos que detalhassem as operações.

Sendo assim, entendemos que o fator "base de cálculo" é mais um forte motivo para a anulação total das autuações. Além disso, destacamos que o cálculo do imposto deve ser realizado com base na operação tributada e na legislação vigente, sendo imprescindível a apresentação de documentos e informações precisas que demonstrem a ocorrência do fato gerador e as respectivas quantidades, valores e alíquotas aplicáveis. A falta de clareza e de documentação adequada torna impossível a correta determinação da base de cálculo do ICMS, o que pode levar a cobranças indevidas e injustas aos contribuintes. Portanto, é essencial que haja transparência e coerência nas informações apresentadas pelos agentes fiscais, a fim de garantir a correta aplicação do tributo e a proteção dos direitos dos contribuintes.

2.6 <u>Alíquota</u>:

O inciso III do art. 6º do Anexo 4.4 do Regulamento do ICMS determina que será de 1% (um por cento) a alíquota para cálculo do ICMS relativo a operações internas com gado bovino destinado ao abate. Entretanto, os agentes fiscais cometeram um equívoco ao justificar a aplicação da alíquota de 12% (doze por cento), realizando um malabarismo jurídico que não se sustenta. Os motivos são:

12. O próprio regulamento do ICMS, no inciso III do art. 6º do Anexo 4.4, determina a alíquota de 1% (um por cento) para cálculo do ICMS relativo a operações internas com gado bovino destinado ao abate.

13. Os agentes fiscais alegam que a alíquota de 1% é um benefício fiscal e que, quando o sujeito passivo deixa de recolher o ICMS de forma antecipada, perde o benefício e passa a ter que recolher o ICMS com alíquota de 12%. No entanto, tal argumento não encontra respaldo na legislação tributária estadual.

14. Nos autos de infração, os agentes fiscais não apresentaram a capitulação legal que determina a utilização da alíquota de 12%, tampouco justificaram a aplicação dessa alíquota em operações internas. Já nos relatórios de fiscalização, apresentaram o §2º e o caput do art. 9º do Anexo 4.4 do RICMS/03 para justificar a não aplicação da alíquota de 1%. No entanto, o art. 9º do Anexo 4.4 do RICMS/03 trata apenas de saídas interestaduais e não tem relação com operações internas.

15. A alíquota de 1% não é um benefício fiscal, mas sim a alíquota correta a ser aplicada em operações internas com gado bovino destinado ao abate, de acordo com o art. 6º do Anexo 4.4 do RICMS/03.

Diante disso, fica claro que a aplicação da alíquota de 12% pelos agentes fiscais é indevida e configura erro de interpretação da legislação tributária estadual.

2.7 <u>Infração</u>

Os agentes fiscais alegam que os contribuintes cometeram a seguinte infração:

"Da análise do cruzamento eletrônico da Guia de Trânsito Animal GTA (Lei Federal 12.097/2009) e documentos fiscais que por força da lei devem acobertar as operações de circulação de produtos e mercadorias, a SEFAZ identificou operações de venda de gado sem a emissão de documentos fiscais e também sem os respectivos pagamentos de ICMS, fato este que caracteriza indício de crime contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, inciso I da Lei nº 8.137/1990 e infringe os Arts. 30 ao 38, 41,44,48 e Art 68, Incisos I e II da Lei nº 7.799/02 (CTE-Ma) c/c ARTS. 31, 60,69,105,106,111,122,136,140,308,310,313,321-A, 321B,355 E 356 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/03."

Tais afirmações estão equivocadas pelos seguintes motivos:

12. A alegação de que os contribuintes realizaram venda de gado sem a emissão de nota fiscal não corresponde à realidade dos fatos. Isso ocorre porque o agente fiscal se utilizou de Guias de Trânsito Animal - GTAs para localizar as comercializações. As GTAs **são emitidas por sistema próprio do Governo do Estado do Maranhão, e de acordo com informações disponíveis no site da SEFAZ MA, o sistema de emissão de** GTAs é integrado ao sistema de Nota Fiscal Avulsa (NFA), de modo que, ao se emitir GTA, automaticamente o sistema do Governo Estadual emite a NFA correspondente. Isso é facilmente verificável nos seguintes meios:

12. Manual do e-GTA, disponível no endereço eletrônico https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/portalsefaz/files?codigo=5560, que está disponível no portal da própria SEFAZ/MA.

13. Notícia divulgada no portal oficial da SEFAZ/MA, dentre outros textos a matéria apresenta o seguinte***: "Ao preencher a e-GTA, o criador vai imprimir o boleto de Declaração de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) correspondente ao valor das taxas da Aged, do ICMS estadual e do Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Maranhão (Fundepec). Logo após a confirmação do pagamento, será permitido a impressão da e-GTA e da Nota Fiscal Avulsa para acobertamento da mercadoria em trânsito."***. Observem que a SEFAZ/MA deixa claro que a impressão da GTA só ocorrerá após a confirmação de que o contribuinte quitou todos os valores devidos na operação. A matéria mencionada encontra-se disponível no endereço eletrônico https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/portalsefaz/jsp/noticia/noticia.jsf?codigo=2204.

Como demonstrado, não há fundamento na alegação de que os contribuintes não emitiram notas fiscais, pois, ao solicitar ou emitir a GTA, automaticamente já se emite a NFA pelo próprio sistema da AGED, conforme orientação da própria SEFAZ/MA.

13. Outra infração alegada pelos agentes fiscais é que o sujeito passivo deixou de recolher o ICMS devido nas operações, porém, considerando que o sistema de emissão de GTA só autoriza a impressão de tal documento quando todas as taxas e impostos devidos até o momento estão devidamente quitados, os contribuintes foram levados a crer que suas obrigações já estariam cumpridas.

De fato, apurou-se que os valores pagos na época das emissões de autorizações de trânsito animal não aparentavam conter valores de ICMS. No entanto, o sujeito passivo entendia que isso era perfeitamente normal, uma vez que o inciso I do art. 53 da Lei nº 7.799/2002 determina a condição de substituto tributário para matadouros e frigoríficos.

14. Os agentes fiscais alegam que a suposta infração foi cometida em desacordo com as seguintes normas: "ARTS. 30 AO 38, 41, 44, 48 E ART 68, INCISOS I E II DA LEI Nº 7.799/02 (CTE-MA) C/C ARTS. 31, 60, 69, 105, 106, 111, 122, 136, 140, 308, 310, 313, 321-A, 321B, 355 E 356 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 19.714/03."

No entanto, ao analisar cada um desses artigos e dispositivos, constata-se que:

12. Artigos 30, 31, 32 e 33 da Lei nº 7.799/02: Como o inciso II do §2º do art. 308 do RICMS/03 isenta o produtor rural da obrigação de apresentar mensalmente a declaração da DIEF, e o inciso I do art. 53 da mesma lei impõe a condição de substituto tributário a matadouros e frigoríficos, não há infração cometida pelos contribuintes nesses artigos;

13. Artigos 34, 35, 36, 37,38, 41, 44 da Lei nº 7.799/02: Não há indícios de que os contribuintes tenham cometido qualquer infração nesses artigos, uma vez que nunca solicitaram compensação de ICMS;

14. Artigos 48 da Lei nº 7.799/02: O inciso I do art. 53 da Lei 7.799/2002 impõe a condição de substituto tributário a matadouros e frigoríficos, portanto, os contribuintes não cometeram infração nesse artigo;

15. Inciso I do art. 68 da Lei nº 7.799/02: Conforme já mencionado anteriormente, o sistema de emissão de GTA é integrado ao sistema de emissão de Nota Fiscal Avulsa, o que impede que os contribuintes tenham cometido infração nesse artigo;

16. Inciso II do art. 68 da Lei nº 7.799/02: O inciso II do §2º do art. 308 do RICMS/03 isenta o produtor rural da obrigação de apresentar mensalmente a declaração da DIEF, o que torna inválida qualquer alegação de infração nesse dispositivo;

17. Art. 31 do RICMS: Mais uma vez, o inciso II do

§2º do art. 308 do RICMS/03 isenta o produtor rural da obrigação de apresentar mensalmente a declaração da DIEF, enquanto o inciso I do art. 53 da Lei 7.799/2002 impõe a condição de substituto tributário a matadouros e frigoríficos, o que torna inválida qualquer alegação de infração nesse artigo.

Com base nos argumentos apresentados, é possível concluir que as supostas infrações alegadas pelos agentes fiscais não correspondem à realidade dos fatos e não têm fundamentação legal. Além disso, as normas citadas pelos agentes fiscais foram analisadas uma a uma e foi demonstrado que não havia infração por parte dos contribuintes em relação a elas.

Portanto, é possível afirmar que as acusações dos agentes fiscais são infundadas e que não há razão para a aplicação de qualquer penalidade aos contribuintes.

2.8 Multa

Um ponto irregular nas autuações é a aplicação de multa no percentual de 100% sobre o suposto ICMS devido por omissão de receita. No entanto, caso os agentes fiscais tivessem comprovado que o ICMS era devido (o que não ocorreu), o correto seria apenas a multa de mora, que é de 20%, conforme determina o §2º do art. 48-A da Lei 7.799/02.

Tal percentual se justifica pelo seguinte:

14. Os agentes fiscais afirmam que os contribuintes cometeram crime de omissão de receita, o que não corresponde com a realidade dos fatos, visto que os próprios agentes fiscais apresentaram documento onde o sujeito passivo declara a venda de gado para matadouros/frigoríficos, declaração essa que foi feita junto ao sistema integrado de emissão de GTA e Nota Fiscal Avulsa.

15. Como demonstrado, não existiu omissão por parte dos criadores de gado, ao ponto que estes seguiram exatamente o que a legislação e a própria SEFAZ/MA determinavam. Portanto, caso os agentes fiscais tivessem feito a auditagem dos pagamentos de ICMS dos matadouros e frigoríficos e ficasse provado que não houve o recolhimento do ICMS na qualidade de substituto tributário, no máximo os criadores de gado deveriam arcar com a multa de mora e não multa por omissão de receita. Por outro lado, o que se observa é que em momento algum os agentes fiscais analisaram a documentação dos matadouros e frigoríficos.

Dessa forma, fica evidente a inépcia das autuações, ao ponto que, para o caso, o correto seria aplicar a multa de mora, que, conforme determina a legislação estadual, é de 20%.

3 DOS PRECEDENTES

Em 17 de outubro de 2016, o Secretário de Fazenda, Marcellus Alves, emitiu a Portaria nº 386/2016. A referida portaria, teve como objetivo justamente reparar injustiças cometidas contra contribuintes do Estado do Maranhão, que foram autuados de forma equivocada e irregular, sendo que, dentre as diversas considerações, podemos citar duas que ao nosso ver, é de extrema importância, vejamos:

Considerando *que foi gerada intimação fiscal cuja fundamentação legal no arquivo PDF encontra-se divergente do motivo que legitimou sua instituição;*

Considerando *a observância dos princípios da legalidade, publicidade e do contraditório e ampla defesa (Art. 37, caput, e Art. 5º, inc. LV, CFRB/1988), os artigos 145, inc. III e 149 do CTN, e ainda, as súmulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal que permitem à Administração Pública a anulação dos seus atos quando eivados de vícios.*

Observa-se, que estas duas considerações tratam basicamente do que foi explanado em toda essa nota explicativa, que no caso são:

9. Divergência entre a fundamentação legal que motivou as autuações e o caso concreto;

10. Não atendimento ao princípio da legalidade;

11. Não atendimento ao princípio do contraditório e ampla de defesa;

12. E autonomia da Administração Pública para anular atos que estejam eivados de vícios.

Portanto, nota-se que já existem precedentes do próprio Governo do Estado do Maranhão, em que foram feitas anulações de atos equivocados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a Portaria nº 386/2016 - GABIN, emitida pelo Secretário da Fazenda do Estado do Maranhão em 17 de outubro de 2016, cancelou diversos autos de infração cuja fundamentação legal encontrava-se divergente do motivo que teoricamente legitimava sua instituição;

Considerando que a referida Portaria cancelou diversos autos de infração por não atenderem aos princípios da legalidade, publicidade e do contraditório e ampla defesa;

Considerando que os relatórios de fiscalização comprovaram a completa inépcia das ações fiscais, ao ponto de apresentarem normas e jurisprudência que não possuem conexão com os argumentos apresentados;

Considerando que durante toda essa nota explicativa ficou comprovada diversas irregularidades no decorrer do procedimento fiscal;

Considerando que durante toda essa nota explicativa ficou comprovada diversas irregularidades na lavratura do auto de infração;

Considerando que durante toda essa nota explicativa ficou comprovada de forma inequívoca que os agentes fiscais lavraram autos de infração sem comprovarem a totalidade dos fatos geradores da obrigação tributária;

Considerando que durante toda essa nota explicativa foi demonstrado que os agentes fiscais desconsideraram a figura do substituto tributário;

Considerando que durante toda essa nota explicativa ficou comprovado que os agentes fiscais não apresentaram a real base de cálculo para o possível fato gerador;

Considerando que durante toda essa nota explicativa ficou comprovado que os agentes fiscais utilizaram alíquotas de ICMS em desacordo com a legislação estadual;

Considerando que durante toda essa nota explicativa ficou comprovada de modo detalhado a não existência das infrações alegadas pelos agentes fiscais;

Considerando que durante toda essa nota explicativa ficou comprovado que os agentes fiscais aplicaram multa em desacordo com o determinado pela legislação estadual.

Conclui-se que o ideal para a situação em apreço é o cancelamento das intimações e autos de infração gerados e emitidos em decorrência do projeto de fiscalização "GTA sem Nota Fiscal".

São Luís – MA, 09 de março de 2023. - **Eric Costa - Deputado Estadual – PSD**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 378 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada, ao Exmo. Secretário de Estado de Segurança Pública, Coronel Sílvio Leite, solicitando-lhe a disponibilidade de um grupamento da Patrulha Maria da Penha para a cidade de Trizidela do Vale.

A cidade de Trizidela do Vale tem tido muitos registros de ocorrência de atos violentos contra a segurança da mulher e o serviço da Patrulha Maria da Penha, desenvolvido pelo Governo do Estado, por meio da Polícia Militar, com apoio da Casa da Mulher Brasileira, já é referência na proteção das mulheres maranhenses, e, atuando com mais presença no município, vai garantir total proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 14 de março de 2023 - **Francisco Nagib -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 379 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada, ao Exmo. Secretário de Estado de Segurança Pública, Coronel Sílvio Leite, solicitando-lhe a disponibilidade de um grupamento da Patrulha Maria da Penha para a cidade de Peritoró.

Na atual conjuntura de aumento da violência contra a mulher, faz-se necessário este serviço em todos os municípios para o acolhimento, segurança, prevenção e combate aos crimes e garantia de direitos às mulheres vítimas de violência.

O serviço da Patrulha Maria da Penha, desenvolvido pelo Governo do Estado, por meio da Polícia Militar, com apoio da Casa da Mulher Brasileira, já é referência na proteção das mulheres maranhenses, pois tem desempenhado um excelente atendimento diário e amplo às mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 14 de março de 2023 - **Francisco Nagib -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 380 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada, ao Exmo. Secretário de Estado de Segurança Pública, Coronel Sílvio Leite, solicitando-lhe a disponibilidade de um grupamento da Patrulha Maria da Penha para a cidade de Gonçalves Dias.

O serviço da Patrulha Maria da Penha, desenvolvido pelo Governo do Estado, por meio da Polícia Militar, com apoio da Casa da Mulher Brasileira, já é referência na proteção das mulheres maranhenses, pois tem desempenhado um excelente atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência, e precisa ser ampliado, fazendo-se presente no maior número possível de municípios.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 14 de março de 2023 - **Francisco Nagib -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 381 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais requeiro a Vossa Excelência, após ouvida a Mesa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Senhor Carlos Brandão e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Senhor Thiago Fernandes, **solicitando a realização de um mutirão de cirurgias de hérnia e vesícula (videolaparoscopia), no município de Caxias (Hospital Regional Dr. Everaldo Ferreira Aragão)**, no intuito de atender à população de toda a região dos cocais.

A referida indicação se fundamenta na Justa reivindicação da população. O mutirão de cirurgias (hérnia e vesícula) servirá para amenizar a fila de espera que diariamente cresce, beneficiando os Maranhenses com mais saúde e qualidade de vida.

Plenário Nagib Haickel, em 14 de Março de 2023. - **Claudia Coutinho – Deputada Estadual – Daniella - Deputada Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 382 /2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Grajaú**, Senhor **Mercial Lima de Arruda,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 383/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Graça Aranha**, Senhor **Ubirajara Rayol Soares,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes

consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 384/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Luiz Rocha**, Senhor **José Orlanildo Soares de Oliveira,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 385/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Edison Lobão**, Senhor **Geraldo Evandro Braga de Sousa,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 386/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Newton Belo**, Senhor **Roberto Silva Araújo,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 387/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Nunes Freire**, Senhor **Josimar Alves de Oliveira,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 388/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Governador Archer**, Senhora **Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 389/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Eugênio Barros**, Senhor **Francisco Carneiro Ribeiro,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 390/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Gonçalves Dias**, Senhor **Antônio Soares de Sena,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 391/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Guimarães**, Senhor **Osvaldo Luis Gomes,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas

unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 392/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Humberto de Campos**, Senhor **Luis Fernando Silva dos Santos,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 393/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras**, Senhor **Luiz Natan Coelho dos Santos,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 394/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Formosa da Serra Negra**, Senhor **Cirineu Rodrigues Costa,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 395/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Godofredo Viana**, Senhor **Shirley Viana Mota,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de

transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 396 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão**, **Senhor, Carlos Brandão**, solicitando-lhe que encaminhe a **Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, Senhora. Natássia Weba**, a implantação de um **Centro Tecnológico** no município de **Godofredo Viana**.

A presente indicação tem como objetivo ampliar e melhorar o ensino tecnológico para o povo godofredense, contribuindo para a geração de novas fontes de renda e garantindo assim inclusão digital profissionalizada e tecnológica para todos.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECMAN", em 14, de março de 2023. - ARNALDO MELO - **Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 397 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão**, **Senhor, Carlos Brandão**, solicitando-lhe que encaminhe a **Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, Senhora. Natássia Weba**, a implantação de um **Centro Tecnológico** no município de **Paraibano**.

A presente indicação tem como objetivo ampliar e melhorar o ensino tecnológico para o povo paraibanense, contribuindo para a geração de novas fontes de renda e garantindo assim inclusão digital profissionalizada e tecnológica para todos.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECMAN", em 14, de março de 2023. - ARNALDO MELO - **Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 398 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão**, **Senhor, Carlos Brandão**, solicitando-lhe que encaminhe a **Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, Senhora. Natássia Weba**, a implantação de um **Centro Tecnológico** no município de **Lagoa do Mato**.

A presente indicação tem como objetivo ampliar e melhorar o ensino tecnológico para o povo lagomatense, contribuindo para a geração de novas fontes de renda e garantindo assim inclusão digital profissionalizada e tecnológica para todos.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECMAN", em 14, de março de 2023. - ARNALDO MELO - **Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 399 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão**, **Senhor, Carlos Brandão**, solicitando-lhe que encaminhe a **Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, Senhora. Natássia Weba**, a implantação de um **Centro Tecnológico** no município de Buriti Bravo.

A presente indicação tem como objetivo ampliar e melhorar o ensino tecnológico para o povo buritibravense, contribuindo para a geração de novas fontes de renda e garantindo assim inclusão digital profissionalizada e tecnológica para todos.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECMAN", em 14, de março de 2023. - ARNALDO MELO - **Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 400 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento interno deste Parlamento, Requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão**, solicitando que autorize o **Secretário de Estado de Infraestrutura, o Senhor Aparício Bandeira a incluir no Plano Rodoviário do Estado do Maranhão a pavimentação da MA 036 no trecho correspondente as localidades Povoado Alto Alegre (Município de Lagoa do Mato) – Parnarama**.

Considerando o estado ruim que se encontra a referida estrada, com pontos de erosão, comprometendo o trânsito de carros e pedestres causando assim prejuízos aos mesmos. Essa solicitação visa melhoria no desenvolvimento econômico da Região, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população dos municípios circunvizinhos, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Gervásio dos Santos" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 14 de março de 2023. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 401 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior**, e a **Excelentíssima Senhora Diretora do Procon, Karen Beatriz Taveira Barros**, solicitando a implantação de uma unidade **VIVA/PROCON** no município de **Mirinzal - MA**.

A iniciativa exitosa do atual Governo do Estado expandindo a rede de atendimentos do VIVA/PROCON vem gerando grande impacto positivo promovendo ações que orientam e protegem os consumidores, e demais gama de serviços aos cidadãos, motivo pelo qual indicamos que seja também alcançada a população mirinzalense.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade do Excelentíssimo Sr. Governador, no sentido de providenciar a implantação de algo de extrema serventia.

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão". São Luís (MA), 14 de março de 2023. - **Hemeterio Weba -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 402 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvida a mesa, seja encaminhado expediente **ao** Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, **Carlos Orleans Brandão Junior** e ao Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Social (SEDES-MA), **Paulo Casé Fernandes**, solicitando a implantação de um **Restaurante Popular** no município de **Mirinzal - MA.**

A população mirinzalense de baixa renda deve ter acesso a refeições nutricionalmente adequadas, assim como preconiza o programa dos Restaurantes Populares do Governo do Estado, além de realizar oficinas de capacitação para fomentar a geração de renda, motivo pelo qual indicamos para este município.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade do Excelentíssimo Sr. Governador, no sentido de providenciar a implantação de algo de extrema serventia.

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão". São Luís (MA), 14 de março de 2023. - **Hemeterio Weba -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 403/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Estreito**, Senhor **Leoarren** Túlio de Sousa Cunha, solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 404/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Esperantinópolis**, Senhor **Aluísio Carneiro Filho,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 405/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Fernando Falcão**, Senhora **Raimunda da Silva Almeida,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 406/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Feira Nova do Maranhão**, Senhora **Luiza Coutinho Macedo,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 407/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortuna**, Senhor **Sebastião Pereira da Costa Neto,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 408/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Davinópolis**, Senhor **Raimundo Nonato Almeida dos Santos,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 409/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Dom Pedro**, Senhor **Ailton Mota dos Santos,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 410/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Duque Bacelar**, Senhor **Francisco Flávio Lima Furtado,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 411/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coroatá**, Senhor **Luis Mendes Ferreira Filho,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 412/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cururupu**, Senhor **Aldo Luis Borges Lopes,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 413/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Colinas**, Senhora **Valmira Miranda da Silva Barroso,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 414/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Conceição do Lago Açu**, Senhor **Divino Alexandre de Lima,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 415/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coelho Neto**, Senhor **Bruno José Almeida e Silva,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 416/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Codó**, Senhor **José Francisco Lima Neres,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 417/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriticupu**, Senhor **João Carlos Teixeira da Silva,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 418/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cantanhede**, Senhor **José Martilho dos Santos Barros,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 419/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cândido Mendes**, Senhor **José Bonifácio Rocha de Jesus,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 420/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Campestre do Maranhão**, Senhor F**ernando Oliveira da Silva** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 421/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Cajari**, Senhora **Maria Félix Rodrigues dos Santos,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 422/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cajapió**, Senhor **Marcone Pinheiro Marques,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 423/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cachoeira Grande**, Senhor **Raimundo César Castro de Sousa,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 424/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro do Guilherme**, Senhor **José Soares de Lima,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 425/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Central do Maranhão**, Senhora **Cleudilene Gonçalves Privado Barbosa,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 426/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cedral**, Senhor **Fernando Gabriel Amorim Cuba,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 427/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cidelândia**, Senhor **Fernando Augusto Coelho Teixeira,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 428/2023

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Chapadinha**, Senhora **Maria Dulcilene Pontes Cordeiro,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 429/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Caxias**, Senhor **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 430/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carutapera**, Senhor **Airton Marques Silva,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 431/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carolina**, Senhor **Erivelton Teixeira Neves,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 432/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Capinzal do Norte**, Senhor **André Pereira da Silva,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 433/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buritirana**, Senhor **Tonisley dos Santos Sousa,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 434/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Jardim**, Senhora **Christianne de Araújo Varão,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 435/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Boa Vista do Gurupi**, Senhora **Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 436/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bernardo do Mearim**, Senhor **Arlindo de Moura Xavier Júnior,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O

SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 437/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo**, Senhor **José Farias de Castro,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 438/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Lugar**, Senhora **Marlene Silva Miranda,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 439/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo de Areia**, Senhor **Francisco Alves da Silva** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 440/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bom Jesus das Selvas**, Senhor **Luís Fernando Lopes Coelho,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 441/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacuri**, Senhor **Washington Luis de Oliveira,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 442/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bela Vista do Maranhão**, Senhor **José Augusto Sousa Veloso Filho,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 443/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Balsas**, Senhor **Erik Augusto Costa e Silva,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 444/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barão de Grajaú**, Senhor **Claudimê Araújo Lima,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de

hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 445/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacabeira**, Senhora **Carla Fernanda do Rego Gonçalo,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 446/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacurituba**, Senhora **Letícia Líbia Barros Costa,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 447/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barra do Corda**, Senhor **Rigo Alberto Telis de Sousa,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 448/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barreirinhas**, Senhor **Amílcar Gonçalves Rocha,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam

fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 449/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Benedito Leite**, Senhor **Ramom Carvalho de Barros,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 450/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacabal**, Senhor **Edvan Brandão de Farias,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 451/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Belágua**, Senhor **Herlon Costa Lima,** solicitando a adoção de medidas de incentivo à doação de sangue no município.

Insta salientar que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (HEMOMAR) definiu, nos últimos dias, que a situação do estoque de sangue disponível no estado é crítica. O problema pode resultar em implicações no tratamento de pessoas que precisam de transfusões de sangue, e, também, ocasionar desabastecimentos nas unidades de saúde.

A coordenadora de captação de sangue do HEMOMAR, Misleny Silva explicou que o armazenamento de sangue em níveis insuficientes traz consequências diversas ao panorama da saúde. "A gente (na Hemomar) está com um estoque crítico e isso traz grandes consequências para as pessoas que estão hospitalizadas; que necessitam fazer cirurgias; que necessitam de sangue; para as pessoas com câncer. A gente não está conseguindo atingir a necessidade de solicitação de bolsas de sangue que as unidades hospitalares têm nos solicitado.

Misleny Silva ainda afirmou que, em permanecendo o contexto deficitário nas doações de sangue, há risco de paralisações em cirurgias e, em casos graves, de morte dos pacientes que dependem de hemoterapias. Deste modo, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Oradores inscritos no Pequeno Expediente, cinco minutos, sem direito a apartes. Convido o Deputado Carlos Lula. Está na Casa? Está no Plenário? Perdão, Deputada Fabiana, não lhe enxerguei aí. Ainda é inscrição remanescente de ontem. V. Ex.ª mantém a inscrição? Já falou no Tempo dos Blocos da Sessão de ontem, agradeço a V. Ex.ª. Com a palavra, o Deputado Carlo Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhores deputados, galeria, imprensa. Eu subo a essa tribuna, Senhor Presidente, apenas tão somente para fazer referência necessária ao requerimento lido no dia de hoje pelo deputado Antônio Pereira de solicitação de audiência pública a ser realizada por essa Casa para debater um problema grave que tem atingido o Maranhão inteiro: as fortes chuvas deste mês de março têm causado enchentes, alagamentos, têm deixado pessoas em situação vulnerável, sem casa, muita gente em áreas sensíveis, aqui da Grande Ilha. Então, eu tenho pedido, deputado Fernando Braide, no Requerimento solicitado que teve inclusive apoio de V.Exa., no dia de ontem, para que a gente pudesse debater esse tema e aí é importante, deputado Davi, sem qualquer conotação eleitoral. Eu acho que não é esse o propósito da Casa. Que a gente pudesse a princípio discutir esse tema na Grande Ilha, que são as cidades mais atingidas. Então, discutir com Raposa, Paço do Lumiar, com São Luís, com São José de Ribamar. Infelizmente, as chuvas, e a gente ainda tem um alerta, não choveu ainda metade do mês de março o que está proposto para chover até o final desse mês. É uma situação grave, que deve ter, portanto, atenção dessa Casa. O Requerimento, portanto, solicita que venham representantes das Prefeituras, mas também representantes do Governo do Estado, representante da Defesa Civil, do Ministério Público e do Meio Ambiente, para que a gente possa debater, Deputado Júlio, a razão pela qual a gente chegou a essa situação. Obviamente, a urbanização e a discussão sobre as cidades é algo que se alonga no tempo. É só a gente verificar os pontos de alagamentos de São Luís. Em geral, é urbanização mal feita em cima de rios, de riachos. É só olhar o que acontece no Vinhais, o que acontece no Calhau, o que acontece na estrada de Ribamar. A urbanização passou por cima da Natureza e, muitas vezes, a Natureza sempre dá a resposta. Discutir pontos e, mais do que isso, como a gente se prevenir em relação a isso. O Governador Carlos Brandão tem sido sensível, tem colocado alerta. A gente está em alerta, na verdade, no Estado para as próximas semanas. Então, Deputado Rodrigo Lago, eu venho aqui, na verdade, já no Pequeno Expediente, falar desse requerimento necessário e importante para que, já nos próximos dias, a Casa possa fazer uma audiência pública para debater o tema das enchentes e da situação grave que a gente vai ter nos próximos dias, aqui, sobretudo na grande Ilha. É isso, Senhor Presidente. Obrigado e bom dia a todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Obrigado, Deputado Lula, pelas explicações. A Ilha agradece. Deputado Rodrigo Lago para o Pequeno Expediente, por até 5 minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhores Deputados, senhoras Deputadas, membros da imprensa, da galeria, internautas que nos assistem. Senhor presidente Antônio Pereira, subo à tribuna para fazer, primeiro, um registro congratulando a FAMEM, a Federação dos Municípios, Deputado Nagib, que realizou o Primeiro Congresso Estadual do Municipalismo no Maranhão, congresso realizado nos dias de segunda-feira e terça-feira, Deputado Fernando Braide, que traz à pauta exatamente esse tema muito importante que é o municipalismo. A gente sabe que são nos municípios que a política acontece de verdade, onde as demandas aparecem de verdade. E o ente federado do município é aquele que recebe menos recurso, Deputado Fernando Braide, exatamente atrapalhando a vida dos prefeitos, porque não conseguem atender todas as demandas que se apresentam. Então essa temática do municipalismo muito importante foi trazida pela Federação dos Municípios. Eu próprio tive a oportunidade também de palestrar a convite da UNIVIMA - União dos Vice-Prefeitos do Maranhão. Tivemos várias palestras importantes com a participação do nosso Governador Carlos Brandão. Ontem mesmo tivemos a palestra muito importante do Ministro da Justiça, Flávio Dino, que tratou do pacto federativo, um tema mais sensível que é exatamente a repartição de receitas. Então há o convite aqui para a sociedade maranhense, a Assembleia também. Eu queria convidar todos os colegas deputados que encampem essa proposta também, Deputado Eric, que se discuta no plano nacional exatamente a reforma tributária que está sendo encaminhada ao Congresso Nacional para que a gente consiga fazer uma melhor repartição de recursos e que o poder não fique apenas concentrado em Brasília e, sim, desconcentrado para todo o nosso país, especialmente nos municípios, onde a demanda mais se apresenta. Então eu queria parabenizar, mais uma vez, a Federação dos Municípios, toda a diretoria da FAMEM na pessoa do Prefeito Ivo Rezende, que muito bem realizou esse importantíssimo congresso em nosso estado. É o primeiro congresso de muitos que virão para que essa pauta do municipalismo realmente se concretize, de fato, com a mudança da legislação nacional e da nossa Constituição. Muito obrigado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado Rodrigo Lago, assumindo aqui o seu devido lugar.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Ainda há um orador inscrito no Pequeno Expediente, Deputado Ricardo Arruda. Fui informado de que está agora havendo reunião da comissão, e ele está presente na comissão, reunido. Então, se abrirmos a Ordem do Dia, é necessário suspender a reunião das comissões. Então, eu suspendo a sessão. Deputada Ana do Gás está inscrita no Pequeno Expediente? Então, em razão disso, eu vou suspender a sessão, por 5 ou 10 minutos, para que se conclua a reunião da comissão e a gente possa prosseguir. Deputado Davi está querendo se inscrever no Pequeno Expediente? Então, Vossa Excelência já pode ocupar a tribuna. Assim, não suspendo a sessão. Com a palavra, o Deputado Davi, por 5 minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, Senhor Presidente Rodrigo Lago, demais deputados. Hoje a minha fala, aqui nesta tribuna, é a respeito das grandes chuvas que o Maranhão vem sofrendo, não só na grande ilha, mas também em todo o estado do Maranhão, em especial lá nossa região do Médio Mearim, caindo muita água, muita chuva. Ontem à noite, a cidade Lago da Pedra, pela qual tenho um grande apreço, um grande respeito, grandes amigos, grandes eleitores, sofreu uma enxurrada muito grande, muito forte. O resultado foram muitas famílias desabrigadas, muitas famílias carentes sem saber onde é que está o sofá da sua casa, sua cama. Perderam tudo praticamente. A gente se sente sensibilizado com essa causa e pede a atenção do governo do estado, atenção de todos os órgãos principais para que possam levar ao encontro da população a melhoria, porque é uma causa difícil para um pai de família, para uma mãe de família. A gente se coloca na situação deles, a gente sabe que isso não é um momento fácil, por isso a gente está aqui hoje se sensibilizando com essa causa, principalmente dos amigos da cidade de Lago da Pedra, cidade que sofreu muito com essas chuvas ontem. Nós estamos nos colocando à disposição da população, do povo, para o que for preciso e estiver ao nosso alcance a gente resolver essa situação, juntos, junto com o governo do estado e, principalmente, junto com a população que perdeu, que sofreu ontem à noite com essas grandes chuvas. Então, deixo aqui minha solidariedade ao povo de Lago da Pedra e, acima de tudo, peço que o governo do estado, os órgãos efetivos, os órgãos principais possam intervir também nessa situação para a gente tentar resolver da melhor forma possível junto com a população. Obrigado, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO RODRIGO LAGO – Agradeço, Deputado Davi. Deputado Eric é o próximo inscrito. Depois, Deputado Cláudio Cunha. Peço que a Mesa faça o devido registro.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA (sem revisão do orador) - Senhoras, senhores, senhor presidente, senhor deputado, estamos aqui nesta Tribuna, e venho também ratificar essa fala aqui do deputado Davi Brandão, a nossa preocupação em relação às chuvas, e, neste caso

específico, em relação à cidade de Lago da Pedra. Quero aqui fazer alguns registros e informar as providências que estamos adotando, e, na oportunidade, pedir o apoio dos colegas nesta causa tão oportuna, nesta causa tão urgente. A cidade de Lago da Pedra, ontem, até as 22h, já tinha recebido, deputado, as chuvas já estavam com 123 milímetros de água só ontem durante o dia, e, à noite, foi inteira de chuva, hoje, pela manhã mesmo já falei com a prefeita Maura Jorge, ontem, nós estávamos analisando quais as medidas a adotar. Coronel Comandante do Corpo de Bombeiros, Coronel Célio Roberto, ontem à noite, nos atendeu, por volta das 23h, e, hoje pela manhã, deputado, já tinha uma equipe da unidade do Corpo de Bombeiros dando apoio à Defesa Civil da cidade de Lago da Pedra, a prefeita Maura Jorge determinou, de imediato, interdição de algumas ruas, nós temos conhecimento de algumas casas que desmoronaram, de algumas pessoas que ficaram desabrigadas, e a determinação da prefeita Maura Jorge foi que desse total atenção a essas famílias, e ao mesmo tempo, nós estamos aqui hoje, inclusive a prefeita já tem uma agenda com vários secretários. Hoje pela manhã, os representantes da Prefeitura estão recebendo neste momento os membros do Corpo de Bombeiros que estão analisando a situação, existem alguns morros que estão na iminência de ter... nós podemos correr o risco de ter casas que possam ficar soterradas e o Corpo de Bombeiros com a Defesa Civil do município estão adotando as medidas cabíveis para o caso. Mas é importante o apoio do Governo do Estado e aqui, deputado Davi, nós estamos encaminhando, já encaminhamos hoje alguns ofícios e eu peço também que os nobres deputados ratifiquem o pedido de apoio ao município de Lago da Pedra que foi acometido com as grandes chuvas, principalmente, nas últimas horas, só para registro, repito, ontem, até as 23:00 horas, nós já tínhamos registrado 123 milímetros de chuva só durante o dia anterior. Então é um caso que requer toda nossa atenção, uma cidade importante e hoje nós já estaremos acompanhando a prefeita Maura Jorge em algumas agendas aqui, principalmente na Secretaria de Desenvolvimento, para que nós possamos viabilizar colchões, cestas básicas para as famílias desabrigadas, também na Secretaria de Infraestrutura para pedir o auxílio do Governo do Estado na recuperação de algumas vias que, neste momento, estão interditadas e ao tempo que estamos alinhados com a equipe do Corpo de Bombeiros para prestar todo o auxílio para as vítimas dessas enchentes. Então, faço aqui o registro e solicita o apoio dos demais deputados para que nós possamos nos unir em prol dessa causa importante, que é apoiar a cidade de Lago da Pedra que, nas últimas horas, tem sido acometida com o volume grandioso de chuva que tem ocasionado vários transtornos, várias casas foram nesse momento interditadas, várias ruas, temos, inclusive registro de casas que a chuva demoliu, que ruas inteiras foram alagadas pelas fortes chuvas. Então faço aqui o registro, Senhor Presidente. Estamos encaminhando a solicitação de uma atenção especial, diretamente, para a Casa Civil para que, a partir de então, possa manter contato com os demais órgãos e Secretarias do Governo e nós possamos juntos apoiar a cidade de Lago da Pedra, que neste momento necessita da nossa ajuda. Hoje mesmo, já estaremos com a Prefeita. Ontem à noite, passei a noite inteira em contato. Quero fazer o registro aqui. O coronel Célio Roberto me retornou ontem, às onze horas da noite e, hoje pela manhã, já tinha uma equipe do Corpo de Bombeiros lá prestando auxílio. Mas nós sabemos que é só o início de um grande trabalho da atenção que a cidade de Lago da Pedra precisa. Obrigado e peço, mais uma vez, o apoio dos nobres colegas nessa causa tão justa.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao Deputado Eric. E, de fato, é uma preocupação muito grande nesse período de chuva, com as chuvas se avolumando e a situação das pessoas que moram em áreas de risco. E o Corpo de Bombeiros com certeza fará o seu trabalho junto às Defesas Civis Municipais. Convido o Deputado Cláudio Cunha por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, internautas, senhoras e senhores Deputados, o que me traz aqui, hoje, a essa tribuna são dois temas. E eu vou começar pelo primeiro, que é a questão da restituição de ambulância ao atravessar nos ferryboats. Os municípios que fazem esses serviços são da Baixada, do Litoral. Foi emitida uma portaria em fevereiro pelo então presidente Gilberto Lins, da MOB, que restringe as ambulâncias de passarem. Isso está dando uma comoção muito grande nas redes sociais, em grupos de WhatsApp. A gente que faz política naquela região, o pessoal procurando a gente. Teve casos de crianças que estavam doentes precisando de socorro para vir para São Luís que não conseguiu chegar. Então preocupado com essa situação, procurei o Governador do Estado, procurei o atual presidente da EMAP, que hoje esta Casa votou. Os poderes de jurisdição do ferryboat, hoje, estão com a EMAP. Procurei ontem e discutimos bastante essa problemática. O presidente Gilberto vai emitir uma nova portaria onde os enfermos, pessoas que estejam doentes nas ambulâncias vão estar liberadas para passar pelo ferryboat. Por que essa proibição? Atentem, senhores deputados, V. Exas. que têm base política na região da Baixada. Os municípios, com a dificuldade da travessia no ferry, as ambulâncias, os motoristas estavam colocando pessoas dentro da ambulância, as pessoas fingindo que estavam doentes para passar e dificultava outros carros que estavam na prioridade de passagem. Então, nesse formato, a nova portaria vai trazer uma redação que, caso seja constatado que existe um falso doente dentro da ambulância, o município vai ser punido. E eu acho que essa Casa tem que abraçar essa causa. Outro tema que eu venho abordar aqui diz respeito aos municípios. É de conhecimento de todo que o Procurador de Justiça Doutor Nicolau trava briga constante em relação a municípios que gastam com o carnaval, que gastam com festividades. É bem verdade que ele está preocupado com o mantimento da ordem pública dentro do município. Eu apresentei, senhor presidente, um projeto de lei que trata sobre essa matéria. Veja só, eu agora, recentemente, falei com seu Osmar, o rei da seresta, para cantar em Serrano. Ele me perguntou quanto custa para cantar? É prefeitura? Eu disse não. É particular. R$ 30 mil. No outro dia, liguei para ele e disse que era prefeitura. O valor subiu para R$ 50 mil. Essa diferença de preço não está sendo promovida em corrupção para nenhum representante do ente público, é o próprio artista que valoriza. É como se você fosse médico... Atenção, Deputado Dr. Yglésio, aí você chega para seu paciente e diz: 'você é rico? Se é rico, a consulta aqui comigo é R$ 2 mil. Se é pobre, é R$ 500,00'. Então, meu projeto de lei visa a que o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão possa construir um banco de dados composto de artistas nacionais e internacionais que cantam. Wesley Safadão esteve, recentemente, num Shopping de São Luís, fazendo um show. Vai lá na bilheteria eletrônica dele, não deu mais do que R$ 350 mil, mas Wesley Safadão, para cantar em Serrano ou em qualquer prefeitura, cobra R$ 600 mil. Então, esse projeto de lei visa a ter fiscalização do Ministério Público. Eu quero que os meus pares atentem com muito cuidado para que a gente possa aprovar esse projeto de lei. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao Deputado Cláudio Cunha e convido o Deputado Yglésio, por 5 minutos, sem direito a apartes. Deputado Yglésio, 5 minutos, sem direito a apartes. Pediria que o Deputado Yglésio iniciasse seu pronunciamento porque tem mais três deputados inscritos. Pode ser que não dê tempo de eles falarem.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Vou ser preciso no tempo, como um relógio suíço, presidente. Bom dia a todos. Bom dia a todas. O sistema de cotas foi feito para. claro, reduzir desigualdades e democratizar o acesso às universidades. Nós sabemos que, historicamente, as pessoas mais pobres, as pessoas negras principalmente, foram retiradas do processo social de chegar à universidade e ocupar espaços importantes na sociedade. Isso aí vem tendo uma reversão ao longo dos últimos anos. Isso aí é digno de nota importante. No entanto, o Brasil, infelizmente, é um país em que as fraudes predominam e lamentavelmente a universidade muitas vezes não se previne dessas fraudes. Eu trouxe hoje um caso clássico

de fraude que aconteceu aqui na Universidade Federal do Maranhão, que eu peço à Universidade Federal do Maranhão, ano passado, eu trouxe uma denúncia em relação a isso e parece que não aprenderam nada, por favor, a primeira imagem TI, por favor, hoje, me honre. Aqui, essa aluna Luizia, sem sobrenomes, 19 anos, maior de idade, portanto podemos tratar. Foi aprovada no curso de Medicina/2023, na categoria, é a categoria da categoria da categoria, é o filtro do filtro do filtro. É candidato com deficiência autodeclarado, preto ou pardo, que tenha a renda familiar bruta per capita igual ao inferior a um e meio salário-mínimo e que tenha cursado integralmente ensino médio em escola pública, em conformidade com a Lei 12711, de 2012. Ocorre que a candidata não tem nenhum encaixe, em nenhuma dessas categorias. Ela não tem deficiência, não é negra, não tem renda familiar de até um e de salário-mínimo. Ontem, eu vi a rede social da menina fazendo tour por Portugal, Roma, Jerusalém, né? Soube que é filha de fazendeiro, dono de postos de combustíveis, estudou em escola particular, em Bacabal, o pai é dono de posto de combustível, distribuidora de gás e fazendas, em Bacabal. Na primeira tentativa, o pedido foi negado, (por favor, próxima imagem) foi indeferido. Ela entrou com recurso, não é? (Mostra a próxima imagem, por favor). Aqui foi indeferido, entrou com recurso (pode passar a próxima imagem). Os pais, você vê que não tem nenhum traço aí de pessoa preta ou parda. Aí aqui colocou que foi aprovada no Centro de Ensino José Ribamar Marão, arrumou uma matrícula numa escola pública, à noite, porém, pode passar a próxima imagem, aqui no colégio Reis Magos, no terceiro alfa, em Bacabal, fazia ensino particular com uma dupla matrícula em escola privada. Portanto, uma fraude gritante. Ainda temos imagens? Ou encerrou? Tem? Não. Portanto, fraude! Gente, se a gente não combater esse tipo de coisa, a universidade não combater esse tipo de coisa, vai virar uma palhaçada. Já vem há bastante tempo esse critério autodeclarativo, sendo usado aí para o tempo todo tirar acesso de quem precisa. Não tem uma checagem de Imposto de Renda, de renda familiar, burla o tempo todo os critérios. A lei vem para dar oportunidade, infelizmente, as pessoas não têm respeitado. Infelizmente, eu vou ter que mandar isso para o Ministério Público Federal, representação para o Ministério Público Federal entrar com as providências cabíveis junto à Universidade Federal do Maranhão, para entender como a UFMA indeferiu no primeiro momento e depois deferiu, para saber quem analisou, qual foi o critério utilizado, se teve algum pedido ou não, para que providências sejam tomadas, para que isso aqui seja indeferido e essa vaga seja anulada e dada para alguém, de fato, com deficiência, alguém que tenha sua renda familiar que seja pobre, alguém que tenha sofrido realmente para estudar em escola pública, alguém que nunca tenha cruzado o Oceano Atlântico, que nunca tenha andado de avião, que tenha o sonho de entrar numa faculdade de Medicina para justamente poder realizar todos esses sonhos e para que não...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Conclua, Deputado, ainda tem cinco segundos.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - E para que não tenha, antes dos 19 anos, realizados todos esses sonhos que as pessoas que têm todas essas peculiaridades querem fazer Medicina para realizar. Eram essas palavras, Presidente. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Agradeço, Deputado Yglésio. Convido o Deputado do Ricardo Arruda, por cinco minutos, sem direito a apartes. Em seguida, o Deputado Wellington e, depois, o Deputado Júlio. Eu peço que fiquem em atenção, porque o tempo já está curto.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (sem revisão do orador) - Bom dia a todos e a todas. Senhor Presidente, senhoras Deputadas, senhores Deputados, as pessoas nos acompanham pelas redes sociais, pela TV Assembleia, nos gabinetes, servidores da Casa. Encerramos, agora há pouco, Senhor Presidente, uma reunião da Comissão de Educação, em que recebemos a representação do Sindicato dos profissionais da educação do Estado, o Sinproesemma. Ouvimos o Presidente Raimundo Oliveira, ouvimos a representação do sindicato. Estavam presentes o Deputado Aluísio, Deputado Leandro Bello, Deputado Júlio Mendonça, Deputado Wellington do Curso e o Deputado Hemetério Weba. E foi um momento bastante produtivo, porque nós pudemos ouvir o posicionamento, as reivindicações do sindicato em relação ao movimento grevista que já se arrasta há mais de uma semana. E eu fiquei muito feliz em poder receber essa representação na Casa, Deputado Rafael Leitoa, porque é nossa função nos manter sintonizados aos problemas que acontecem no estado. E essa greve já se arrasta há mais de uma semana. E nós devemos, não só ouvir, mas ter também um papel propositivo em relação a essa situação. Nesse sentido, nós ouvimos a pauta do sindicato, ouvimos as reivindicações, ouvimos o posicionamento do sindicato em relação ao movimento grevista. Ou seja, buscamos entender qual o ponto de vista do sindicato e quais são as suas reivindicações em relação ao tema. Agora, segundo passo, vamos ouvir o Governo do Estado, para dentro da perspectiva desta Casa ter um papel de mediador no processo. Vamos ouvir o Governo do Estado. Vamos buscar junto ao Secretário Felipe Camarão uma audiência o mais breve possível, Deputada Carlos Lula, para que nós possamos ouvir o Governo do Estado, qual o entendimento do Governo do Estado em relação à greve para que possamos buscar essa mediação. Porque a greve, senhoras e senhores, não interessa para ninguém, não interessa, obviamente, aos profissionais da educação, porque eles se veem em uma situação de instabilidade, de apreensão em relação ao desfecho do movimento, não interessa ao Governo do Estado, porque o Governo tem o desgaste político. Tem também o prejuízo pedagógico em relação ao calendário escolar do ano e não interessa, sobretudo, à sociedade, que tem o processo educacional prejudicado pela greve. Prejuízo que já vem da pandemia, Deputado Fernando Braide. Já vem da pandemia e que, na verdade, caso esse movimento se estenda, vai realmente agravar esse quadro. Nós já estamos na situação de retomada do processo pedagógico, de recuperar o prejuízo gerado durante a pandemia e se, de repente, essa greve se estende indefinidamente, Deputado Pará Figueiredo, nós vamos ter uma situação de um prejuízo significativo em relação aos nossos queridos estudantes. Então, dentro dessa perspectiva de que esta Casa tenha um papel propositivo, de construir uma agenda positiva e participar diretamente do debate, houve o momento da Comissão de Educação ouvir o sindicato, agora o passo seguinte é ouvir o governo do estado para que esta Casa possa ter esse papel de mediador nesse processo, para que nós possamos, o mais breve possível, ter a condição de retomar as aulas restabelecidas. Aqui eu quero convidar não só a Comissão de Educação, mas toda esta Casa para que possamos participar desse debate, porque ele diz respeito a todo estado. Todas as regiões do estado têm que estar envolvidas nesse debate e nós, enquanto Poder Legislativo, temos que dar também a nossa parcela de contribuição. Como já foi dito, vamos marcar uma reunião com o Secretário Felipe Camarão, e aqui eu convido não só os integrantes da comissão, mas toda a Assembleia Legislativa para que participemos dessa discussão, desse momento com o secretário, Deputado Nagib, para que possamos efetivamente atuar para o que interessa a todo mundo, que é a retomada das aulas. Então, eu agradeço a oportunidade e fico aqui à disposição. Vamos manter esta Casa informada sobre os encaminhamentos que a Comissão de Educação vai adotar em relação a esse tema. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao Deputado Ricardo Arruda. Convido o Deputado Wellington do Curso, por 5 minutos, sem direito a partes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, o nosso mais cordial bom dia, que Deus seja louvado. Como já foi registrado pelo presidente da Comissão de Educação, Deputado Ricardo Arruda, tivemos reunião,

agora há pouco, com os representantes do Sinproesemma, Sindicato dos Professores do Estado do Maranhão, que fizeram paralisação na última semana, reivindicando o reajuste de 14.95% e também a implantação do piso salarial de R$ 4.420.55. Ouvimos hoje a pauta de reivindicações, uma pauta bem extensa. Nós já havíamos, inclusive, solicitado, por meio da Assembleia Legislativa e de indicação, ao governo do estado para que pudesse fazer o reajuste de 14.95%, até porque, nos oito anos do Ex-governador Flávio Dino, houve um total desrespeito com a classe dos professores, prova disso que, no ano de 2022, o reajuste seria de 33.24 %, mas o Governador Flávio Dino só concedeu reajuste de 8%. Ficou entalado, engasgado na garganta do professor o reajuste 25%, e agora temos, para o ano de 2023, o reajuste de 14.95%. Estamos nessa luta em defesa dos professores, apresentamos as nossas argumentações, nosso ponto de vista, inclusive apresentamos requerimento à comissão, o qual foi prontamente atendido pelo Presidente Ricardo Arruda e pela Comissão de Educação, para uma auditoria na folha de pagamento dos professores do governo do estado do Maranhão, além de outros itens que nós elencamos. Inclusive, solicitamos também que a Comissão de Educação pudesse solicitar ao sindicato a cópia dos ofícios reivindicatórios dos últimos oito anos, incluindo o ano de 2023. Professores do Estado do Maranhão, o Professor e Deputado Wellington do Curso continua na luta em defesa dos professores e do reajuste, respeitando a Lei do Piso. Senhor Presidente, hoje, Dia do Consumidor, nós já avançamos com a CPI da Telefonia, temos vários relatos do descaso, da falta de respeito das telefonias no estado do Maranhão, a Tim, a Claro, a Oi, todos nós somos atingidos, todos nós somos prejudicados e é oportuno que nós possamos abrir uma CPI, uma Comissão Parlamentar de Inquérito pela Assembleia Legislativa do Estado Maranhão para que possamos identificar os problemas, investigar essas causas, mas o mais importante, ao final da CPI, possamos apresentar soluções para o problema de telefonia fixa e móvel no estado do Maranhão. Estamos no processo de coleta de assinaturas, peço a compreensão dos demais deputados, a atenção dos demais deputados, é uma CPI que, com certeza, relevará, e muito, o nome da Assembleia Legislativa nesse momento de discussão e de reivindicação de direitos dos consumidores e dos cidadãos maranhenses. Coletamos assinaturas, na última semana, hoje, estamos dando prosseguimento, acreditamos que teremos não só as 14 assinaturas regimentais, precisamos de um terço das assinaturas dos deputados, mas acredito que será feito de forma unânime. Todos os deputados que eu tenho cumprimentado, tenho solicitado o apoio, todos têm dado o apoio, de imediato. Então, hoje, Dia do Consumidor, avançamos na luta para conquistar, conseguir as assinaturas suficientes para a abertura da CPI da Telefonia. É o que eu tinha para o momento, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Convido o deputado Júlio, 5 minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, imprensa aqui presente, internautas, companheiros, amigos, quero aqui nesse momento, nessa manhã de quarta-feira, onde nós aqui, estivemos há pouco, na reunião da Comissão de Educação, conforme o Presidente Ricardo Arruda, coloca a importância do diálogo com os professores, queremos, mais uma vez, fazer voz do nosso Presidente da Comissão, para que a Assembleia, de fato, participe desse processo de intermediação, de negociação. Nós aqui, com o Presidente e todos os membros, tiramos a proposição de diálogo com o Secretário e o vice-governador Felipe, que nós estamos fazendo de hoje para amanhã, como buscaremos também o Presidente do Sindicato, junto com Deputado Wellington do Curso e aqui eu quero mais uma vez, com o Deputado Leandro Bello e os outros Deputados, mais uma vez, ratificar que a Assembleia precisa participar mais ativamente desse processo, porque é uma greve e prejudica, de fato, o ano letivo, prejudica alunos que já vêm de uma pandemia com vários problemas, Deputado Ricardo. E nós precisamos, de fato, participar disso de uma forma muito ativa. Um outro ponto que eu quero mencionar rapidamente é parabenizar aqui o Presidente da FAMEM, o Prefeito Ivo, e toda a Diretoria da FAMEM pelo importante congresso com vários temas importantes. E aqui eu destaco a palestra do Ministro Flávio Dino, que de forma brilhante pôde contribuir. Tive também a alegria de poder participar de uma mesa redonda com um importante tema que é a questão do saneamento básico, o novo marco do saneamento básico, o qual também é um tema fundamental para o nosso estado, tendo em vista que o nosso estado ainda carrega baixíssimos índices de cobertura, tanto do ponto de vista da rede de esgoto quanto também da cobertura de água potável. Nós temos a partir desse marco agora, do novo marco ambiental, nós temos que, até 2033, buscar a universalização, Deputado Rildo, dos serviços de água em noventa e nove por cento e também da cobertura de esgoto em torno de noventa por cento. É algo que exige investimento acima da capacidade dos estados e do município. E nós temos aqui também uma empresa como a CAEMA que, de fato, o Governo do Estado precisa dizer o que o Governo do Estado pensa sobre a CAEMA nesse momento, porque é uma empresa que tem uma importância muito grande, mas uma empresa deficitária. E eu quero aqui inclusive, enaltecer, parabenizar o esforço da direção da Caema, através do doutor Marcos, que esteve conosco lá. Mas a gente percebe que há necessidade de investimento e de um olhar especial do Governador Brandão sobre a Caema, porque nós temos aí uma fragilidade no processo jurídico de governança em relação às concessões. Temos que entender e, de fato, colocar luz na realidade, qual o modelo de gestão, se é privado, se é misto, se é público. E aqui eu quero destacar a importância de a gente poder aqui trazer a luz a essa Casa dos benefícios e malefícios das experiências que nós estamos tendo com os três municípios que hoje têm as concessões, que são privadas. Para os outros municípios, vários, uma grande maioria dos municípios nem tem mais concessão em vigência. Então nós precisamos ter um olhar especial sobre a Caema e qual a sua função. Esse tema do saneamento básico diz respeito diretamente à saúde pública, especialmente das crianças e dos idosos, porque as doenças de veiculação hídricas têm um índice alarmante no nosso estado. Então nós precisamos ter... Eu queria chamar atenção para essa pauta do saneamento básico no nosso Estado, porque nós precisamos nos debruçar sobre isso, de a gente estar apresentando algumas Indicações, algumas proposições legislativas no sentido de chamar a Caema para o debate e, assim, a gente avançar. Muito obrigado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao Deputado Júlio. Encerrado o Pequeno Expediente. Vamos dar início à Ordem do Dia.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Projeto de Lei nº 156/ 2021 de autoria da Deputada Ana do Gás (lê), que visa proibir a veiculação de publicidade de cunho misóginos, sexista ou estimulador de...

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS – Presidente, uma Questão de Ordem. Eu gostaria de encaminhar a discussão, por gentileza.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – V. Ex.ª tem direito à tribuna se assim desejar. Sem inscritos para a discussão. Convido a Deputada Ana do Gás para encaminhamento por 5 minutos.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos e todas, TV Assembleia, deputados e deputadas aqui presentes, internautas, vocês que nos acompanham pelo nosso sistema de comunicação. Hoje, 15 de março de 2023, o Projeto de Lei n.º 156/2021, de minha autoria, será apreciado hoje por V. Ex.ªs, colegas e amigas deputadas. O projeto trata sobre a proibição da veiculação de publicidade de cunho misógino, sexista ou estimuladora de qualquer tipo de agressão ou violência sexual contra nós, mulheres,

no âmbito do nosso estado do Maranhão. Nada mais justo do que estar na pauta em razão de um mês muito significativo para todas nós, mulheres, Deputada Daniella, nossa procuradora. Pelo meu projeto fica determinadamente proibida a veiculação de qualquer propaganda que possa estimular a violência sexual contra a mulher ou ter cunho misógino e sexista. Pontuo aos colegas que a propaganda misógina é toda publicidade que cause repulsa, desprezo ou ódio contra nós, mulheres. As sexistas são aquelas que podem reforçar o preconceito ou a discriminação baseada no sexo feminino e que crie estereótipos de papéis sociais. A exemplo de grandes empresas nacionais, internacionais, Presidente Rodrigo Lago, a marca de cervejaria Skol, antes de 2017, lançava a imagem de nós, mulheres, para vender aquele produto que é tão apreciado por uma grande maioria no mundo inteiro, que é a cerveja, estimulando a venda desse produto baseada numa imagem feminina, Deputada Janaína, sendo que o produto a ser vendido não era a mulher, mas sim a tão preciosa cerveja que todo brasileiro ama tomar e que quer tomar "descendo bem redondinho". Então, são mais ou menos propagandas que grandes empresas veiculam sem até um certo conhecimento de como vai oferecer e ofertar esse produto. A gente está aí vivendo um momento de grande repercussão das ferramentas virtuais, o quanto aumentou o comércio virtual, o quanto a gente tem percebido a importância das redes sociais na nossa casa, na nossa família, Deputada Mical, mas é preciso um controle, um controle de como será vendida essa imagem, e não necessariamente só nesse cunho de apresentar um corpo de mulher, um peito de mulher, uma bunda de mulher ou perna de mulheres. Mas também a grande empresa ONU, isso está registrado aí nos grandes canais de comunicação, no G1, também já se retratou, a exemplo de uma propaganda lançada para vender uma máquina de lavar, onde a referência era mulher. Então, hoje, graças a Deus, graças aos nossos direitos, parabenizar nossa presidente Iracema e todas as colegas pela belíssima campanha que esta Casa lançou, "Mermã, teu direito é lei", onde está ali pontuando as leis federais, as principais leis que defendem os nossos direitos. Onde essa Casa aqui durante muitos anos, algumas deputadas que por aqui já passaram e deputados também que implementaram leis para garantir os direitos das mulheres e que a gente precisa levar de conhecimento àquela mulher que está lá na base que não consegue chegar até aqui e até aquelas que vivenciam o dia a dia conosco, mas que não têm conhecimento do seu direito. Então, hoje, é um dia também muito importante para que a gente venha analisar mais uma lei que tem presença na sociedade. Tem presença e é vivenciada no setor empresarial. Convidar todos também para que, após a aprovação desse projeto de lei, a gente venha discutir com as grandes empresas, para que a gente também lance uma cartilha informativa, a exemplo de propagandas de motéis, de propagandas de restaurantes, de propagandas de cervejarias e tantas outras propagandas de cunho misógino e machista que a gente vive no nosso dia a dia. Pontuo aos colegas, já finalizando, Presidente, que é a propaganda misógina é toda essa publicidade que causa repulsa, desprezo, ódio contra as mulheres e sexistas, são aquelas que podem reforçar o preconceito ou discriminação baseado no sexo feminino e que crie estereótipos de papéis sociais. A legislação inclusive prevê multa por descumprimento, cabendo aos órgãos de defesa do direito do cidadão, Ministério Público, Defensoria Pública, Procon e entidades civis tanto a fiscalização quanto a ampliação das sanções aos infratores desta lei. Vale registrar, caros amigos e minhas amigas, que todos os recursos financeiros vindos de atuações serão direcionados ao fundo de enfrentamento à violência contra todas, nós mulheres, regulamentado pela lei complementar número 209, de 30 de abril de 2018, auxiliando ainda mais a execução das políticas públicas para todas as mulheres. Ressalta ainda que pelo nosso projeto cabe a qualquer cidadão ou cidadã efetuar denúncias tanto aos órgãos de defesa do consumidor quanto na Ouvidoria desta Casa, caso se depare com publicidade da forma que retrata nosso projeto. Sendo assim, peço a sensibilidade de todos os meus colegas e colegas deputados e deputados para a aprovação desta significativa lei em defesa de todas nós, mulheres maranhenses. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço e parabenizo a deputada Ana do Gás, que encaminha pela aprovação do Projeto de Lei. Em votação, os senhores deputados, as senhoras deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Votação em segundo turno: Requerimentos sujeito à deliberação do plenário. Requerimento nº 65/2023, de autoria das Deputadas Daniella e Cláudia Coutinho (lê). Em discussão. Em votação. As senhoras Deputadas e os senhores Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento n° 67/2023, de autoria da Deputada Daniella (lê). Em discussão.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Senhor Presidente, só uma questão de ordem formal, na verdade, até porque a gente não vai encaminhar contra um requerimento desse, da deputada Daniella, mais do que justo. É porque, na verdade, é encaminhando Aplausos e não a Moção de Aplausos, é que outro tipo de propositura.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Tem sido comum, Deputado Carlos Lula, os deputados acabam apresentando um requerimento, porque dribla a tramitação ordinária da Moção.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - A gente tem requerimento de Aplauso e tem a Moção de Aplausos, que são proposituras diferentes. Só para...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - De fato, a Mesa encaminhará Aplausos ao Corpo de Bombeiros Militar, se assim aprovado pelo Plenário. Em votação. Os senhores Deputados e senhoras Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento n° 68/2023, de autoria da Deputada Iracema Vale (lê). A Deputada Iracema está numa agenda oficial, mas solicitou a essa Presidência em exercício, que fosse submetido ao Plenário esse requerimento e, se assim o Plenário aprovar o regime de urgência, ser votado esse projeto na sessão ordinária de amanhã, incluído na Ordem do Dia. Então, feito esse esclarecimento, em discussão. Em votação. Os senhores Deputados e as senhoras Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Está em regime de urgência. Solicito à Mesa Diretora que inclua na próxima Ordem do Dia. Requerimento nº 72/2023, de autoria do Deputado Guilherme Paz, (lê). Deputado Guilherme Paz está no plenário? Está online, está presente online. Em discussão. Em votação. Os senhores Deputados e as senhoras Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento sujeito à liberação da Mesa. Requerimento nº 60, de autoria...

A SENHORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA – Presidente, Questão de Ordem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Pois não, Deputada Solange.

A SENHORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA – Solicito que inclua na Ordem do Dia, na realidade, para votação na terça-feira, a PL nº 47/2023, que institui as diretrizes do Programa Estadual de Tratamento da Endometriose e Doenças Relacionadas. Já tem o parecer das comissões, aproveitando que esse mês é mês das mulheres e o projeto de lei de minha autoria é voltado às mulheres.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Como a Presidência da sessão de amanhã será feita pela Deputada Iracema, vou transmitir a ela, porque amanhã que será feita a Ordem do Dia da sessão de terça-feira, mas vou transmitir o pedido a ela.

A SENHORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA - Obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO

RODRIGO LAGO – Retornando. Requerimento nº 60, de autoria do Deputado Júnior França (lê). Requerimento sujeito à deliberação da Mesa colhe os votos dos membros da Mesa. Deputado Arnaldo Melo, como V. Ex.ª se manifesta? De acordo. Deputada Andreia? De acordo. Deputada Fabiana, requerimento sujeito à deliberação da Mesa. Como se manifesta V. Ex.ª? Requerimento 60, de autoria do Deputado Júnior França (lê). Como se manifesta V. Ex.ª?

A SENHORA DEPUTADA FABIANA VILAR - Senhor presidente, favorável.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO -Também favorável, presidente. Assim será encaminhada a solicitação de informações à Secretaria de Segurança. Requerimento nº 61/2023, de autoria do Deputado Júnior França (lê). Como se manifestam os membros da Mesa, Deputado Arnaldo? Favorável. Deputado Andreia? Favorável. Deputada Fabiana, novamente...

SENHORA DEPUTADA FABIANA VILAR - Favorável, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Assim se manifesta também a presidência e assim será encaminhado. Requerimento nº 63, de autoria do Deputado Rodrigo Lago (lê). Como se manifestam os membros da Mesa? Deputado Arnaldo? Favorável. Deputada Andreia? Favorável. Deputada Fabiana? Favorável. Requerimento n.º 69/2023, de autoria da Deputada Fabiana Vilar (lê). Deputado Arnaldo, como V. Ex.ª se manifesta? Favorável. Deputada Andreia? Favorável. Deputada Fabiana?

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA – Queria subscrever, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Lula para a subscrição. A Deputada Fabiana sim. Também peço a subscrição, Deputada Fabiana, para V. Ex.ª também autorizar. Manifesto-me favorável. Assim será encaminhada mensagem de pesar aos familiares do Ex-prefeito de Amapá do Maranhão, Milton da Silva Lemos, ocorrido no sábado, dia 11 de março do ano em curso. Esta Assembleia já prestou inclusive minuto de silêncio na sessão de ontem. Requerimento nº 70/2023, de autoria da Deputada Dr.ª Vivianne. Dr.ª Vivianne está presente na sessão virtual. Requerimento nº 70/2023, da autoria da Deputada Dr.ª Vivianne, encaminhando manifestação de pesar pelo falecimento do executivo empresarial do agronegócio do segmento educacional superior, Francisco José Honaiser, aos 78 anos, um cidadão empreendedor que revolucionou a seara empresarial no sul do estado do Maranhão. Eu também peço à Deputada Vivianne a subscrição neste requerimento.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – Eu também Presidente, peço a subscrição.

O SENHOR DEPUTADO - Presidente Rodrigo, gostaria também de me subscrever.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Também.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Eu também, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Que a Mesa coletasse a manifestação de todos presentes que se manifestam também pela subscrição, né?

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Carlos Lula.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - O deputado Carlos Lula também. A deputada Ana; deputada Solange; deputado Aluízio, deputado Júnior França, enfim. Acho que acredito que todos os presentes também pedem a subscrição e assim será registrado pela Mesa. Como se manifesta o deputado Arnaldo?

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO - Favorável.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputada Andreia?

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Favorável.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputada Fabiana?

A SENHORA DEPUTADA FABIANA VILAR - Favorável, também.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Assim também se manifesta a Presidência, que será encaminhada Mensagem de Pesar à família, pelo falecimento do executivo empresarial do agronegócio, do segmento educacional superior, Francisco José Honaiser.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Encerrada a Ordem do Dia. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quinta-feira, dia dezesseis de março de 2023, as seguintes proposições: Projeto de Lei nº 310/2022, de autoria originária da deputada Helena Duailibe, agora desarquivado a requerimento da Deputada Iracema Vale que institui no Calendário de Eventos do Estado do Maranhão, o Dia Estadual Mães que Oram pelos Filhos. Requerimento nº 73/2023, de autoria da deputada Mical Damasceno encaminhando Mensagem de Congratulações à Rádio Esperança FM 100,9, pela passagem de mais um aniversário completando 33 anos de fundação. Requerimento nº 74/2023, de autoria da deputada Mical Damasceno, (lê). Item 4, Requerimento n°75/2023, de autoria do deputado Dr. Yglésio (lê). Requerimento n°76/2023, de autoria do deputado Dr Yglésio (lê). Requerimento n° 77, de autoria do deputado Carlos Lula (lê). Requerimento n°78/2023, de autoria do deputado Dr. Yglésio (lê). Requerimento n°79/2023, de autoria do deputado Júnior França (lê). Requerimento n°80/2023, de autoria do deputado Wellington do Curso (lê). Requerimento número 81/2023, de autoria do Deputado doutor Yglésio (lê). Esta é a Ordem do Dia da Sessão Ordinária da quinta-feira próxima.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Sem orador inscrito no Grande Expediente. Passo ao Tempo dos Blocos. Bloco parlamentar União Democrática, líder Deputado Eric Costa. Quem ocupará o Tempo do Blocos? Vossa Excelência, Deputado Eric Costa? Sem oradores inscritos no bloco. Bloco parlamentar Juntos pelo Maranhão, Deputada Ana do gás. Está presente? Algum dos vice-líderes presentes no plenário? Deputado Rildo Amaral por 7 minutos. Vou fazer a inversão com o Deputado Arnaldo. Vossa Excelência tem 5 minutos com direito a partes. E como não há outro orador inscrito além de Vossa Excelência e do Deputado Rildo, se Vossa Excelência assim desejar pode parlar um pouco mais.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhores e senhoras deputadas, gostaria de contar com a atenção dos colegas deputados para um assunto que trataremos aqui, hoje. Nós temos sido, de certa forma, senhores deputados, incomodados, ao longo dos últimos anos, com determinado

assunto que vamos proferir nesta manhã. Tenho certeza que isto sensibilizará a todos os colegas, que é a nossa condição social, o índice de desenvolvimento do povo do Maranhão. Senhor Presidente, tenho certeza, senhores deputados, que quando nós chegamos em qualquer cidade, qualquer estado desse belíssimo Brasil, ou em qualquer cidade do nosso estado, do povoado mais longínquo até à capital do Estado, nos sentimos incomodados quando se fala que o Maranhão é o estado mais pobre, o mais miserável, com maior número de maranhenses abaixo da linha da pobreza. Senhores deputados, isso tem nos incomodado ao longo desses anos. Então, olhando este plenário, este plenário renovado, este plenário de muita empolgação, que nos traz o sentimento de credibilidade, acreditando que nós teremos um momento bom de trabalho, buscando o apoio do governo do estado, buscando o apoio do governo federal, para que nós possamos não mitigar todos os problemas do Maranhão, mas que nós possamos fazer uma avaliação, senhor presidente, da verdadeira situação, porque nós temos o pior índice. Por que os piores índices nos perseguem? Cada governo faz a sua parte. Eu digo sempre que todos os governos foram bons governos. Eu vi o filme passar, eu ajudei a construir determinados momentos do Maranhão, como deputado todos esses anos, e digo a V. Ex.ª que cada um fez a sua parte. Se nós formos analisar, cada governo teve o seu projeto, desenvolveu na sua plenitude ou não, e o Maranhão, de qualquer forma, cresceu, mas, quando vamos para as pesquisas, sempre o Maranhão está lá embaixo no ranking dos estados como pior PIB, pior salário, maior índice de pobreza. E tudo isso nos incomoda. Então, senhores deputados, inspirado nesta problemática, eu estou solicitando o apoio de todos os colegas parlamentares para que nós possamos instalar, aqui nesta Casa, uma Frente Parlamentar de Combate à Pobreza. Não vamos, claro, resolver essas questões porque o investimento, a aplicação dos recursos será por conta da União e do governo do estado, mas nós já temos o apoio e a compreensão da presidente desta Casa. Levarei o tema aos membros da Mesa e quero sensibilizar todos os colegas deputados. Já tratei do assunto com o governador do estado, nós vamos precisar circunscrever esse tema junto aos secretários de estado, Senhor Deputado Zé Inácio, que ora nos assiste. Nós precisamos trazer as políticas do governo do estado e as políticas do governo federal para os nossos municípios. Quando vejo um momento grandioso como este que aconteceu nos últimos dois dias no mundo político do Maranhão, em que a federação dos municípios reúne os seus membros numa grande concentração de pessoas para discutir os problemas do Maranhão, eu vejo a avidez com que esses prefeitos e vereadores estão na esperança, na expectativa de que nós possamos construir dias melhores. E é nesta inspiração que eu tenho certeza de que nós vamos buscar as informações para nós sabermos quais são os problemas mais graves e por que cada governo trabalha, evolui em alguma coisa, mas não se tem uma solução definitiva. Por que nós não conseguimos sair deste cipoal. Por que nós não conseguimos sair dessa situação de estado mais pobre do Brasil, com a camada social maior desse país de pessoas com baixíssima renda, ou seja, extrema pobreza.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Deputado Arnaldo, V. Ex.ª me permite um aparte?

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO – Concedo o aparte a V. Ex.ª.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (aparte) – Primeiro, eu quero parabenizar pela pertinência da temática. O senhor, como parlamentar mais experiente dessa Casa, com uma trajetória reta e dedicada à Assembleia Legislativa do Maranhão e às causas do Maranhão, a um momento desse buscar, enfrentar um problema tão complexo, só prova que o senhor mereceu cada um dos vários mandatos que teve nessa Casa. A dificuldade é imensa, a articulação é necessária, o enfrentamento aí dos problemas, ele passa muito mais do que o assistencialismo imediato. O Maranhão padeceu por muitos anos de falta de visão estratégica e a gente espera que o atual governo com o Governador Carlos Brandão à frente, que tem uma visão mais empresarial do estado e menos assistencialista, mais de fomente à atividade econômica e menos de imediato entrega de questões, de pequenos ajustes econômicos em termos de aumento de salário, pequenos aí para fazer média nesse sentido, como os antecessores, infelizmente, tiveram, que terminam onerando folha, reduz a capacidade de investimento do estado. A gente espera que isso aí, nos próximos anos, venha colher efeito. Fato que também precisa de articulação com as Prefeituras. Não adianta apenas o Governo do Estado fazer sem que a gente tenha um corpo de Prefeituras disposto também a executar ações de desenvolvimento dos municípios. As Prefeituras se transformaram em grandes pagadoras de folha de salário e pagadoras de folha de salário não têm recurso para oferecer melhorias em termo de infraestrutura, de atração de empresa, de condições de produção aos pequenos produtores e, portanto, de desenvolvimento nas cidades. Tem dados que chegam a ser estarrecedores. Tem Prefeitura que representa vinte e sete, vinte e oito, trinta por cento da geração de riqueza da cidade, por meio da folha de pagamento. Portanto...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - O vice-líder do Governo, deputado Rildo, solicita que dê extensão de mais de cinco minutos para Deputado Arnaldo. Para continuar.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO – Agradeço.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Esse gongo está muito agressivo. Que só com uma vez a gente já consegue entender a mensagem. Então, finalizando aqui, eu acho que precisa que seja feita uma reflexão também, inclusive a FAMEM precisa estar presente nesse debate, porque precisa de formação, inclusive de prefeitos. A gente precisa de melhores prefeitos também. Não pode transformar a coisa numa carga apenas de Governador. Não pode jogar, a gente não pode estar o tempo todo jogando para cima um problema. A gente tem que enfrentar o problema, desde a base, o empresariado tem que ser fomentado, do município passando pelo estado e, claro, Presidência da República, que também gere aí as condições para o empresariado. Diferentemente, a gente vai passar por quatro anos difíceis, mas quatro anos passaram rápido, eu tenho certeza disso. Muito obrigado, deputado. Parabéns, mais uma vez, aí pela sua ideia e pela sua coragem!

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO - Deputado Yglésio, muito obrigado pelas suas palavras de estímulo. Nós temos consciência, a grandiosidade que é esse problema. Nós temos a consciência, Senhor Presidente, se puder melhorar um pouco o áudio.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Vossa Excelência ocupou essa tribuna, que é ela é mais baixa do que a tribuna da esquerda.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO – Verdade! E nós temos a consciência disso no início da fala, deputado Yglésio, do cipoal que nós vamos encontrar por aí, as dificuldades e que nós traremos para cá, Casa Legislativa, como a Casa do Povo trará para cá, o Secretário de Estado, os Ministros de Estado, se possível for, Deputados Federais, Senadores, todos aqueles que, de uma forma ou de outra, se preocupam com o social do Maranhão. Eu não tenho dúvida que nós não conseguiremos resolver essas questões de ordem administrativa, de cada célula municipal e nem da grande célula estadual. Mas nós haveremos de trazer um diagnóstico, e isso o deputado tem o direito, tem a obrigação de procurar e eu me sinto, neste mandato, com a obrigação em encontrar forças e saúde para levar essa grande missão de nós, deputados dessa legislatura, conseguirmos fazer um diagnóstico. Diagnóstico preciso? Não sei, mas um diagnóstico de avanço de quais são os problemas que nós precisamos superar para melhorar a condição de vida do povo. Concedo um aparte ao Deputado Ricardo Arruda.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (aparte) – Deputado Arnaldo, fico (inaudível) de Vossa Excelência estar trazendo

esse debate a essa Casa, principalmente por ser o decano aqui do nosso parlamento. E eu acho que é realmente uma discussão fundamental, porque se fala muito sobre a questão dos indicadores do Maranhão, se fala muito sobre as deficiências que a gente tem, mas falta realmente se debruçar objetivamente, identificar quais são esses gargalos. É fundamental que a gente possa fazer esse diagnóstico e fazer realmente o envolvimento que precisa ter para que seja uma contribuição desta Casa e em prol da solução desses problemas. Porque não adianta ficarmos aqui dizendo que o IDH é baixo, que os índices de pobreza são elevados, se a gente não se debruçar sobre o tema e identificar quais são realmente as causas desses indicadores negativos. Então a gente que conhece o Maranhão, de alguma forma, tem a ideia de caminhos. Por exemplo, investir em educação fundamental, criar oportunidade de emprego e renda, principalmente para a população menos favorecida, projetos produtivos, agricultura familiar, que é uma vocação do nosso estado e que gera e distribui renda. Mas falta a gente se debruçar e ter essas informações que a gente já intui e já sabe que são pertinentes, mas tê-las em números, para que a gente possa, efetivamente, criar políticas públicas. Então eu parabenizo V. Exa. pela iniciativa. Vai ser um legado que essa legislatura vai deixar para o estado do Maranhão. E eu e me coloco aqui à disposição para colaborar com esse debate. Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO - Eu que agradeço, Deputado Ricardo Arruda. V. Exa. como deputado jovem, municipalista que eu conheço, com certeza, vai dar uma grande contribuição. Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (aparte) - Presidente Arnaldo, parabenizá-lo pelo pronunciamento, pela preocupação e a discussão desse tema tão importante que é o combate à pobreza no estado do Maranhão. E todas as nossas ações, nos últimos oito anos, de fiscalizar, de cobrar a aplicação do dinheiro público é para que possamos reverter esses índices alarmantes que o Maranhão está sempre atrás dos outros estados. Inclusive, nós tivemos o Fumacop - Fundo de Combate à Pobreza, que ficava atrelado à gasolina. Era 29% e aí ficava mais 1%, 2% do Fumacop. E a nossa luta pela transparência da aplicação desses recursos. Então V. Exa. traz um tema de suma importância. Com certeza contará com a unanimidade, de todos os deputados para que nós possamos discutir os problemas e o mais importante, apresentar soluções junto ao Governo do Estado, junto ao Governo Federal, às prefeituras. Podemos erradicar de vez a pobreza no Estado do Maranhão. Parabéns pela discussão.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO - Obrigado pelas palavras, Deputado Wellington. Concedo a palavra ao Deputado Eric.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA (aparte) - Me permita. É um tema muito relevante, sem dúvida alguma, para essa Casa a oportunidade de poder iniciar esse debate. Muito como V. Exa. tem dito, se fala em índice de desenvolvimento humano, se fala em cidades que estão em situações com esses índices preocupantes, e nós sabemos da realidade do Maranhão. Então é um tema oportuno. Sem dúvida alguma, trará para o Estado, trará para nossa população, ações importantes. Nós, que conhecemos o nosso estado, sabemos que nós temos terras férteis e que o nosso povo é trabalhador. É importante nós analisarmos e estudarmos o porquê, qual gargalo, qual o problema, por qual motivo nós pagamos esse castigo, esse alto preço de ter o Maranhão com os índices preocupantes em todas as relações de cidades pobres. Nós temos um grande número de cidades, no Maranhão, que estão na relação das cidades mais pobres, quando, na verdade, nós sabemos que nós temos todo potencial de melhorar a educação do nosso povo, nós temos programas que vêm melhorando, ao longo desses últimos anos, os fatores que compõem a educação. Nós sabemos que nós temos esse potencial e agora, com a experiência de V. Ex.ª em conduzir esse trabalho com a força de vontade que esta Casa está mostrando de trabalhar, será muito útil para o Maranhão. Então, parabenizo V. Ex.ª e quero dizer que eu quero estar ao seu lado diante dessa empreita.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Deputado Arnaldo, V. Ex.ª me concede um aparte?

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO - Muito obrigado pelas suas palavras de incentivo. Com certeza, nós vamos precisar do seu auxílio, da sua experiência e, principalmente, da sua empolgação, da sua juventude. Pois não, Deputado Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (aparte) - Presidente Arnaldo, nosso decano, nosso governador. Presidente Arnaldo, é muito bom V. Ex.ª, que já está há tantos anos aqui neste parlamento, ter a mesma energia e empolgação para continuar debatendo o estado do Maranhão. Mais do que isso, para construir soluções efetivas de políticas públicas que funcionem e que deem resultado na ponta. Eu me inspiro muito em V. Ex.ª, de olhar que, mesmo após tantos anos, continua com a mesma energia para brigar, para lutar, para entender o estado. De fato, nossa realidade é complexa, a gente não tem soluções fáceis, não tem soluções prontas e muito menos causas que sejam evidentes. Há razões mais antigas que têm conexão com a nossa própria história. Nós fomos um dos últimos estados a deixar de lado a mão de obra escrava, isso diz muito ainda para o nosso presente. A gente, durante muito tempo, viveu de um modo de economia que apontava que a gente teria muitas dificuldades quando o mundo se modernizasse, e foi um pouco disso que aconteceu, a gente continua sendo ainda um estado rural, com muitas dificuldades, mas com muitas potencialidades. Eu acho que o caminho que V. Ex.ª aponta é de a gente ter política pública baseada em evidência: o que funciona? O que se pode fazer para a gente se projetar? O que se pode fazer para o Maranhão melhorar? O que se pode fazer para a gente ter, não ser só modelo de pobreza, mas ter algo que funciona e funciona bem? Ontem, a Comissão de Saúde, Deputado Ricardo Arruda, esteve no Hospital Carlos Macieira, que é o único hospital do Nordeste de alta complexidade. O único! Não tem nenhum outro estado que tenha, que foi certificado pela ONU. Os deputados da Comissão de Saúde que foram lá ficaram surpresos com o estado e, mais do que isso, com o nível de qualidade de atenção que a gente tem. É possível fazer políticas públicas com o Maranhão que possam, de fato, mudar a vida dos maranhenses e dizer que a gente deixou esse dado para trás, que a gente deixou essa condição para trás, que a gente pode se orgulhar do estado, porque a gente conseguiu evoluir. Então, conte comigo, presidente, continuo seu servidor, seu funcionário, para que, juntos, neste parlamento, a gente possa construir soluções para o estado do Maranhão. Parabéns.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO - Deputado Lula, são falas como a de V. Ex.ª que me inspiram, são falas como as que eu ouço aqui, neste plenário, que me motivam a ter essa coragem de fazer uma frente parlamentar ampla e suprapartidária para os 42 deputados. Como eu disse no início da fala, todos os governos fizeram a sua parte de uma forma ou de outra. Não teremos críticas a ninguém. Não teremos nódoas para levar para nenhum governo. Vossa excelência citou aí uma estrutura de assistência médica Hospital Carlos Macieira, construído lá atrás pelo governador João Castelo. Depois de outros governos reformaram. Depois governo Roseana com Ricardo Murad fizeram um grande avanço. Agora, o governo Flávio Dino fez outro grande avanço. Então, todos deram a sua contribuição. Não queremos entrar por este caminho de politizar a frente, porque eu quero uma frente ampla, onde os quarenta e dois deputados participem e que eu serei apenas um coordenador se, na reunião que nós vamos formar da mesa dessa comissão de frente, os colegas entenderem que eu devo ficar na coordenação, eu aceitarei com muita honra, mas que todos nós teremos voz. E quero dizer aos deputados, quero dizer a todos os ouvintes nessa manhã, a minha inspiração vem baseado neste plenário que vejo tanta juventude, tanta motivação, tenho certeza que vocês têm muita coisa a contribuir. Eu tenho certeza que cada deputado dessa Casa, neste momento, está com essa mesma ideia, com essa mesma vontade. Eu vejo a Presidente dessa Casa, a Presidente Iracema, com quem eu conversei ontem, ela se animou quando eu tratei desse assunto. E é exatamente este momento, no Poder Legislativo, nosso Poder, a nossa

Casa, com a nossa independência, a nossa autonomia de parlamentar, capaz de criar, extinguir e modificar leis. Ora, nós somos, como eu digo, o Poder mais belo, o Poder mais importante dessa Nação, no sistema político brasileiro, o Poder mais importante é o Poder Legislativo. Nunca se enganem. Judiciário é para julgar. Executivo é para executar os Orçamentos e o Legislativo é quem pensa, é quem muda a lei, quem cria a lei, quem extingue a lei. Então, nós temos a nossa parcela, e é inspirado neste momento desse Parlamento que nós estamos vivendo no Maranhão. E eu disse, eu vi muitos filmes. E inspirado na postura do Governador Carlos Brandão, com quem eu andei agora há poucos dias, e vi a vontade dele de ajudar a levantar a situação econômica, a situação de cada município do Maranhão. Olhando para isso e ouvindo a mensagem do Governo Lula de combater a fome nesse País, de dividir a renda nesse País, é que eu me pergunto: Por que este País, cada hora que passa, Senhor Presidente, descentraliza os recursos, mas sempre os ricos ficam mais ricos e os pobres ficam mais pobres. Temos que encontrar uma forma de mediar isso aí. Como disse antes, não tenho o propósito de mitigar a pobreza do Maranhão, mas nós vamos, sim, com ajuda todos nós, de mãos dadas, com a ajuda do Governo do Estado, com os secretários nos dando as informações necessárias, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, todos os órgãos, a Federação dos Municípios, os nossos deputados federais, nossos senadores, abrindo porta de Ministério para que a gente possa fazer propostas, proposições que, realmente, possam mitigar, diminuir, se levar a um equilíbrio mais justo. Se nós conseguirmos elevar um, dois, dez percentuais no nosso Índice de Desenvolvimento Humano já fizemos a nossa parte. Essa é a minha proposta e que eu quero que todos os colegas se incorporem neste projeto, porque o projeto não é do deputado Arnaldo Melo, é uma proposta da Assembleia Legislativa do Maranhão para tentar fazer um diagnóstico do nosso estado, nessa área social tão importante, tão sensível, que é a condição de vida dos nossos irmãos mais carentes. Muito obrigado pela atenção de Vossas Excelências.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Arnaldo, agradeço e parabenizo V.Exa. por essa iniciativa. E dizer a V.Exa. que desejaria eu ter, na minha juventude, o vigor que V.Exa. tem hoje com tantos e tantos mandatos nesta Casa para lutar por causas tão nobres. Então subscreva a palavra também dos outros deputados e assinarei, com certeza, o Requerimento de V. Excelência. Antes de convidar o Deputado Rildo, faço o registro da presença entre nós da Deputada Socorro Waquim, que se faz presente aqui no plenário, e do Deputado constituinte doutor Wagner Lago, meu tio, inclusive aqui presente. Sempre nos honra com a sua presença. Convido o Deputado Rildo Amaral para ocupar o tempo remanescente do Bloco. Informo ao Deputado Rildo que ainda tem 15 minutos.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB - Deputado Rodrigo Lago, aqui, Deputado Nagib, quero também fazer o registro aqui da presença do Vereador Mário Santos, da cidade de São José de Ribamar, um grande amigo, líder político da cidade.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Feito o registro, Deputado Nagib. Concedo a palavra ao Deputado Rildo Amaral, por 15 minutos com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL (sem revisão do orador) - Bom dia, amigos e amigas. Bom dia, Deputados e Deputadas. Cumprimento de maneira muito especial a Deputada Socorro Waquim, minha amiga, irmã partidária, lá da bela e grande cidade de Timon. Sinta-se abraçada, Deputada Socorro. Senhores, eu venho aqui tratar e até registrar três ou quatro oportunidades. Eu tive a oportunidade de ouvir o Governador Carlos Brandão falar da necessidade de se titularizar as questões dos produtores rurais, de dar o título definitivo da terra. E isso é muito louvável. E a gente espera que o mais breve possível mais pessoas, mais agricultores estejam aptos a receber esse título. Eu fui ontem ao Iterma e vi a luta ali do doutor George, a satisfação de mostrar que está produzindo, que está trabalhando, que está tentando levar essa segurança jurídica para os agricultores maranhenses. Mas venho aqui, também, dizer da necessidade. E o Governador do Tocantins, Wanderlei Barbosa, doutor Carlos Lula, muito sabiamente, numa jogada de marketing muito grande e muito propositiva e positiva para o estado dele, o Tocantins, ontem deu uma declaração, que deve ser também e deve se basear o Governo maranhense, as lideranças maranhenses. Ele está dando garantias jurídicas de segurança jurídica e de segurança, que nenhum momento vai tolerar invasão de terra no estado de Tocantins. E isso deve ser também a pauta do nosso estado. O agronegócio, que tem laços principalmente na região sul e sudeste muito forte, não pode ficar com essa insegurança e ficar à mercê de, a qualquer momento, possam ter suas terras invadidas. Não que hoje no Maranhão exista alguma ameaça a respeito disso. Não que exista em algum momento, alguém preparado já para invadir terra, mas é importante também que nós tenhamos aqui o que o Governo Tocantins e outros governos estão fazendo para que os nossos investidores, o nosso povo do agronegócio tenha a certeza que os investimentos feitos no nosso estado terão essa garantia jurídica. Eu sou contra qualquer tipo de invasão, mesmo sendo a favor da reforma agrária. Eu sou a favor da CPI do dia 8 de janeiro, porque eu sou contra a invasão do Congresso. Assim como eu também sou contra invasão de terras. Quem não assina uma CPI do dia 8 de janeiro é porque tem algo a temer. Assim também como eu acho que, se eu fosse deputado federal, eu estaria também lutando para que o Estado pudesse dar essa garantia para o agronegócio. Quando eu vejo deputado se negar a assinar a CPI do dia 8, é porque ou ele tem interesse particular ou ele tem algo a esconder. E me faz rir que as causas de algum deputado fossem essas, e agora se escondem diante de um novo governo, do novo momento. Assim como eu sou contra a invasão, a depredação do dia 8 de janeiro que aconteceu em Brasília, eu também sou contra a invasão de terra. Eu estava trabalhando no dia 8, há 26 anos, em Cidelândia, dentro de uma fazenda, quando começou a invasão da fazenda Viva Deus. Eu estava prestando serviço naquele dia, eu estava em cima de uma torre quando vi o povo invadir. E, 27 anos depois, Presidente Rodrigo Lago, o povo ainda está na porta da fazenda para entrar. O processo de invasão atrapalhou para eles receberam a terra. A empresa que é proprietária da terra construiu inclusive um bairro para eles entrarem, mas, por conta do que aconteceu há 20 e poucos anos, ainda emperra para que eles pudessem dar entrada. A empresa tem interesse de entregar a terra, de entregar o bairro construído, de entregar toda a estrutura, mas, há 27 anos, eles estão acampados na beira da estrada que liga Imperatriz a Cidelândia, no assentamento Viva Deus, mostrando que é ruim para todo mundo. Então, eu queria realmente deixar registrado aqui que, assim como o Governador Carlos Brandão diz que vai dar essa garantia da titularização, o que tem sido uma fala recorrente dele ao dizer que precisa que os agricultores tenham seu título definitivo, nós precisamos também dar a garantia para que o agronegócio do Maranhão não tenha investimentos parados ou paralisados por conta dessa incerteza jurídica. O governador do Tocantins fez isso muito bem e, pelo que eu conheço, o Governador Carlos Brandão foi o primeiro governador, no Brasil, que determinou a retirada dos manifestantes da BRs durante esse processo de posse do novo presidente. Assim como ele foi contra a invasão também da BR, eu também tenho certeza de que ele deve e precisa se manifestar contra qualquer invasão de terra planejada ou organizada aqui no nosso estado. Deixo esse registro porque, na nossa região, é cada vez mais latente esse medo, essa desconfiança de que o Estado possa negligenciar em relação a essas manifestações. E digo aqui que sou a favor da reforma agrária começando pelas terras do próprio Estado. O Estado dizendo quais são as terras que têm, se ocupa primeiro das terras do Estado e, depois, o fazendeiro, o dono de terra que tiver interesse de desapropriar a sua negocia com o Incra ou com quem for e entrega as terras que achar que deve. Assim também, senhor presidente, eu queria deixar registrado que 50 quilômetros de asfalto, em Imperatriz, anunciados pelo Governador Carlos Brandão, vão ajudar e muito na reconstrução da nossa cidade nesse momento caótico. Eu, por exemplo, estou de mudança marcada para um bairro em Imperatriz, para o bairro Santa Inês. Antes de eu mudar, abriu uma vala lá que

cabem duas Assembleias dentro, e assim está a cidade toda. Com esse investimento do governo do estado para reconstrução, seria lançado hoje o programa, porém, infelizmente, a cidade de Imperatriz teve, durante toda a madrugada, fortes chuvas. Inclusive, o Estado deve levar para Imperatriz, neste momento, a tentativa de diminuir as dificuldades das pessoas que estão desabrigadas. Calcula-se que, pelo menos, 100 famílias no bairro do Parque, que é ali próximo da avenida do Parque Alvorada, estejam desabrigadas. Portanto, nós precisamos levar abrigo e alimento. Algumas pessoas já estão recorrendo para que gente possa diminuir o sofrimento do povo de Imperatriz e região. Conversei com o Vagtonio Brandão, o novo presidente da Agemsul, e pedi para ele que desse celeridade na retomada das obras de Imperatriz, lá da Areninha, do Conjunto Vitória, do asfaltamento de Imperatriz, que inclusive ainda tem verba minha parada, do bloqueteamento de Imperatriz, de Edison Lobão, lá no Ribeirão da Roça, do Amarante. A Areninha, lá de Carolina, a Areninha de João Lisboa, são várias obras que a gente ajudou com emenda, com parte das emendas, ou com a emenda na sua totalidade, que precisam ser retomadas, e eu pedi para que o nosso presidente Vagtonio Brandão, pudesse dar celeridade nesse momento, que é urgente, a questão caótica da nossa cidade, muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Bloco Unidos pelo Maranhão, tem algum membro do Bloco no Plenário? Não há vista. Encerrado o Tempo dos Blocos. Não havendo oradores inscritos para o Expediente Final, já feita a leitura da inclusão na Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em quatorze de março de dois mil e vinte três.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale.
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.
Segundo Secretário, Senhor Deputado Roberto Costa.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluízio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael Leitoa, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Júnior França, Juscelino Marreca e Rildo Amaral. A Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. Não havendo oradores inscritos no Pequeno Expediente, a Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando, em redação final, único turno, o Parecer nº 069/2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), em redação final ao Projeto de Lei nº 054/2023, de autoria do Deputado Roberto Costa, que dispõe sobre a criação do programa da Polícia Militar "Patrulha Maria da Penha", que visa ao monitoramento da segurança das mulheres vítimas de violência doméstica no Estado do Maranhão, sendo aprovado e o respectivo projeto de lei encaminhado à sanção governamental. Em **único turno, foi aprovada, com a abstenção do Deputado Fernando** Braide a Medida Provisória nº 399/2023, (Mensagem n° 026 /2023), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da Secretaria Geral da Governadoria do Estado, com parecer favorável da CCJC. Em primeiro turno, regime de prioridade, o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 095/2023, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre procedimento de gestão e modernização da reestruturação da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, com parecer favorável da CCJC, da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle e Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e de Relações de Trabalho. Na sequência, foram aprovados: Requerimento nº 060/2023, de autoria do Deputado Júnior França, solicitando da Secretaria do Estado da Segurança, informações acerca das circunstâncias, dos tipos de locais, dos tipos de armas utilizadas, dos horários, dos indicativos socioeconômicos dos envolvidos em que ocorrem os maiores índices de violência contra a mulher, em especial, o feminicídio; Requerimento nº 061/2023, de autoria do Deputado Júnior França, solicitando dados acerca do Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil, executado de forma descentralizada pelos governos dos estados através de suas secretarias; Requerimento nº 062/2023, de autoria da Deputada Mical Damasceno, solicitando realização de Sessão Solene em alusão à celebração ao Dia do Círculo de Oração, no dia 17 de março do corrente ano; Requerimento nº 063/2023, de mesma autoria, subscrito pelo Deputado Wellington do Curso, solicitando realização de uma Sessão Extraordinária itinerante no Município de Viana, em momento oportuno de acordo com a referida Mesa Diretora; Requerimento nº 064/2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja realizada uma Sessão Solene, no dia 29 de maio de 2023, em comemoração aos 30 anos do Boi da Lua; Requerimento nº 071/2023, de autoria do Deputado Roberto Costa, solicitando que seja discutido e votado em regime de urgência, em uma Sessão Extraordinária a ser realizada logo após a presente Sessão o Projeto de Lei nº 095/2023. O Requerimento nº 065/2023, de autoria das deputadas Daniella e Cláudia Coutinho, foi Diretora foi transferido, devido à ausência das autoras. Sujeitos à deliberação da Mesa, foram deferidos: Requerimento nº 057/2023, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, solicitando que seja retirado de tramitação do Projeto de Lei n° 008/2023, de sua autoria; Requerimento nº 058/2023, de autoria da Deputada Fabiana Vilar, enviando mensagens de pesar aos familiares do assessor chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas - ASPLAN, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SAGRIMA, Senhor Isaram Pereira Mendonça, pelo seu falecimento ocorrido no dia 19 de fevereiro de 2023. Por força de acordo de lideranças, foi aprovado na presente Ordem do Dia, em segundo turno, regime de urgência o Projeto de Lei nº 095/2023 da Mesa Diretora, que dispõe sobre procedimento de gestão e modernização da reestruturação da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. No primeiro horário do Grande Expediente, falou o Deputado Doutor Yglésio. No tempo destinado aos Partidos ou Blocos, ocuparam a tribuna as Deputadas Solange Almeida e Fabiana Vilar, que falaram pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão. A Deputada Mical Damasceno e os Deputados Wellington do Curso e Eric Costa falaram pelo Bloco União Democrática; o Deputado Osmar Filho pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. No Expediente Final, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em quatorze de março de dois mil e vinte três. Deputada Iracema Vale - Presidente, Deputado Antônio Pereira - Primeiro Secretário, Deputado Roberto Costa - Segundo Secretário

---

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO

P A R E C E R Nº 002/ 2023

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito Projeto de Lei Ordinária nº 045/2023, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Estadual a transferir ao Município de Fortaleza dos Nogueiras o domínio e os direitos possessórios existentes, mediante doação e cessão de título gratuito, sobre a área que especifica, e dá outras providências.**

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania, que concluiu por sua aprovação na forma de Emenda Modificativa (Parecer nº 084/2023), nos termos regimentais, vem agora a propositura de Lei Ordinária a esta Comissão Técnica Pertinente para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

Em suma, o presente Projeto de Lei determina que o Poder Executivo fica autorizado a doar ao Município de Fortaleza dos Nogueiras o domínio e os direitos possessórios existentes, mediante doação e cessão de título gratuito, sobre a área localizada no bairro Nova Fortaleza, Zona Urbana de Fortaleza por 200,00m (duzentos metros) de cada lado, perfazendo uma área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), limitando ao norte, sul, leste e oeste com terreno da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, registrado na Serventia Extrajudicial do Oficio Único, com Matricula R-01-2.302, no livro 2-J ás folhas 05.

Esclarece a Mensagem Governamental nº 020/2023, que o referido imóvel integra atualmente o Patrimônio Estadual em razão de doação realizada pelo Município de Fortaleza dos Nogueiras através da Lei Municipal nº 006/1987, posteriormente revogada pela Lei Municipal nº 4085/2014, em razão do não atendimento do objeto, consistente na implantação de um Conjunto Residencial com 50 (cinquenta) unidades pelo Instituto de Previdência do Estado do Maranhão – IPEM.

Outrossim, de acordo com a Coordenação de Gestão Imobiliária do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, o imóvel descrito, após doação efetuada pelo ente municipal, passou a integrar patrimônio do IPEM, e como extinção desse último, passou ao patrimônio do IPREV, criado através da Lei Complementar nº 197, de 06 de novembro de 2017.

Por fim, esclarece a Mensagem Governamental, que quanto aos bens imóveis, a doação seria permitida exclusivamente para órgãos ou entidades da administração pública direta e entidades autárquicas e fundacionais de qualquer esfera do governo (art. 17, I, b da Lei nº 6.666, de 21 de março de 1993), e dependeria de prévia autorização legislativa. Com esses argumentos considerando suficientes para justificar a importância da proposta legislativa em apreço.

Da análise da propositura, corroboramos o entendimento de que a mesma está em conformidade com os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentro os quais podemos citar a legalidade e eficiência, que se evidencia que, tanto os agentes quanto a administração, devem agir conforme os preceitos constitucionais.

Em virtude das considerações acima descritas, o Projeto de Lei Ordinária deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, opino pela aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº 045/2023**, considerando atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, no âmbito da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho votam** pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 045/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 15 de março de 2023.

Presidente: Deputado Leandro Bello
Relator: Deputado Leandro Bello

Vota a favor: **Vota contra:**
Deputado Carlos Lula
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás

COMISSÃO DE SAÚDE
P A R E C E R Nº 003 /2023
RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 047/2023, de autoria da Senhora Deputada Solange Almeida,** que "Institui as Diretrizes do Programa Estadual de Tratamento da Endometriose e doenças relacionadas."

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu **pela aprovação da matéria, com emenda modificativa (Parecer nº 080/2023)**. Vem agora o Projeto de Lei a esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: **saúde em geral**; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; d) **ações, serviços e campanhas de saúde pública**; e) medicina preventiva**,** saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; f) saúde ambiental e saúde ocupacional.

Nos termos do presente Projeto de Lei, ficam instituídas as diretrizes para o Programa Estadual de Tratamento da Endometriose e doenças relacionadas, com objetivo de assegurar e promover direitos, proteção e cuidado às mulheres acometidas pelas doenças."

Registra a justificativa da autora, que a medida ora proposta, é de grande importância à saúde das mulheres brasileiras, em especial à saúde reprodutora, eis que a endometriose e várias outras doenças relacionadas.

No Brasil, mais de 7 milhões de mulheres sofrem de Endometriose e outras doenças relacionadas, doenças causadoras de dores e infertilidade. Estudos da Associação Brasileira de Endometriose e Ginecologia Minimamente Invasiva constatam que se demora aproximadamente 12 anos para diagnosticar a doença.

Em virtude das considerações descritas acima, é flagrante o mérito legislativo da proposição de lei no âmbito desta comissão técnica permanente, visto que a medida ora proposta, visa assegurar e promover direitos, proteção e cuidado às mulheres acometidas pelas doenças.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 047/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 047/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 15 de março de 2023.

Presidente: Deputado Florêncio Neto
Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor: **Vota contra:**
Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputada Claudia Coutinho

COMISSÃO DE SAÚDE
P A R E C E R Nº 004 /2023
RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 039/2023,** de autoria do Senhor Deputado **Florêncio Neto,** que Dispõe sobre a obrigação de hospitais públicos e privados, no Estado

do Maranhão, a informar sobre o direito de acompanhante à parturiente por meio de fixação de placas e dá outras providências".

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei foi integralmente **aprovado na forma do texto original (Parecer nº 071/2023) e** vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Justifica o autor da propositura, ora em análise, que os hospitais públicos e privados, localizados no âmbito do Estado do Maranhão, deverão afixar e manter placa destinada a informar ao cidadão sobre o direito à presença de um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, através dos seguintes dizeres: É DIREITO DA PARTURIENTE TER UM ACOMPANHANTE NO MOMENTO DO TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO, DEVENDO O ACOMPANHANTE OBEDECER AOS PROCEDIMENTOS REGULAMENTARES ADOTADOS PELA UNIDADE HOSPITALAR.

Justificativa ainda o autor, que a *Lei Federal nº 11.108, de 07 de abril de 2005, garante à parturiente o direito a acompanhante indicado por ela durante todo o trabalho de parto, parto propriamente dito e pós-parto imediato. Ocorre, que parte da população, principalmente aquela mais carente e que não teve acesso ou teve pouco acesso à educação, desconhece a existência de tal garantia.*

Frisa-se, ainda, que, apesar da citada Lei ter entrado em vigor em 2005, há inúmeros relatos de casos de instituições de saúde que descumprem tal medida, impedindo as gestantes de terem alguém ao seu lado no momento do parto.

Cumpre, ainda, trazer os casos recentes e de repercussão nacional em que médicos se aproveitaram do estado de incapacidade momentânea da paciente, que se encontrava anestesiada, para abusar sexualmente da mesma, uma vez que toda a equipe médica estava concentrada no procedimento cirúrgico e cuidados com o bebê. Casos estes que certamente teriam sido evitados se o direito previsto pela Lei Federal nº 11.108/2005 tivesse sido garantido. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 039/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 039/2023**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 15 de março de 2023.

Presidente: Deputado Florêncio Neto
Relatora: Deputada Claudia Coutinho

Vota a favor: **Vota contra:**
Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023, ÀS 14:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:
CARLOS LULA– PRESIDENTE
DAVI BRANDÃO
GLALBERT CUTRIM
FLORÊNCIO NETO
JULIO MENDONÇA
WELLINGTON DO CURSO
FERNANDO BRAIDE

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 073/2022 – Emitido à MEDIDA PROVISÓRIA Nº 398/2023, que Regulamenta o inciso II, do artigo 1º, da Lei Estadual n° 11.815, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os critérios de distribuição do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS pelo Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão IDE-MA

AUTORIA:PODER EXECUTIVO
RELATORIA: Deputado GLALBERT CUTRIM
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 074/2023– Emitido à MEDIDA PROVISÓRIA Nº 399/2023, que "Dispõe sobre a criação da Secretaria Geral da Governadoria do Estado e dá outras providências."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO
RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 084/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 045/2023, que Autoriza o Poder Executivo Estadual a transferir ao Município de Fortaleza dos Nogueiras o domínio e os direitos possessórios existentes, mediante doação e cessão de título gratuito, sobre a área que especifica, e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO
RELATORIA: Deputado GLALBERT CUTRIM
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 079/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046/2023, que Institui o *Programa* "*Maria da Penha vai à Escola*", com o intuito de promover atividades e difundir conhecimento aos alunos e professores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, sobre direitos garantido pela legislação que protege as mulheres da violência doméstica e familiar e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA
RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA
DECISÃO: REJEITADO nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 088/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 042/2023, que Estabelece diretrizes para a criação do "Protocolo Não se Cale" de enfrentamento e apoio às mulheres e meninas, vítimas de violência sexual ou assédio em estabelecimentos de lazer no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADOS CARLOS LULA E DANIELLA
RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 080/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2023, que Institui as Diretrizes do Programa Estadual de Tratamento da Endometriose e doenças relacionadas.

AUTORIA: DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 081/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034/2023, que Obriga bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco

AUTORIA: DEPUTADO JUNIOR FRANÇA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 078/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2023, que Institui a Semana Estadual de Doação de Sangue

AUTORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO

RELATORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 071/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039/2023, que Dispõe sobre a obrigação de hospitais públicos e privados, no Estado do Maranhão, a informar sobre o direito de acompanhante à parturiente por meio de fixação placas e dá outras providências".

AUTORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO

RELATORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 085/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 037/2023, que Dispõe sobre a autorização para criação do Programa Estadual de Orientação, Apoio e Atendimento aos cuidadores e cuidador familiar não remunerado da pessoa em situação de dependência, no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADA ANDREIA REZENDE

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do Substitutivo, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 072/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 031/2023, que Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços de energia elétrica, água e telefonia, no âmbito do Estado do Maranhão, a emitirem documentos em Braille para pessoas com deficiência visual.

AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 048/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2023, que Dispõe sobre a criação da FILA ZERO DO FERRY-BOAT de embarque e desembarque de passageiros, carros de passeios, cargas e caminhões de todos os terminais aquaviários no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO CLAÚDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 040/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2023, que Dispõe sobre o pagamento de auxílio financeiro à mulher que for vitimada por atos de violência doméstica.

AUTORIA: DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 089/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 049/2023, que Declara de Utilidade Pública o Instituto União de Mães Excepcionais Luzienses – Instituto UMEL, com sede e foro no Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do Substitutivo, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 090/2023– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010/2023, que Concede a Medalha do Mérito Legislativo *"Manuel Beckman" à* **Senhora Luciana Barbosa de Oliveira Santos.**

AUTORIA: DEPUTADA ANA DO GÁS

RELATORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 076/2023– Emitido a MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 010/2023, ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Júnior, parabenizando-o pela recondução no cargo de Governador do Maranhão, e pela vinda à cidade de Imperatriz e pela sua forma de governar, sempre buscando o municipalismo e a harmonia entre os demais poderes.

AUTORIA: DEPUTADA JANAÍNA RAMOS

RELATORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 077/2023– Emitido a MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 011/2023, manifestando extensa admiração ao Partido dos Trabalhadores (PT) pelo aniversário de 43 anos de fundação, celebrado no dia 10/02/2023.

AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 075/2023– Emitido a MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 012/2023, ao Município de Presidente Vargas, pela comemoração do seu aniversário de 58 (cinquenta e oito) anos de fundação.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 086/2023 – Emitido ao VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 369/2022, que Declara de Utilidade Pública a Associação Filadélfia, com sede e foro no Município de Teresina – PI.

AUTORIA: Deputado ADELMO SOARES

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: Pela MANUTENÇÃO do Veto Total, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 087/2023 – Emitido ao VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 102/2021, que Obriga os planos de saúde que atuam no âmbito do Estado do Maranhão a reembolsarem integralmente as despesas médico-hospitalares efetuadas pelo consumidor com tratamento e/ou atendimento de saúde fora da rede credenciada em hipóteses excepcionais.

AUTORIA: Deputado DUARTE JUNIOR

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: Pela MANUTENÇÃO do Veto Total, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIN" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de março de 2023. CÉLIA PIMENTEL - Secretária de Comissão

---

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 547/2023, de 16 de março de 2023, **tornando sem efeito** a nomeação de **HIGO SERRA DE SOUSA,** para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-2 de Assessor Especial 2, constante na Resolução Administrativa nº 546/2023, publicada no Diário da ALEMA nº 049 de 15 de março do ano em curso.

Nº 548/2023, de 16 de março de 2023, **nomeando RAMON VINICIUS FONSECA EVERTON**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-2 de Assessor Especial 2, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

Nº 549/2023, de 16 de março de 2023, **tornando sem efeito** a nomeação de **RODRYGO SENA MARTINS,** para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, constante na Resolução Administrativa nº 527/2023, publicada no Diário da ALEMA nº 048 de 14 de março do ano em curso.

Nº 550/2023, de 16 de março de 2023, **nomeando REBECA CARVALHO DE AGUIAR**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

Nº 551/2023, de 16 de março de 2023, **tornando sem efeito a nomeação de ALESSANDRA CUTRIM CAMPOS BARROS,** para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Especial 1, constante na Resolução Administrativa nº 546/2023, publicada no Diário da ALEMA nº 049 de 15 de março do ano em curso.

Nº 552/2023, de 16 de março de 2023, **nomeando MARISOL CAMPOS ORAN**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Especial 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

Nº 553/2023, de 16 de março de 2023, **exonerando GIOVANI MURILO DANTAS CORREA**, do Cargo em Comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

Nº 554/2023, de 16 de março de 2023, **nomeando WILLIAM RIBEIRO NUNES NETO**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

Nº 555/2023, de 16 de março de 2023, **nomeando GIOVANI MURILO DANTAS CORREA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado-1 de Assessor Especial Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

Nº 556/2023, de 16 de março de 2023, **nomeando PAULO DE TARSO SOUZA FRADE**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

Nº 557/2023, de 16 de março de 2023 e tendo em vista o que consta da Lei nº 11.646, de 13 de janeiro de 2022, **nomeando GUILHERME FERNANDES BEZERRA** para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

Nº 558/2023, de 16 de março de 2023 e tendo em vista a Indicação do Líder do Bloco Parlamentar União Democrática, **nomeando JANETE TOMAZ RIBEIRO, CARLOS DANIEL COSTA CARVALHO, ELIANA REGINA COSTA AMARAL, LINO JORGE CUTRIM BASTOS, GUILHERME ANTONIO MOREIRA FILGUEIRAS, STEPHANY TAWANYA SOUSA SILVA, EDIENE DOS SANTOS PEREIRA MARTINS, CONCEIÇÃO DE MARIA BOGEA, CESAR AUGUSTO DE MATOS FERREIRA e GILCELIA HELENA COSTA ESQUERDO** para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

Nº 559/2023, de 16 de março de 2023, **nomeando FRANCINALDO SOUZA BEZERRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

Nº 560/2023, de 16 de março de 2023, **nomeando AECIO ROCHA DA SILVA** para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS – 1 de Assessor Parlamentar, **EDSON SILVA DE SÁ JUNIOR e MARYLEND PINHEIRO PINHO** para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Especial 1, **ROZNELD SARAIVA SOUSA, JULIANA MUNIZ MENDES DE ARAUJO PESSOA, GLAUCIA VIRGINIA VALE PORTO BARBOSA, LUIZA TEREZA SERRÃO RIBEIRO, OTÁVIO LIMA SOUSA, MATHEUS SANTOS CUNHA, REMI ARRUDA NETO, PEROLA DA SILVA FERREIRA, HELLOA SANTOS COSTA, MARIA MARCIA CARVALHO FERREIRA e MANOEL ALBERTIN DIAS DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado 1 de Assessor Especial Administrativo, **BRUNO MARLEY CACAU ARAGÃO, RAFAEL RAIMUNDO MELO GONÇALVES, SUELLEN SILVA FIGUEIREDO, MARCELO FERREIRA DOS SANTOS e MARIA MARLENE SOARES ARAUJO DA SILVA** para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado – 1 de Assessor Especial de Gestão Estratégica e Sustentabilidade, **JOSE DANIEL SILVA FERREIRA, JOAO EVANGELISTA SILVEIRA, MARIA JOSILENE SERRA AIRES, ROBERTA CAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA, JOSE DE ARIMATEA SALVADOR MACHADO, REGINALDO SANTOS CAMPOS, THAITO CELSO ARAUJO BOTENTUIT e GUILHERME FERREIRA TEIXEIRA** para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, **MARCIA DE FATIMA SALES CRUZ, CAROLINE SERENO LOIOLA, AMELIA MARIA SANTOS MAGALHÃES, ELINALDA SOUSA DA SILVA NOLASCO, FILIPE BOMFIM FALCAO, MONALISA LUCENA BENAVENUTO DA SILVA, TERESA STEFANY SILVEIRA AGUIAR e MAYARA CRISTINA MOTA DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI- 4 de Assessor de Logística e **VICENTE SOUSA GARCIA JUNIOR e ELTHON RANYERE OLIVEIRA ARAGAO** para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS – 2 de Assessor Parlamentar Adjunto, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

Nº 561/2023, de 16 de março de 2023, **nomeando MARCUS BARBOSA BRANDÃO**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Relações Institucionais, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

Nº 562/2023, de 16 de março de 2023, **nomeando RAIMUNDO JOSE LAGO E LIMA, ERIKE SALLES FERREIRA e SEBASTIANA ALVES DA COSTA** para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado – 1 de Assessor Legislativo de Transparência, **DAVI DE**

ARAUJO TELLES e MAURO JORGE GONCALVES DE MELO para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2 - Assessor Parlamentar Adjunto e **SARA RAQUEL BRANDAO SILVA PAMPONET DE CERQUEIRA e CLAUDIO JOSE GONCALVES BRANDÃO** para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI- 4 - Assessor de Logística, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

ADITIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2019-AL. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e C.F.R. GASPAR LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, com início em 28 de fevereiro de 2023 e término em 27 de fevereiro de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total do contrato é R$ 591.600,74 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função**: 01 - Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. **Natureza de Despesa:** 33.90.39.41 – Fornecimento de alimentação. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa. **Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). **Fonte de Recursos:** 0.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.101000**. Histórico:** Objeto: Fornecimento de alimentação preparada, tipo lanche e almoço visando atender o Programa Sol Nascente. Instrumento legal: CT 09/2019 (novo aditivo). Nova Vigência: 28/02/2023 a 27/02/2024. Valor do Contrato: R$ 591.600,74. Setor: Subdiretoria de Cerimonial e Relações Públicas. Informações complementares: prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 meses. Valor empenhado referente a 10 meses de contrato. **NOTA DE EMPENHO:** Para cobertura das despesas relativas ao exercício atual, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000445, datada de 27/02/2023 no valor de R$ 493.000,40 (quatrocentos e noventa e três mil reais e quarenta centavos). **BASE LEGAL**: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 4117/2022-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 27/02/2023. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Cláudia Fernanda Rego Gaspar representando a empresa C.F.R. GASPAR LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 07.408.334/0001-48. São Luís–Ma, 15 de março de 2023. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

CONTRATO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO N.º 05/2023. **CONTRATANTE**: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**. CONTRATADO(A):** QUEIROZ PAPEIS LTDA., CNPJ nº 30.399.251/0001-51. **OBJETO**: Aquisição de material de expediente para a Assembleia Legislativa do Maranhão, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 011/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento em 31/12/2023. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora**: 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão**: 00001 – Gestão Fiscal; **Função**: 01 - Legislativa. **Subfunção**: 031– Ação Legislativa. **Programa**: 0318 – Gestão Legislativa. Ação: 4628 – Atuação Legislativa**. Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). **Natureza Despesa:** 33.90.30.16 – Material de expediente. **Fonte de Recursos**: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.1010000. **DO EMPENHO:** Em 07/03/2023 foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000643, no valor de R$ 18.407,50 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) para fazer face as despesas inerentes a este Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora**: 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão**: 00001 – Gestão Fiscal; **Função**: 01 - Legislativa. **Subfunção**: 031– Ação Legislativa. **Programa**: 0318 – Gestão Legislativa. Ação: 4628 – Atuação Legislativa**. Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). **Natureza Despesa:** 33.90.30.17 – Material de Processamento de dados. **Fonte de Recursos**: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.1010000. **DO EMPENHO:** Em 07/03/2023 foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000646, no valor de R$ 3.084,30 (três mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos) para fazer face as despesas inerentes a este Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora**: 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão**: 00001 – Gestão Fiscal; **Função**: 01 - Legislativa. **Subfunção**: 031– Ação Legislativa. **Programa**: 0318 – Gestão Legislativa. Ação: 4628 – Atuação Legislativa**. Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). **Natureza Despesa:** 33.90.30.21 – Material de copa e cozinha. **Fonte de Recursos**: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.1010000. **DO EMPENHO:** Em 07/03/2023 foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000647, no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para fazer face as despesas inerentes a este Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora**: 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão**: 00001 – Gestão Fiscal; **Função**: 01 - Legislativa. **Subfunção**: 031– Ação Legislativa. **Programa**: 0318 – Gestão Legislativa. Ação: 4628 – Atuação Legislativa**. Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). **Natureza Despesa:** 33.90.30.22 – Material de limpeza e Produtos de higienização. **Fonte de Recursos**: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.1010000. **DO EMPENHO:** Em 07/03/2023 foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000648, no valor de R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais) para fazer face as despesas inerentes a este Contrato. Tendo em vista que não foi empenhado o valor total do contrato, em momento posterior, de acordo com a solicitação de fornecimento, será registrada a emissão das referidas notas de empenho através de apostilamento. **BASE LEGAL**: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Processo Administrativo nº 1100/2023-AL. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/03/2023. **ASSINATURAS:** Ricardo da Costa Silva Barbosa – Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Lidiana Maria de Souza Queiroz representante da empresa QUEIROZ PAPEIS LTDA. São Luís – MA, 14 de março de 2023. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da ALEMA.

APOSTILA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 14/2021-AL. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e SET – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SÃO LUIS. **OBJETO:** Para cobertura das despesas relativas ao exercício do presente apostilamento, foi emitida em 23/01/2023 a Nota de Empenho nº 2023NE000309, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para fazer face às despesas inerentes a este Contrato durante o mês de janeiro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. **Natureza de Despesa:**

33.90.49.01 – Auxílio-transporte. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa. **Subação:** 000008 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (AUXTRANSP). **Fonte de Recursos:** 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.1010000**. Histórico:** Objeto: serviços de fornecimento de cartão de vale transporte para atender aos servidores de poder. Informações Complementares: saldo de contrato para o exercício de 2023: valor referente a uma parcela para o exercício (janeiro/2023**). BASE LEGAL**: art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0061/2023. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 01/03/2023. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 14 de março de 2023. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da ALEMA.

APOSTILA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 020/2022-AL. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho n.º 2023NE000425, de 24/02/2023, no valor de R$ 51.515,16 (cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos) para fazer face às despesas inerentes a 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias de execução deste Contrato, durante o corrente exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101– Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legislativa; Ação: 4628 – Atuação Legislativa; Subação: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção); Natureza de Despesas: 33.90.39.17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; Fonte de recursos: 1.5.00.101000- Recursos Não Vinculados de Impostos- Fonte 1500.1010000; Histórico: Objeto: Manutenção preventiva, corretiva e atendimento a chamadas p/ grupos de geradores deste Poder. Instrumento Legal: CT 20/2022. Vigência: 12/05/2022 a 12/05/2023. Valor do Contrato: R$: 340.495,88. Gestor: Luis Ernani Santos Pereira. Setor Requisitante: Subd. de Manut. e Serviços. Informações Complementares: Empenho referente ao saldo de contrato para o exercício atual referente a 4 meses e 12 dias. **BASE LEGAL**: Art. 65, §8° da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 0056/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023. **ASSINATURA**: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Deputada Iracema Vale -Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís – MA, 15 de março de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2023-AL. **DEVEDORA:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CREDOR(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ - GO, CNPJ: 01.165.729/0001-80. **OBJETO:** reconhecimento da dívida no valor total bruto de R$ 5.005,24 (cinco mil, cinco reais e vinte e quatro centavos), referente as competências de novembro e dezembro de 2021, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ – GO a título de Ressarcimento por servidor cedido, cumprindo, assim, o que determina a Lei 8.838/2008 e a Resolução Administrativa nº 654/2012. O ressarcimento encontra amparo legal nos termos do Parecer nº 035/2023-PGA/ALEMA **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 01/03/2023. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 15 de março de 2023. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral.

ATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0933/2023-ALEMA

Atendendo aos comandos do art. 26, *Caput,* da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, combinado com o art. 1° da Resolução 423/2023 ambas da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria-Geral anexo aos autos, AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput,* c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epigrafado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, para a inscrição de um servidor no "Congresso Brasileiro de Pregoeiros", a ser realizado de forma online nos 28 a 31 de março do corrente ano no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, caput da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 15 de março de 2023. **Ricardo da Costa Silva.** Diretor-Geral/ALEMA

ATA 004/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-ALEMA. OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia para eventuais demandas, visando atender as necessidades de serviços essenciais de manutenção predial, corretiva e preventiva, incluindo reparos, adequações e ampliações do conjunto de edificações da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão** para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI, a saber:

GRUPO 01 - MATERIAIS: CLIMATIZAÇÃO

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VALOR UNIT (COM BDI) R$	TOTAL
	BANCO	CÓDIGO					
01.1	SINAPI	00042425	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	16	2.393,39	38.294,24
01.2	SINAPI	00042422	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	8	3.553,07	28.424,57
01.3	SINAPI	00043184	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	12	4.910,68	58.928,19
01.4	SINAPI	00042424	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	12	2.137,50	25.650,03

01.5	SINAPI	00043187	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	8	7.207,38	57.659,06
01.6	SINAPI	00043189	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	4	9.822,84	39.291,35
						TOTAL	**248.247,44**

GRUPO 02 - MATERIAIS: DIVERSOS

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VALOR UNIT (COM BDI) R$	TOTAL
	BANCO	CÓDIGO					
02.1	SINAPI	00039621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	2	1.555,40	3.110,80
02.2	SINAPI	00039624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	2	1.715,78	3.431,56
02.3	SINAPI	00039615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	2	693,33	1.386,65
02.4	SINAPI	00039620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	2	1.058,90	2.117,81
02.5	SINAPI	00039623	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	UN	2	1.134,18	2.268,36
02.6	SINAPI	00036207	BARRA DE APOIO EM “L”, EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UN	2	401,21	802,42
02.7	SINAPI	00036209	BARRA DE APOIO EM “L”, EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2	498,20	996,40
02.8	SINAPI	00036210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4	176,64	706,55
02.9	SINAPI	00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	8	196,18	1.569,45
02.10	SINAPI	00036205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	8	209,18	1.673,43
02.11	SINAPI	00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	8	156,17	1.249,38
02.12	SINAPI	00036206	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	8	179,07	1.432,57
02.13	SINAPI	00036218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	8	156,17	1.249,38
02.14	SINAPI	00036220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	8	179,07	1.432,57
02.15	SINAPI	00036080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	8	193,70	1.549,60
0216	SINAPI	00036223	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	8	202,83	1.622,67
02.17	SINAPI	00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADIÇA INF, DOBRADIÇA SUP, PIVO PARA DOBRADIÇA INF., PIVO PARA DOBRADIÇA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSÃO	CJ	20	206,37	4.127,33
02.18	SINAPI	00039366	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE *2800* LITROS (NBR 13969)	UN	1	3.806,63	3.806,63
02.19	SINAPI	00039367	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE *5000* LITROS (NBR 13969)	UN	1	5.202,97	5.202,97
02.20	SINAPI	00038476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UN	2	574,03	1.148,07
02.21	SINAPI	00038477	ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	2	1.625,67	3.251,34
02.22	SINAPI	00001743	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 ½, DE *46 X 30 X 12* CM	UN	150	199,60	29.939,38
02.23	SINAPI	00010710	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6 A 7 MM (INSTALADO)	M2	200	140,98	28.195,34
02.24	SINAPI	00010709	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, E = 9 A 10 MM (INSTALADO)	M2	200	173,20	34.639,79
02.25	SINAPI	00010527	LOCAÇÃO DE ANDAME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE * 1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	150	11,46	1.719,23
02.26	SINAPI	00037590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UM	150	24,99	3.748,63
02.27	SINAPI	00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	150	30,03	4.503,85
						TOTAL	**146.874,22**

GRUPO 03 - MATERIAIS: AÇO

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VALOR UNIT (COM BDI) R$	TOTAL
	BANCO	CÓDIGO					
03.1	SINAPI	00000546	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	100	12,41	1.240,68
03.2	SINAPI	00000557	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 12,7 MM (L X E), 3,79 KG/M	M	50	47,71	2.385,65
03.3	SINAPI	00000552	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	M	50	23,67	1.183,37
03.4	SINAPI	00000555	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	50	15,21	760,36
03.5	SINAPI	00000565	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	M	50	21,45	1.072,30
03.6	SINAPI	00000549	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 12,7 MM (L X E), 5,06 KG/M	M	50	64,02	3.200,95
03.7	SINAPI	00000559	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M	M	50	31,69	1.584,53
03.8	SINAPI	00000551	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 25,4 MM (L X E), 10,12 KG/M	M	40	126,77	5.070,95
03.9	SINAPI	00000547	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 3,79 KG/M	M	50	47,48	2.373,83

03.10	SINAPI	00000560	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 7,94 MM (L X E), 3,162 KG/M	M	50	39,64	1.982,13
03.11	SINAPI	00000566	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	M	50	5,88	294,22
03.12	SINAPI	00000563	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M	M	50	35,58	1.778,90
03.13	SINAPI	00000585	CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 3/32"	KG	40	37,69	1.507,72
03.14	SINAPI	00004777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	40	11,89	475,48
03.15	SINAPI	00000587	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 1" X 3/4", E = 1/8"	KG	40	40,39	1.615,48
03.16	SINAPI	00000590	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 2 1/2" x 1/2", E = 3/16"	KG	40	39,04	1.561,60
03.17	SINAPI	00000574	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	50	41,34	2.067,21
03.18	SINAPI	00000567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27 KG/M	M	50	15,73	786,35
03.19	SINAPI	00000568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	20	87,12	1.742,39
03.20	SINAPI	00012760	CHAPA INOX AISI 304 NUMRO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NÚMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	5	1.599,70	7.998,49
03.21	SINAPI	00012759	CHAPA INOX AISI 304 NUMRO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NÚMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	5	1.066,45	5.332,27
03.22	SINAPI	000001325	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/ M2)	KG	200	14,01	2.802,76
03.23	SINAPI	000001327	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/ M2)	KG	200	14,92	2.984,72
03.24	SINAPI	000001328	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/ M2)	KG	200	14,05	2.809,84
03.25	SINAPI	00043053	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	KG	200	10,35	2.070,16
03.26	SINAPI	00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	200	10,79	2.157,60
03.27	SINAPI	00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	200	9,35	1.869,29
03.28	SINAPI	00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	200	10,78	2.155,24
03.29	SINAPI	00043057	ACO CA-50, 32 MM, VERGALHAO	KG	200	11,84	2.367,93
03.30	SINAPI	00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	200	11,37	2.273,40
03.31	SINAPI	00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	200	11,44	2.287,58
03.32	SINAPI	00001333	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	300	12,63	3.789,39
03.33	SINAPI	00010957	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	300	14,43	4.328,20
03.34	SINAPI	00037712	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 x 10 CM (ZN/ AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	M2	40	81,06	3.242,31
03.35	SINAPI	00007155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M. ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	80	29,88	2.390,61
03.36	SINAPI	00043127	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283, (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	20	61,36	1.227,21
03.37	SINAPI	00021141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	20	20,05	401,04
03.38	SINAPI	00040740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE 50 MM)	M2	20	271,38	5.427,56
03.39	SINAPI	00025007	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA.	M2	20	77,65	1.553,10
03.40	SINAPI	00043071	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M2	20	305,56	6.111,24
03.41.	SINAPI	00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM.	M2	20	81,15	1.623,05
03.42	SINAPI	00037563	PORTÃO BASCULANTE, MANUAL EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	M2	20	711,62	14.232,37
03.43	SINAPI	00004948	PORTÃO DE ABRIR/ GIRO EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL – COMPLETO	M2	20	619,06	12.381,23
03.44	SINAPI	00038168	PUXADOR TUBULARRETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMENTRO DE 25 MM (1")	UM	30	162,32	4.869,49

03.45	SINAPI	00043663	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 102 X 12,7	KG	100	13,53	1.352,93
03.46	SINAPI	00043664	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 203 X 34,3	KG	100	13,59	1.358,84
03.47	SINAPI	00010966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO "U"152 X 15,6	KG	100	13,53	1.352,93
						TOTAL	**135.434,89**
Valor Total da ATA: R$ 530.556,55 (Quinhentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)							

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022/CPL/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3749/2022-AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís/MA. ASSINATURAS: Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão Ricardo da Costa Silva Barbosa e o Senhora Juliana Utta Pinheiro**.**

P O R T A R I A Nº 399/2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições prevista no art. 291, § 1º do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Memorando nº 317/2023-DA.,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON GONÇALO LUCENA, matrícula nº 2812923 e JORDANIA MOURA RIBEIRO, matrícula nº 1604396, ambos lotados na Diretoria de Administração, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Gestor Substituto, da Ata de Registro de Preços nº 014/2022, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, cujo o objeto refere-se a Registro de Preços visando aquisições futuras de Mobiliário para atender demandas da ALEMA, conforme determina o Art. 20 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Gestor e o Gestor Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de março de 2023. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente

P O R T A R I A Nº 400/2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições prevista no art. 291, § 1º do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Memorando nº 318/2023-DA.,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON GONÇALO LUCENA, matrícula nº 2812923 e JORDANIA MOURA RIBEIRO, matrícula nº 1604396, ambos lotados na Diretoria de Administração, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Gestor Substituto, da Ata de Registro de Preços nº 015/2022, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa PRINCESSTECK COMERCIO EIRELLI, cujo o objeto refere-se a Registro de Preços visando aquisições futuras de Mobiliário para atender demandas da ALEMA, conforme determina o Art. 20 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Gestor e o Gestor Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de março de 2023. Deputada **IRACEMA VALE -** Presidente

P O R T A R I A Nº 401/2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições prevista no art. 291, § 1º do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Memorando nº 319/2023-DA.,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON GONÇALO LUCENA, matrícula nº 2812923 e JORDANIA MOURA RIBEIRO, matrícula nº 1604396, ambos lotados na Diretoria de Administração, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Gestor Substituto, da Ata de Registro de Preços nº 016/2022, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EIRELI, cujo o objeto refere-se a Registro de Preços visando aquisições futuras de Mobiliário para atender demandas da ALEMA, conforme determina o Art. 20 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Gestor e o Gestor Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de março de 2023. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente

P O R T A R I A Nº 402/2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições prevista no art. 291, § 1º do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo nº 1480/2023-AL,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor FABRICIO ENDLES LIMA PORTELA GUIMARÃES, matrícula nº 2812410, para substituir SARA MANUELA CAVALCANTE GUEDES, matrícula nº 1658111, como Fiscal Substituto do Contrato nº 036/2019-AL, que versa sobre manutenção de 2º e 3º nível em extintores com recarga e pintura de combate a incêndio, conforme determina o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal Substituto deverá realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de março de 2023. Deputada **IRACEMA VALE -** Presidente

PORTARIA Nº 404/2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições prevista no art. 291, § 1º do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Memorando nº 325/2023-DA.,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON GONÇALO LUCENA, matrícula nº 2812923 e JORDANIA MOURA RIBEIRO, matrícula nº 1604396, ambos lotados na Diretoria de Administração, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Gestor Substituto, do Contrato nº 024/2021, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa C B AZEVEDO PEÇAS E SERVIÇOS, cujo o objeto refere-se à prestação de serviços de natureza continuada de chaveiros e carimbos, visando efetuar aberturas emergenciais de portas, trincos, confecção, substituição e reposição de chaves, confecção de carimbos, fornecimento de refil e resinas para atender as demandas da ALEMA, conforme determina o Art. 20 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Gestor e o Gestor Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de março de 2023. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente

PORTARIA Nº 405/2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições prevista no art. 291, § 1º do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Memorando nº 336/2023 - DA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores ANA BEATRIZ LEDA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 2812576 e LUIS FELIPE PORTO BORGES, matrícula nº 2812527, ambos lotados na Diretoria de Administração, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 03/2023, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA., cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na execução de serviços de Engenharia, compreendendo a manutenção predial, preventiva e corretiva de edificações do Complexo Manuel Beckman – Sede da ALEMA, conforme determina o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 788/2011 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal e o Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de março de 2023. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente

EDITAL Nº 01/2023 – 1ª RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA), no uso de suas atribuições, torna pública a 1ª Retificação do Edital de abertura, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 3, **DOS CARGOS**, subitem 3.1, **ONDE SE LÊ**:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Requisitos de escolaridade e atribuições dos cargos					Valor da taxa de inscrição		
Conforme o Anexo I e II					R$ 140,00		
QUADRO DE VAGAS							
CARGOS	ESPECIALIDADES	AC*	PCD	NEGROS	TOTAL DE VAGAS	CR**	VENCIMENTOS
Consultor Legislativo Especial	Direito Constitucional	2	-	-	2	6	R$ 15.454,89
Técnico de Gestão Administrativa	Administrador	1	-	-	1	3	R$ 7.902,06
	Administrador de Recursos Humanos	1	-	-	1	3	
	Advogado	2	-	-	2	6	
	Analista de Sistemas	2	-	-	2	6	
	Analista de Suporte de Rede	2	-	-	2	6	
	Antropólogo	1	-	-	1	3	
	Arquiteto	2	-	-	2	6	
	Assistente Social	2	-	-	2	6	
	Biblioteconomista	1	-	-	1	3	
	Ciências Sociais (Sociólogo)	1	-	-	1	3	
	Contador	2	-	-	2	6	
	Controlador	2	-	-	2	6	
	Contador - Finanças Públicas	2	-	-	2	6	
	Dentista	2	-	-	2	6	
	Endodentista	1	-	-	1	3	
	Odontopediatra	1	-	-	1	3	
	Economista	1			1	3	
	Enfermeiro	2	-	1	3	9	
	Engenheiro Ambiental	1	-	-	1	3	
	Engenheiro Civil	2	-	1	3	9	
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	-	-	1	3	
	Engenheiro Eletricista	1	-	-	1	3	
	Engenheiro Mecânico	1	-	-	1	3	
	Farmacêutico	2	-	-	2	6	
	Fisioterapeuta	2	-	-	2	6	
	Médico Cardiologista	1	-	-	1	3	
	Médico do Trabalho	1	-	-	1	3	
	Médico Otorrinolaringologista	1	-	-	1	3	
	Médico Ginecologista	1	-	-	1	3	
	Médico Urologista	1	-	-	1	3	
	Pedagogo	1	-	-	1	3	
	Programador de Sistemas	2	-	-	2	6	
	Psicólogo	2	-	-	2	6	
	Químico	1	-	-	1	3	
	Técnico em Comunicação (Jornalismo e Rádio TV	1	-	-	1	3	
	Revisor (Letras)	1	-	-	1	3	
AC* = Ampla Concorrência; PcD = Pessoas com Deficiência; CR** = Cadastro Reserva		Total Vagas - Nível Superior			55		

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Requisitos de escolaridade e atribuições dos cargos					Valor da taxa de inscrição		
Conforme o Anexo I e II					R$ 95,00		
QUADRO DE VAGAS							
CARGOS	ESPECIALIDADES	AC*	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS/ CARGO	CR**	VENCIMENTOS
Assistente Legislativo Administrativo	Criador e Desenvolvedor de Web e Plataformas Digitais	2	-	-	2	6	R$ 3.619,48
	Agente Legislativo	4	-	1	5	15	
	Tradutor e Intérprete de Libras	3	-	1	4	12	
AC* = Ampla Concorrência; PcD = Pessoas com Deficiência; CR** = Cadastro Reserva		Total Vagas - Nível Médio			11		

LEIA-SE:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR										
Requisitos de escolaridade e atribuições dos cargos									Valor da taxa de inscrição	
Conforme o Anexo I e II									R$ 140,00	
QUADRO DE VAGAS										
CARGOS	ESPECIALIDADES	VAGAS IMEDIATAS				Cadastro de Reserva**				VENCIMENTOS
		Ampla Concorrência (AC)	PCD	NEGROS	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS	Ampla Concorrência (AC)**	PCD**	NEGRO**	TOTAL DE CR**	
Consultor Legislativo Especial	Direito Constitucional	2	-	-	2	4	1	1	6	R$ 15.454,89
Técnico de Gestão Administrativa	Administrador	1	-	-	1	2	-	1	3	R$ 7.902,06
	Administrador de Recursos Humanos	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Advogado	2	-	-	2	4	1	1	6	
	Analista de Sistemas	2	-	-	2	4	1	1	6	
	Analista de Suporte de Rede	2	-	-	2	4	1	1	6	
	Antropólogo	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Arquiteto	2	-	-	2	4	1	1	6	
	Assistente Social	2	-	-	2	4	1	1	6	
	Biblioeconomista	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Ciências Sociais (Sociólogo)	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Contador	2	-	-	2	4	1	1	6	
	Controlador	2	-	-	2	4	1	1	6	
	Contador - Finanças Públicas	2	-	-	2	4	1	1	6	
	Dentista	2	-	-	2	4	1	1	6	
	Endodentista	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Odontopediatra	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Economista	1			1	2	-	1	3	
	Enfermeiro	2	-	1	3	6	1	2	9	
	Engenheiro Ambiental	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Engenheiro Civil	2	-	1	3	6	1	2	9	
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Engenheiro Eletricista	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Engenheiro Mecânico	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Farmacêutico	2	-	-	2	4	1	1	6	
	Fisioterapeuta	2	-	-	2	4	1	1	6	
	Médico Cardiologista	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Médico do Trabalho	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Médico Otorrinolaringologista	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Médico Ginecologista	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Médico Urologista	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Pedagogo	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Programador de Sistemas	2	-	-	2	4	1	1	6	
	Psicólogo	2	-	-	2	4	1	1	6	
	Químico	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Técnico em Comunicação (Jornalismo e Rádio TV	1	-	-	1	2	-	1	3	
	Revisor (Letras)	1	-	-	1	2	-	1	3	
PcD = Pessoas com Deficiência; CR** = Cadastro Reserva		Total Vagas Imediatas - Nível Superior			55					

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO										
Requisitos de escolaridade e atribuições dos cargos					Valor da taxa de inscrição				Valor da taxa de inscrição	
Conforme o Anexo I e II					R$ 95,00				R$ 95,00	
QUADRO DE VAGAS										
CARGOS	ESPECIALIDADES	VAGAS IMEDIATAS				Cadastro de Reserva*				VENCIMENTOS
		Ampla Concorrência (AC)	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS IMEDIATAS	Ampla Concorrência (AC)**	PCD**	NEGRO**	TOTAL DE CR**	
Assistente Legislativo Administrativo	Criador e Desenvolvedor de Web e Plataformas Digitais	2	-	-	2	4	1	1	6	R$ 3.619,48
	Agente Legislativo	3	1	1	5	11	1	3	15	
	Tradutor e Intérprete de Libras	3	-	1	4	9	1	2	12	
PcD = Pessoas com Deficiência; CR** = Cadastro Reserva		Total Vagas Imediatas - Nível Médio			11					

2. No item 5, **DA ISENÇÃO**, subitem 5.3.1.2, **ONDE SE LÊ**:

5.3.1.2 **Candidato doador de medula óssea**:

a) Comprovante de inscrição no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), acompanhado do demonstrativo de, ao menos, 1 (uma) doação, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante;

LEIA-SE:

a) Comprovante de inscrição no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);

2.1 Subitem 5.5.1.1, **ONDE SE LÊ**:

5.5.1.1. Para ter direito à isenção, o eleitor nomeado e convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral no Estado do Maranhão por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

LEIA-SE:

5.5.1.1 Para ter direito à isenção, o eleitor nomeado e convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral no Estado do Maranhão por, no mínimo, **1 (um)** evento eleitoral (eleição, plebiscito ou referendo).

2.2 Subitem 5.5.1.4, **ONDE SE LÊ**:

5.5.1.4. A isenção ao candidato eleitor convocado e nomeado será válida por um período de 2 (dois) anos, a contar da data em que a ela fez jus.

LEIA-SE:

5.5.1.4. A isenção ao candidato eleitor convocado e nomeado será válida por um período de **5 (cinco) anos**, a contar da data em que a ela fez jus.

3. No item 6, **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, subitem 6.1, **ONDE SE LÊ**:

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 5.296/2004 e 9.508/2018; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e Lei Estadual nº 11.569, de 19 de outubro de 2021, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

LEIA-SE:

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 5.296/2004 e 9.508/2018; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), Lei Estadual nº 11.569, de 19 de outubro de 2021 e **Lei Estadual nº 11.543, de 22 de setembro de 2021**, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.1 Subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4, **ONDE SE LÊ**:

6.1.1 Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas totais previstas, na forma distribuída na tabela do subitem 3.1 deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

6.1.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 As vagas disponíveis por cargo para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.

LEIA-SE:

6.1.1 Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas totais previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

6.1.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 5 (cinco), conforme distribuição da tabela do subitem 3.1.

6.1.4 O percentual de reserva de vagas será observado na convocação dos candidatos com deficiência que ocuparão as vagas do cadastro de reserva.

4. No item 9, **DA PROVA DISCURSIVA**, subitem 9.7.2.2, **ONDE SE LÊ**:

9.7.2.2. Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência, habilitados na Prova Objetiva, em número equivalente a 5% (cinco por cento), respeitados os empatados na última colocação, do total das provas, conforme Anexo VIII.

LEIA-SE:

9.7.2.2. Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos com deficiência e habilitados na Prova Objetiva, nos termos do Anexo VIII, respeitados os empatados na última colocação.

3.1 No subitem 9.7.2.3, **ONDE SE LÊ**:

9.7.2.3 Serão corrigidas, as provas discursivas dos candidatos inscritos na cota de negros (pretos e pardos) habilitados na Prova

Objetiva, em número equivalente a 20% (vinte por cento), respeitados os empatados na última colocação, do total das provas, conforme Anexo VIII.

LEIA-SE:

9.7.2.3 Serão corrigidas, as provas discursivas dos candidatos negros (pretos e pardos) e habilitados na Prova Objetiva, nos termos do Anexo VIII, respeitados os empatados na última colocação.

5. No anexo VII, **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, **ONDE SE LÊ**:

Técnico de Gestão Administrativa / Analista de Sistemas: Gerenciamento de processos de negócio. Modelagem de processos. Técnicas de análise de processo. Desenho e melhoria de processos. Integração de processos. Engenharia de requisitos. Conceitos básicos. Técnicas de licitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação. Engenharia de usabilidade. 33 Conceitos básicos e aplicações. Critérios, recomendações e guias de estilo. Análise de requisitos de usabilidade. Métodos para avaliação de usabilidade. Engenharia de software. Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Qualidade de software. Análise e projeto orientados a objetos. UML 2.2: visão geral, modelos e diagramas. Padrões de projeto. Arquitetura em três camadas. Arquitetura orientada a serviços. Análise por pontos de função. Conceitos básicos e aplicações. Contagem em projetos de desenvolvimento: IFPUG e Nesma. Contagem em projetos de manutenção: IFPUG, Nesma e uso de deflatores. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: Projeto de sistemas em Java. Arquitetura e padrões de projeto JEE v8. Desenvolvimento web em Java. Servlets, JSP e Ajax. Frameworks JSF 2.0 e Hibernate 3.5. Interoperabilidade de sistemas. SOA e Web Services. Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL e Soap. Segurança no desenvolvimento. Práticas de programação segura e revisão de código. Controles e testes de segurança para aplicações web. Controles e testes de segurança para Web Services. Bancos de dados. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL. Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. Portais corporativos: arquitetura da informação, portlets e RSS. Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico. INFRAESTRUTURA DE TI: Redes de computadores. Endereçamento e protocolos da família TCP/IP. Gerenciamento de redes TCP/IP: Arquitetura de gerenciamento, SMI, SNMP e MIB. Redes de longa distância: MPLS. Redes sem fio: padrões 802.11, protocolos 802.1x, EAP, WEP, WPA e WPA2. Segurança em redes de computadores. Prevenção e tratamento de incidentes. Dispositivos de segurança: firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN. Tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing. Malwares: vírus de computador, cavalo de troia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worms. Criptografia. Conceitos básicos e aplicações. Protocolos criptográficos. Criptografia simétrica e assimétrica. Principais algoritmos. Assinatura e certificação digital. Sistemas operacionais Windows e Linux. Conceitos básicos. Noções de administração. Serviços de diretório: Active Directory e LDAP. Interoperabilidade. Cloud Computing. Virtualização. Servidores de aplicação JEE. Conceitos básicos. Noções de administração. Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. Balanceamento de carga, failover e replicação de estado. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. Sistemas gerenciadores de bancos de dados. Conceitos básicos. Noções de administração. Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. Tecnologias e arquitetura de Datacenter. Conceitos básicos. Serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces. RAID. Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN. Tecnologias de backup. Deduplicação. ILM – Information Lifecycle Management. GESTÃO E GOVERNANÇA DE TI: Gestão de segurança da informação. Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002. Gestão de riscos e continuidade de negócio. Normas NBR ISO/IEC 15999 e 27005. Gerenciamento de projetos – PMBOK 4ª edição. Projetos e a organização. Escritórios de projetos: modelos e características. Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. Gerenciamento de serviços – ITIL v3. Conceitos básicos e objetivos. Processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. Governança de TI – COBIT 4.1. Conceitos básicos e objetivos. Requisitos da informação. Recursos de tecnologia da informação. Domínios, processos e objetivos de controle. Qualidade de software – CMMI 1.2. Conceitos básicos e objetivos. Disciplinas e formas de representação. Níveis de capacidade e maturidade. Processos e categorias de processos. Ética profissional. Regimento Interno da Assembleia e Noções de Licitações e Contratos.

LEIA-SE:

Técnico de Gestão Administrativa / Analista de Sistemas: Gerenciamento de processos de negócio. Modelagem de processos. Técnicas de análise de processo. Desenho e melhoria de processos. Integração de processos. Engenharia de requisitos. Conceitos básicos. Técnicas de licitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação. Engenharia de usabilidade. 33 Conceitos básicos e aplicações. Critérios, recomendações e guias de estilo. Análise de requisitos de usabilidade. Métodos para avaliação de usabilidade. Engenharia de software. Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Qualidade de software. Análise e projeto orientados a objetos. **UML 2.5.1**: visão geral, modelos e diagramas. Padrões de projeto. Arquitetura em três camadas. Arquitetura orientada a serviços. Análise por pontos de função. Conceitos básicos e aplicações. Contagem em projetos de desenvolvimento: IFPUG e Nesma. Contagem em projetos de manutenção: IFPUG, Nesma e uso de deflatores. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: Projeto de sistemas em Java. Arquitetura e padrões de projeto JEE v8. Desenvolvimento web em Java. Servlets, JSP e Ajax. Frameworks JSF 2.0 e **Hibernate 6.1.4** Interoperabilidade de sistemas. SOA e Web Services. Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL e Soap. Segurança no desenvolvimento. Práticas de programação segura e revisão de código. Controles e testes de segurança para aplicações web. Controles e testes de segurança para Web Services. Bancos de dados. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL. Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. Portais corporativos: arquitetura da informação, portlets e RSS. Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico. INFRAESTRUTURA DE TI: Redes de computadores. Endereçamento e protocolos da família TCP/IP. Gerenciamento de redes TCP/IP: Arquitetura de gerenciamento, SMI, SNMP e MIB. Redes de longa distância: MPLS. Redes sem fio: padrões 802.11, protocolos 802.1x, EAP, WEP, WPA e WPA2. Segurança em redes de computadores. Prevenção e tratamento de incidentes. Dispositivos de segurança: firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN. Tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing. Malwares: vírus de computador, cavalo de troia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worms. Criptografia. Conceitos básicos e aplicações. Protocolos criptográficos. Criptografia simétrica e assimétrica. Principais algoritmos. Assinatura e certificação digital. Sistemas operacionais Windows e Linux. Conceitos básicos. Noções de administração. Serviços de diretório: Active Directory e LDAP. Interoperabilidade. Cloud Computing. Virtualização. Servidores de aplicação JEE. Conceitos básicos. Noções de administração. Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. Balanceamento de carga, failover e replicação de estado. Técnicas para detecção de problemas e otimização

de desempenho. Sistemas gerenciadores de bancos de dados. Conceitos básicos. Noções de administração. Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. Tecnologias e arquitetura de Datacenter. Conceitos básicos. Serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces. RAID. Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN. Tecnologias de backup. Deduplicação. ILM – Information Lifecycle Management. GESTÃO E GOVERNANÇA DE TI: Gestão de segurança da informação. **Normas NBR ISO/IEC 27001:2022 e 27002:2022**. Gestão de riscos e continuidade de negócio. **Normas NBR ISO/IEC 22313 e 27005:2019**. Gerenciamento de projetos – **PMBOK 6ª** edição. Projetos e a organização. Escritórios de projetos: modelos e características. Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. Gerenciamento de serviços – **ITIL v4**. Conceitos básicos e objetivos. Processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. Governança de TI – **COBIT® 2019**. Conceitos básicos e objetivos. Requisitos da informação. Recursos de tecnologia da informação. Domínios, processos e objetivos de controle. Qualidade de software – **CMMI 2.0**. Conceitos básicos e objetivos. Disciplinas e formas de representação. Níveis de capacidade e maturidade. Processos e categorias de processos. Ética profissional. Regimento Interno da Assembleia e Noções de Licitações e Contratos.

ONDE SE LÊ:

Técnico de Gestão Administrativa / Programador de Sistemas: Projeto de sistemas em Java. Arquitetura e padrões de projeto JEE v8. Desenvolvimento web em Java. Servlets, JSP e Ajax. Frameworks JSF 2.0 e Hibernate 3.5. Interoperabilidade de sistemas. SOA e Web Services. Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL e Soap. Segurança no desenvolvimento. Práticas de programação segura e revisão de código. Controles e testes de segurança para aplicações web. Controles e testes de segurança para Web Services. Bancos de dados. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL. Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. Portais corporativos: arquitetura da informação, portlets e RSS. Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico. Lógica de programação. Constantes e variáveis. Expressões lógicas, aritméticas e literais. Comandos de entrada e saída. Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição. Vetores e Matrizes. Registros. Listas, Pilhas, Filas e Deques. Árvores. Programação em linguagens C e Java. Aplicações: arquitetura JAVA EE; arquitetura Cliente/ Servidor; arquitetura baseada em serviços: SOAP, WEB Services, WSDL, UDDI; desenvolvimento WEB JAVA; padrões XML (XSLT, XPATH, XPOINTER, DOM, SAX, XML SCHEMA); administração, análise de desempenho, inventário de sistemas aplicativos nos ambientes de sistemas operacionais com plataformas Windows e Linux. Conceitos de Storage Area Networks (SAN,) e Network Attached Storage (NAS); Fibre Channel; Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID). Modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library): service desk, gerenciamento de incidentes, gerenciamento de problemas, gerenciamento da configuração, gerenciamento da mudança, gerenciamento de liberações, gerenciamento de níveis de serviço, gerenciamento financeiro de serviços de TI, gerenciamento de disponibilidade, gerenciamento de capacidade e gerenciamento de ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO Fls. 75 de 76 continuidade dos serviços em TI. Gerenciamento de volumes lógicos, clusterização e balanceamento de carga. Configuração de serviços e ambiente Internet: Servidores de aplicação JBOSS, Apache, IIS. Proxy Squid, DNS, DHCP.

LEIA-SE:

Técnico de Gestão Administrativa / Programador de Sistemas: Projeto de sistemas em Java. Arquitetura e padrões de projeto JEE v8. Desenvolvimento web em Java. Servlets, JSP e Ajax. Frameworks JSF 2.0 e **Hibernate 6.1.4**. Interoperabilidade de sistemas. SOA e Web Services. Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL e Soap. Segurança no desenvolvimento. Práticas de programação segura e revisão de código. Controles e testes de segurança para aplicações web. Controles e testes de segurança para Web Services. Bancos de dados. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL. Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. Portais corporativos: arquitetura da informação, portlets e RSS. Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico. Lógica de programação. Constantes e variáveis. Expressões lógicas, aritméticas e literais. Comandos de entrada e saída. Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição. Vetores e Matrizes. Registros. Listas, Pilhas, Filas e Deques. Árvores. Programação em linguagens C e Java. Aplicações: arquitetura JAVA EE; arquitetura Cliente/ Servidor; arquitetura baseada em serviços: SOAP, WEB Services, WSDL, UDDI; desenvolvimento WEB JAVA; padrões XML (XSLT, XPATH, XPOINTER, DOM, SAX, XML SCHEMA); administração, análise de desempenho, inventário de sistemas aplicativos nos ambientes de sistemas operacionais com plataformas Windows e Linux. Conceitos de Storage Area Networks (SAN,) e Network Attached Storage (NAS); Fibre Channel; Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID). Modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library): service desk, gerenciamento de incidentes, gerenciamento de problemas, gerenciamento da configuração, gerenciamento da mudança, gerenciamento de liberações, gerenciamento de níveis de serviço, gerenciamento financeiro de serviços de TI, gerenciamento de disponibilidade, gerenciamento de capacidade e gerenciamento de ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO Fls. 75 de 76 continuidade dos serviços em TI. Gerenciamento de volumes lógicos, clusterização e balanceamento de carga. Configuração de serviços e ambiente Internet: Servidores de aplicação JBOSS, Apache, IIS. Proxy Squid, DNS, DHCP.

ONDE SE LÊ:

Técnico de Gestão Administrativa / Farmacêutico: Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos. Portaria MS 399/06. Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOASSUS 01/02. Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Análises bioquímicas do sangue, da urina e outros meios biológicos. Biossegurança. Análises hematológicas de rotina laboratorial, hemograma, orientação interpretativa dos resultados. Estudos das anemias e leucemias. Principais reações sorológicas na rotina de imunologia clínica: fixação do complemento, soroaglutinação, hemaglutinação, neutralização, precipitação, imunofluorescência e ensaios imunoenzimáticos, técnicas e métodos de diagnóstico. Métodos para isolamento e identificação dos principais agentes causadores de infecções, a partir de diversos materiais biológicos, dando ênfaseaos agentes bacterianos. Estudo dos protozoários e helmintos: diagnóstico, colheita e conservação do material biológico, preparo de reativos e corantes. Métodos específicos que permitam o diagnóstico laboratorial de protozoários intestinais, teciduais e sanguíneos e helmintos. Exame físico-químico e sedimentoscopia qualitativa e quantitativa da urina. Controle de qualidade em análises clínicas. Introdução ao estudo da Farmacologia. Estudo dos processos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. Vias de administração. Estudo da concentração plasmática dos fármacos. Biodisponibilidade e bioequivalênica. Fatores fisiológicos e patológicos que afetam a resposta farmacológica. Interação medicamentosa. Assistência e Atenção Farmacêuticas: atuais conceitos e a realidade brasileira. Farmacoepidemiologia: os indicadores de prescrição da OMS. Código de ética farmacêutica. Regulamentos, resoluções e recomendações do Conselho Federal de Farmácia. Portarias do Ministério da Saúde à área farmacêutica. Legislação sanitária.

LEIA-SE:

Técnico de Gestão Administrativa/ Farmacêutico: Fármacos

que atuam nos diversos sistemas orgânicos: Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Autacóides. Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrintestinal, respiratório, reprodutor e hematopoéitico. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. Farmacocinética. Princípios básicos da toxicologia: tratamento de intoxicações. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade. Atenção e Assistência Farmacêutica: Controle de infecções hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção. Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos. Estudo de utilização de medicamentos. Noções de epidemiologia: desenhos de estudos e aplicações. Componente Estratégico na Assistência Farmacêutica. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Conciliação Medicamentosa. Adesão a Terapia Medicamentosa. Monitoramento e Avaliação da Assistência Farmacêutica. Farmacovigilância. Biossegurança: Equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Acidente de Trabalho. Legislação Farmacêutica: Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Formas de aquisição de Medicamentos, Central de Abastecimento Farmacêutico, Assistência e Atenção Farmacêutica, Farmacoepidemiologia.

Em todas as referências a "endodentista" **LEIA-SE** "endodontista";

Em todas as referências a "técnico de gestão administrativa - técnico em comunicação (jornalismo e rádio tv)" **LEIA-SE** "técnico de gestão administrativa - técnico em comunicação social".

Permanecem válidos e inalterados os demais itens do edital de abertura. São Luís, 16 de março de 2023. **Iracema Vale** - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, **Ricardo da Costa Silva Barbosa** - Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo